ANNO LVIII NUMERO 112

QUARTA FEIRA 17 DE MAIO DE 1882

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

PARIS, 15 de maio.

— A Camara dos Deputados votou para que fosse tomado em consideração e enviou á uma commissão especial para dar parecer, um projecto de lei acerca da secularisação dos bens do clero.

Considera-se esse projecto como precursor em praso breve da separação da igreja e do estado.

LONDRES, 15 de maio.

— O Sultão da Turquia approva o procedimento do Khediva do Egypto em relação aos seus ministros.

O conflicto egypciaco vai se accalmando, e com razão se crê que estará completamente terminado nestes poucos dias.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 16 de maio de 1882.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 16 de maio, ás 4 horas e 5 minutos da tarde. (Recebido ás 6 horas e 30 minutos da noute).

— Foram nomeados:

Coronel commandante superior da guarda nacional da comarca de Mamanguape, na Parahyba, João Rodolpho Pereira de Azevedo.

Segundo escripturario da Thesouraria de Pernambuco, o terceiro Manoel José Marques Bacalhão.

Aio de SS. AA os principes, filhos de S. A. I. a Sra. D. Isabel, condessa d'Eu, o Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão.

— O Ministro da Agricultura resolveu o conflicto existente acerca das estradas de ferro do norte de Pernambuco, mandando que sejam cumpridas as leis provinciaes existentes.

— Foi assignado o tratado entre o Brasil e a Bolivia, concedendo á esta a construcção de estradas de ferro; sendo livre o transito pelo territorio do Brasil para as mercadorias, que serão isentas de quaesquer impostos.

— Hontem, o deputado José Mariano apresentou á Camara dos Deputados, a representação, dos lentes e alumnos da Faculdade de Direito do Recife, contra o estado de ruinas em que se acha o edificio em que funcciona aquelle estabelecimento.

— Hoje a Camara dos Deputados está discutindo o orçamento do Ministerio da Guerra.

— Amanhãa realisa-se, no paço do Senado, o encerramento da actual sessão da Assembléa Geral Legislativa, e a abertura da nova, com as formalidades do costume.

— A Caixa matriz do Banco Commercial sacou, hoje, sobre Londres, á 21 3/4 d. por 1$000.

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 8 DE MAIO

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Claudino Lourenço Pinheiro, operario de 6.ª classe da officina de carpinteiros do Arsenal de Marinha, resolve, de accordo com a informação do respectivo inspector, de 4 do corrente, sob n. 360, conceder ao dito operario 3 mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de negocios de seu particular interesse.—Communicou se ao inspector da Thesouraria de Fazenda e ao Arsenal de Marinha.

— O presidente da provincia resolve, de conformidade com o disposto no art. 2.º da lei n. 1,631, de 3 do corrente, abrir um credito supplementar de 70 $ á verba do § 3.º art. 1.º da lei do orçamento vigente.—Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Francisco Ferreira dos Santos, professor da cadeira de ensino primario da cidade do Limoeiro, e tendo em vista as informações ns. 67 e 674 de 28 de fevereiro e 15 de março ultimos, do inspector geral da Instrucção Publica e do Thesouro Provincial, resolve conceder ao peticionario, a contar de hoje, a gratificação de merito, de que trata o art. 144 do regulamento de 7 de abril de 1879.

Officios:

— Ao commandante das armas.—Deferindo o requerimento de Manoel Muniz Tavares Sobrinho, autoriso V. Exc., nos termos da sua informação n. 345, de 6 do corrente, a mandar engajal-o em um dos corpos da guarnição d'esta provincia, com destino a um dos batalhões da côrte.

— Ao mesmo. — De conformidade com o aviso circular do Ministerio da Guerra, de 28 de abril findo, declaro a V. Exc., para seu conhecimento e fins convenientes, que os officiaes honorarios empregados em commissões militares, quando doentes até 30 dias em seus quarteis, devem perceber soldo e etapa, suspendendo-se o abono d'esse vencimento no fim do referido prazo, ou quando forem licenciados.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao mesmo. — Deferindo o requerimento do soldado do 2.º batalhão de infantaria, Manoel Joaquim Torres, autoriso V. Exc., de accordo com a sua informação n. 341, de 4 do corrente, a conceder-lhe permissão para tratar de sua saúde fóra da enfermaria militar, onde se acha.

— Ao Dr. chefe de policia.—Remetto á V. S. os inclusos papeis, que vieram annexos ao aviso do Ministerio da Guerra, de 25 de abril findo, relativos ao individuo de nome Antonio Francisco do Nascimento, que se acha recolhido na Casa de Detenção d'esta cidade, como desertor da companhia de infantaria da Parahyba, afim de que V. S., nos termos do citado aviso, haja de exigir do administrador do referido estabelecimento mais completas informações sobre o dito individuo.

— Ao mesmo.—Declaro á V. S., para seu conhecimento e fins convenientes, que o Sr. Miguel Wolf, consul da Republica Dominicana, de volta da viagem que fez fóra da provincia, seguio para a Europa no dia 29 de abril findo, continuando na gerencia do respectivo consulado o Sr. José João de Mattos Junior.—Fizeram-se as devidas communicações.

— Ao mesmo.—Convem que V. S. recommende ao delegado do termo de Caruarú, que promova o inquerito acerca da morte do pardo João Ignacio, afim de ter lugar o andamento do respectivo processo.—Officiou-se n'este sentido aos juizes de direito e municipal, e ao promotor publico de Caruarú.

— Ao mesmo.—Declaro á V S., para os fins convenientes e em solução ao seu officio n. 464, de 27 do mez findo, que opportunamente serão attendidas as requisições de força feitas pelo delegado e subdelegado de Timbaúba.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Em aviso de 24 de abril proximo preterito determinou o Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, que ao 1.º sargento do 2.º batalhão de infantaria, Franklin Barroso de Moraes, seja concedido, nos termos do art. 2.º § 2.º da lei n. 2,991 de 21 de setembro de 1880, que fixou as forças de terra para o anno financeiro de 1881 a 1882, 22,500 braças quadradas de terras ou 1,089 ares, na Colonia Pimenteiras, averbando se na escusa junta o respectivo titulo, antes de ser entregue á referida ex praça. O que faço constar a V. S., para seu conhecimento e devida execução — Communicou se ao commandante das armas.

— Ao mesmo. — Para os fins convenientes communico a V. S., que o Exm. bispo diocesano participou me haver exonerado, em 5 do corrente mez, o Revd. Antonio Malaquias Ramos de Vasconcellos, da regencia da parochia de Santa Maria da Boa-Vista, nomeando para substituil-o, em igual data, o Revd. Joaquim Coelho da Cruz.

— Ao mesmo. Sirva se V. S. de informar sobre o incluso requerimento, que ao Governo Imperial dirige o major honorario do exercito, Manoel Ferreira Escovar, ultimamente nomeado para o cargo de major da praça do Presidio de Fernando de Noronha, reclamando contra a reducção feita por essa Thesouraria no vencimento do referido cargo.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—O Exm. Sr. ministro da marinha, em aviso de 27 de abril findo, declara que sómente depois de concedido o credito solicitado ao corpo legislativo, poder-se-ha attender á despeza que se fizer com as obras supplementares, de que carece o quartel da companhia de aprendizes marinheiros e suas dependencias; o que faço constar a Vmc. para os fins convenientes, e em resposta aos seus officios ns. 265 e 310 de 10 e 20 do referido mez.

— Ao engenheiro das obras militares.—Fica approvado o contrato cuja copia acompanhou o officio de Vmc. de 4 do corrente sob n. 26, celebrado com Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento para a execução dos reparos urgentes de que necessita a cavallariça do quartel da companhia de cavallaria mediante a quantia de 1:121$176 O que faço constar a Vmc. para seu conhecimento e devidos effeitos.

— Ao engenheiro das Obras Publicas. — Annuindo ao que solicitou a commissão executiva das solemnidades do centenario do Marquez de Pombal, providencie Vmc. para illuminarem-se hoje os jardins do Campo das Princezas e o da praça Pedro II, ficando sem effeito a ordem d'esta Presidencia de 6 do corrente, pelo qual foram os mesmos jardins mandados franquear á referida commissão para esse fim.—Communicou se a commissão.

— Ao juiz de direito de Villa Bella.—Solicitando a Camara Municipal d'essa comarca, no officio de 15 de fevereiro proximo passado que sejam feitos os reparos precisos no açude que ahi existe, recommendo a Vmc, que contrate-os com quem melhores vantagens offerecer, sob a condição de serem pagos no futuro exercicio: submettendo provisoriamente o contrato a approvação d'esta Presidencia.—Communicou se ao inspector do Thesouro Provincial, engenheiro das Obras Publicas e Camara Municipal de Villa Bella.

— Ao capitão Trajano Alipio de Carvalho Mendonça.—De conformidade com o que solicita o brigadeiro commandante das armas, em officio n. 337 de 4 do corrente, designo Vmc., para nos termos do aviso circular do Ministerio da Guerra de 10 de agosto de 1851, fazer parte da commissão que tem de conhecer do estado de inservibilidade de varios artigos de palamento, petrechos bellicos, munições e utensilios á cargo do forte do Buraco.—Communicou se ao commandante das armas e director do Arsenal de Guerra.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana.—Providencie Vmc. para que no dia 12 do corrente, um dos vapores d'essa Companhia faça a viagem d'este mez, até o Presidio de Fernando de Noronha, segundo o respectivo contrato.— Fizeram se as devidas communicações.

Portaria:

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor, mande dar passagem a ré até a côrte, por conta do Ministerio da Fazenda, conforme o aviso de 25 de abril ultimo, ao 1º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Cesar Orlandini, visto estar terminada á commissão em que se achava como inspector da Alfandega n'esta provincia.—Communicou-se ao interessado.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

— Ao secretario da provincia de Sergipe.—Pelo officio, a que respondo, de 13 de abril findo fico inteirado de haver V. S. assumido o exercicio do cargo de secretario d'essa provincia.

Aproveito a occasião para apresentar a V. S meus protestos de estima e consideração.

— Ao engenheiro das Obras publicas.— De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, remetto a V S. um exemplar do relatorio e annexos apresentados á Assembléa Geral Legislativa, na 3ª sessão da 17ª legislatura, pelo finado conselheiro Manoel Buarque de Macedo; assim como do que foi lido pelo Exm. conselheiro José Antonio Saraiva, na 1ª sessão da 18ª legislatura da mesma Assembléa.

Mutatis mutandis ao administrador dos Correios.

Mutatis mutandis ao engenheiro das Obras Geraes.

Mutatis mutandis a Associação Commercial Beneficente.

Mutatis mutandis á Associação Commercial Agricola.

Mutatis mutandis ao engenheiro da conservação dos portos.

Mutatis mutandis ao Gabinete Portuguez de Leitura.

Mutatis mutandis aos agentes fiscaes da Companhia Ferro Carril e das estradas de ferro de S Francisco e Limoeiro.

— Ao engenheiro fiscal da Companhia Ferro Carril.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia accuso o recebimento do officio de 5 do corrente, em que V. S. communica, que o carro n. 28, d'essa Companhia, atropellou no dia anterior, na descida da ponte da Magdalena, a um menor de cor parda, que na occasião do accidente sahia imprevistamente de uma taverna e procurava atravessar a linha; resultando fracturar-se-lhe uma perna.

— Ao agente da Companhia Brasileira.— O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S. em que communica que o vapor *Pernambuco* chegado hoje dos portos do Sul, seguirá para os do norte, amanhã ás 6 horas da tarde.

— Ao gerente do English Bank of Rio de Janeiro Limited.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia, manda accusar o recebimento do officio de 5 do corrente, com que V S. remetteu o balancete das operações d'esse banco, concernente ao mez de abril proximo passado.

EXPEDIENTE DO DIA 9 DE MAIO

Actos:

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu o promotor publico da comarca de Floresta, bacharel Demetrio José Teixeira, resolve conceder-lhe 60 dias de licença, á contar de 23 do mez proximo findo, dependendo a percepção do respectivo ordenado, de attestado do medico, que o peticionario apresentará opportunamente na Thesouraria de Fazenda.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu o pharmaceutico do Presidio de Fernando de Noronha, Pedro Chastinet, resolve conceder lhe dous mezes de licença com ordenado, á contar do dia 17 de abril findo, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas.—Nos termos do aviso do Ministerio da Guerra, de 26 de abril findo, declaro á V. Exc., em resposta ao seu officio n. 208, de 20 de março ultimo, e para fazer constar ao commandante do 14º batalhão de infantaria, que já foi approvada pelo Governo Imperial, á conta da administração da caixa da musica do mesmo batalhão, relativa ao anno proximo passado. Outrosim, recommendo a V Exc., conforme determina o citado aviso que providencie no sentido de serem remettidos, com toda antecedencia, os pedidos dos utensilios indispensaveis ao serviço do rancho e dos quarteis da guarnição d'esta provincia, para evitar-se que os dinheiros existentes na mencionada caixa de musica sejam distrahidos do fim á que se destinam. — Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao mesmo.—De conformidade com o aviso do Ministerio da Guerra, de 25 de abril findo, declaro a V. Exc., para seu conhecimento e em resposta ao seu officio n. 163, de 4 de março ultimo, que deve exigir do commandante do 14º batalhão de infantaria e transmittir á Secretaria d'esta Presidencia, com destino á de Estado d'aquelle Ministerio, uma nota dos utensilios e artigos necessarios para a limpeza do quartel do referido batalhão, afim de poder providenciar sobre o fornecimento dos mesmos objectos.

— Ao conselheiro procurador da corôa.—Digne-se V. Exc. de emittir seu parecer á respeito do projecto de estatutos inclusos do Instituto Litterario Olindense.

— Ao desembargador provedor da Santa Casa de Misericordia.—Remettendo a V. Exc para os fins convenientes, copia das bazes assignadas em 27 de abril proximo passado, para o contrato de abastecimento de carnes verdes ao municipio d'esta capital, declaro que a clausula 12ª não contém uma obrigação, mas sim um direito para essa Santa Casa, que poderá comprar a carne necessaria para os estabelecimentos á seu cargo á qualquer vendedor, conforme lhe parecer mais conveniente.

Essa clausula envolve sómente a obrigação para a companhia de abater 10 % no preço da que vender para taes estabelecimentos, se a junta respectiva preferir comprar carne nos talhos ou açougues da mesma companhia.

— Ao Dr. chefe de policia.—Tendo hoje deferido o requerimento de Amador de Barros Cavalcante Lins, no sentido de ser transferido da Casa de Detenção, onde se acha preso, para o quartel da companhia de cavallaria, assim o communico a V. S., para seu conhecimento e em solução de seus officios ns. 476 e 498, de 1 a 5 do corrente mez.

— Ao mesmo.—Convém que V. S, com a possivel brevidade, transmitta-me uma relação nominal dos criminosos beribericos, a que allude o inspector do Arsenal de Marinha, em o incluso officio, que devolverá, n. 370, de hontem datado.

— Ao mesmo—Informe V. S, com urgencia, com o que lhe constar á respeito dos individuos indicados sob ns. 1, 2, 3, 4, 6 e 7 no memorial junto, firmado pelo administrador da Casa de Detenção, onde aquelles individuos se acham recolhidos, convindo que me declare se elles estão processados ou condemnados; e, na affirmativa, o motivo porque, e a requisição de que autoridade se acham presos.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda—De conformidade com a informação prestada por V. S, em officio de 3 do corrente, sob n. 327, relevo a multa imposta ao bacharel Samuel dos Santos Pontual, pela collectoria geral do municipio da Estada, por não ter como inventariante dos bens do finado João Felix dos Santos, averbado a compra da escrava Eva; cumprindo, porém, que seja previamente revalidado o documento que lhe envio.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. ministro da guerra em aviso de 28 de abril findo, declarando ficar approvada a deliberação que esta Presidencia tomou, de autorisar o director do Arsenal de Guerra a alugar uma canôa apropriada ao transporte d'agua potavel para o pessoal existente no Forte do Buraco, até que seja concertada a que pertence ao mesmo Forte, determina que se lhe informe com urgencia, qual a despeza mensal que se tem á fazer com o aluguel da dita canôa, afim de poder providenciar sobre a concessão do necessario credito; o que communico a V. S. para seu conhecimento e em resposta ao officio d'essa Thesouraria de 31 de janeiro ultimo, sob n. 72, prevenindo-o do que n'esta data exijo do referido director uma nota da mencionada despeza.—Communicou se ao brigadeiro commandante das armas.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes communico a V. S. que o Exm. bispo diocesano participou-me haver exonerado, em 5 do corrente mez, o Rvd. João Felisdorio da Silva Dias, do cargo de vigario encommendado da freguezia de Aguas Bellas, nomeando-o para igual commissão na parochia do Exú.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Nos termos do aviso do Ministerio da Guerra de 26 de abril findo, recommendo a Vmc. que providencie no sentido de serem satisfeitos, com toda brevidade, os pedidos de utensilios indispensaveis ao serviço do rancho e dos quarteis da guarnição d'esta provincia, para evitar se que os dinheiros existentes nas respectivas caixas de musica sejam distrahidos do fim a que se destinam.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda e ao brigadeiro commandante das armas.

— Ao engenheiro das obras geraes.—Tendo findado o prazo marcado por Vmc. a Dantas & Bastos para fazerem na ponte Sete de Setembro os reparos das avarias causadas por uma alvarenga de propriedade dos mesmos, sem que tivessem dado cumprimento á intimação d'essa repartição, como consta de seu officio de 6 do corrente, sob n. 377, autoriso-o a mandar executal-os por conta d'elles.—Communicou-se ao engenheiro chefe interino da Repartição das Obras Publicas.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Achando-se concluidos os reparos do theatro de Santa Isabel, autorisados em 24 de abril ultimo, na importancia de 290$000, como informa o engenheiro chefe interino da Repartição das Obras Publicas em officio de 6 do corrente, sob n. 157, mande Vmc. entregar essa quantia ao thesoureiro da dita repartição.—Communicou se ao engenheiro chefe interino da Repartição das Obras Publicas.

— Ao engenheiro chefe interino da Repartição das Obras Publicas.—Declaro a Vmc., para seu conhecimento e direcção, que n'esta data approvei a planta apresentada pela Camara Municipal do Recife com officio de 10 de janeiro ultimo, sob n 8, para arruamento da freguezia do Poço da Panella, de conformidade com o final de sua informação de 4 do corrente sob n. 153.—Communicou-se a Camara Municipal do Recife.

— Ao mesmo.—Autoriso Vmc. a mandar pôr de novo em praça com o augmento de 10 %, no valor do orçamento, as obras de reparos das pontes de Porto de Pedras, em Serinhãem e Caiará, na estrada de Pau d'Alho, como pede em officio de 1º do corrente, sob n 149, visto não terem apparecido licitantes pelo preço do mesmo orçamento.—Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

— Ao engenheiro encarregado do districto telegraphico de Abbadia a Pedras do Fogo.—Devolvendo os tres inclusos documentos que Vmc. submette a minha á minha apreciação com o seu officio n. 86 de 30 março ultimo, relativo ao estacionario José Ferreira de Almeida, transmitto lhe em resposta, a informação, por copia, n. 382, que a respeito prestou o Dr. delegado desta capital.

— A João José da Silva, 1º juiz de paz, presidente da junta de alistamento militar da parochia de Afogados de Ingazeira.—A nova freguezia de S. José do Egypto não estando ainda canonicamente provida faz parte da de Afogados de Ingazeira, e a Vmc. como 1º juiz de paz do 1º districto d'essa freguezia, compete, nos termos do § unico do art. 1º do regulamento n. 5881, de 27 de fevereiro de 1875, proceder ao alistamento militar em todo o territorio da mesma parochia; o que lhe declaro para a devida execução e em resposta ao seu officio de 26 de abril findo.—Communicou se ao 4º juiz de paz.

— Ao juiz de paz presidente da junta de alistamento militar da parochia de S. Vicente (Itambé). — Declaro a Vmc., em resposta ao seu officio de 25 de abril findo que, segundo participou-me o Dr. chefe de policia em officio n. 509 de hontem datado, foram expedidas as necessarias ordens no sentido de lhe serem remettidas as listas de que trata o § unico do artigo 14 do regulamento n. 5,881 de 27 de fevereiro de 1875

— Ao commandante do Corpo de Policia.—Mande Vmc. apresentar, amanhã, ao meio dia, ao Dr. chefe de policia, dous soldados e um cabo, para escoltarem até Panellas o réo Laurentino Alves de Souza, que foi requisitado pelo respectivo juiz municipal para responder ao jury, conforme declara o mesmo Dr. chefe de policia em officio n. 506 de 8 do corrente.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Portaria:

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro faça transportar áquella cidade, por conta do Ministerio da Guerra, em carro de 2ª classe, no trem de amanhã, ao ex-soldado do 1º regimento de cavallaria ligeira Joaquim Rozerro do Prato, que obteve baixa do serviço do exercito por conclusão de tempo.—Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1º secretario da Assembléa Legislativa Provincial. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia transmitto a V. S., em resposta ao seu officio n. 173 de 19 de abril findo, a informação junta em original, prestada a respeito pelo Revd. regedor interino do Gymnasio Pernambucano em 8 do corrente.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia envio a V. S., afim de ser presente a essa Assembléa, copia do officio de hontem, com o qual o engenheiro fiscal da companhia Recife Drainage apresentou á consideração do Exm. Sr. a representação do gerente da mesma companhia relativa á falta de consignação de quota no projecto do orçamento provincial, para pagamento das annuidades dos apparelhos collocados no Hospicio da Penha e estabelecimentos a cargo da Santa Casa de Misericordia, á vista da lei n. 1.513 de 13 de maio do anno passado.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, remetto a V. S. em solução ao seu officio de 22 de março (deste anno, sob n. 176, copia da informação que em 3 do corrente prestou o engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, sobre negocios da mesma estrada de ferro.

— Ao mesmo. O Exm. Sr. presidente da provincia manda transmittir a V. S., afim de serem submettidos á deliberação d'essa Assembléa as copias inclusas dos officios ns. 29 e 40 de 3 de março ultimo e 5 do corrente, em que a Camara Municipal do Recife represente sobre a necessidade de um credito supplementar á verba—Eventuaes—do orçamento vigente.

Incluso remetto em original a demonstração de que trata uma das referidas copias.

— Ao mesmo—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia devolvo a V. S., em resposta ao seu officio de 22 de abril, sob n. 183, a inclusa petição de Miguel Lopes Guimarães, arrematante do pedagio da barreira de S. João em S. Lourenço, á qual acompanham os originaes das informações prestadas a respeito pelo Thesouro Provincial.

— Ao engenheiro chefe interino da Repartição das Obras Publicas.—O Exm Sr presidente da provincia ficou inteirado, pelo seu officio de hontem, sob n. 160, de haver V. S. mandado lavrar termo de recebimento provisorio e passar certificado de pagamento das obras da cadeia da cidade de Pesqueira, visto attestar o juiz de direito da comarca que foram ellas concluidas de conformidade com o orçamento.

— Ao director da companhia do Beberibe De ordem de S. Exc o Sr. presidente da provincia accuso o recebimento do officio de V. S. de 4 do corrente, ao qual vieram annexos 2 exemplares impressos do relatorio lido a 31 de março proximo passado, por occasião da sessão da posse da nova administração dessa companhia.

— Ao agente fiscal da caixa filial do New London & Brasilian Bank Limited.—De ordem do Exm Sr. presidente da provincia accuso o recebimento do officio de V. S., de hontem datado, ao qual acompanhou uma copia authentica do balanço das operações effectuadas no mez de abril proximo findo, por essa caixa filial.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana de Navegação a Vapor. — De ordem de S Exc. o Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de 6 do corrente, em que V. S. communica que o vapor *Giquiá*, seguirá para os portos do sul, até Aracajú, no dia 13, ás 5 horas da tarde.

— Ao adjunto do promotor publico da comarca de Petrolina. — De ordem de S. Exc. o Sr presidente da provincia, accuso recebido o officio de 12 de abril findo, no qual V. S. participa o resultado de sua visita mensal á cadeia d'essa villa.

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE MAIO

Actos:

— O presidente da provincia, tendo em consideração que o bacharel Henrique do Rego Barros, procurador fiscal da Thesouraria de Fazenda, segundo declarou em seu officio de 24 de abril proximo passado, sob n. 2, está intimamente ligado ao Barão de Muribeca, pelos motivos expostos em seu officio de 13 de abril do anno passado, sob n. 33, e não póde por isso promover o arbitramento do valor dos escravos do mesmo barão, classificados para serem libertados por conta da terceira quota do fundo de emancipação, resolve nomear o bacharel Pedro Affonso de Mello, procurador fiscal *ad hoc* para o fim exposto.—Fizeram-se as devidas communicações.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Minervina Francisca Cardoso, professora de ensino primario do povoado Rio Doce, tendo em vista a informação n. 125 do 1.º do corrente mez, do inspector geral da Instrucção Publica, e o parecer da Junta Medica Provincial, resolve conceder á peticionaria a contar do dia 15 de abril findo, tres mezes de licença, com todos os vencimentos, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Officios:

— Ao presidente da Relação.—Para ser instruido o recurso de graça de Luiz José da Silveira, sirva-se V. Exc. transmittir á secretaria desta Presidencia, a certidão das praças do seu processo em virtude do qual foi condemnado pelo respectivo juiz de direito desta capital em 3 de dezembro de 1872, a pena de 10 annos e 8 mezes de degredo no Presidio de Fernando de Noronha, o que foi confirmado por accordão desse venerando tribunal de 28 de junho de 1873. — Officiou-se neste sentido ao juiz de direito do 2.º districto criminal

— Ao Sr. conselheiro José Antonio de Souza Lima. — Rogo a V. Exc. que para cumprimento do disposto no art. 13 do regulamento expedido com o decreto n. 6,164 de 24 de março de 1876, se digne de authenticar com a sua assignatura e remetter ao director do Archivo Publico do Imperio, o incluso exemplar impresso do relatorio que V. Exc. apresentou ao deixar a administração desta provincia.

— Ao Dr. chefe de policia. — Declaro a V. S. para os fins convenientes e em solução de seu officio n. 505, de 8 do corrente mez, que opportunamente será attendida a requisição do delegado do termo de Panellas, quanto ao augmento do respectivo destacamento.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Providencie V. S. com urgencia para pela respectiva collectoria por conta do credito destinado a soccorros publicos, seja entregue ao Dr. juiz de direito da comarca do Limoeiro, a quantia de 200$000, para dieta de desvalidos alli accommettidos de variola. — Communicou-se ao juiz de direito e Camara Municipal de Limoeiro.

— Ao coronel Decio de Aquino Fonseca. — juiz de paz da Boa-Vista. — Declaro a V. S. que a eleição senatorial deverá proceder se nos edificios designados pelas portarias desta Presidencia de 25 de agosto e 17 de setembro do anno passado; quanto a hypothese prevista por V. S. relativa ao paço da Assembléa Legislativa Provincial, darei ás providencias devidas se forem ellas precisas; o que em tempo farei constar-lhe.

— Ao juiz de orphãos da capital.—De posse da sua informação prestada em 4 do corrente, sobre o officio de 24 de abril ultimo, em que o Dr. procurador fiscal da Thesouraria de Fazenda, dá conta a esta Presidencia do que occorreu acerca do arbitramento do valor dos escravos classificados nesta capital, para serem libertados por conta da terceira quota do fundo de emancipação, remetto a V. S. 38 termos do accordo feito com os senhores de 48 escravos, afim de que o mais breve possivel se sirva de providenciar sobre a libertação destes, guardadas as devidas preferencias e attendendo se que da quota distribuida deve ser deduzida a quantia provavel para a libertação dos escravos do desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel, do bacharel Sigismundo Antonio Gonçalves, de Annunciada Camilla Alves da Silva e Maria Archanja Malheiros de Mello, cujo valor mando nesta data arbitrar; uma vez que a referida quota attinja a classe á que elles pertencem.

Remetto para o mesmo fim os termos do accordo celebrado o anno passado com José Joaquim Pereira de Oliveira, Emiliano Ernesto de Mello Tamborim, Candida Lourença de Luna, Jacquelina Correia de Albuquerque Lacerda, bacharel Francisco de Assis Pereira Rocha, Joaquim Elviro Pereira de Magalhães, bacharel Manoel do Nascimento Pontes, Maria Magdalena de Avellar, Felix Antonio Alves Mascarenhas, João de Assis Pereira Rocha e commendador José Pedro da Silva; assim como para a sua direcção, cópia do alludido officio do Dr. procurador fiscal da Thesouraria de Fazenda.

Declaro-lhe, outrosim, que, á vista do que este expoz n'esta data nomeio o bacharel Pedro Affonso de Mello, para na qualidade de procurador fiscal *ad hoc*, promover o arbitramento do valor de escravo do Barão de Muribeca, tambem classificados para a libertação.—Officiou-se d'este sentido ao procurador fiscal da Thesouraria de Fazenda.

— Ao inspector do Thesouro Provincial — Nos termos da sua informação de 6 do corrente, n 793, mande Vmc. adiantar soldo a contar do 1º d'este mez ao ultimo de junho vindouro para os destacamentos de policia constantes da relação junta por cópia.—Communicou-se ao commandante de policia.

— Ao juiz de direito de Aguas Bellas.—Declaro a Vmc., para seu conhecimento e devidos effeitos, que no recurso interposto por 40 cidadãos, ahi residentes da decisão da junta revisora que os excluio da lista de jurados do termo de Aguas Bellas e a que se referio a informação prestada por esse juizo em o 1º do mez findo, proferi hoje o seguinte despacho:

« Nego provimento ao presente recurso, em vista da insufficiencia da prova, com que os recorrentes pretenderam justificar que a junta revisora procedeu injustamente, deixando de consideral-os aptos para serem incluidos na lista de jurados do termo de Aguas Bellas. »

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo de Goyanna. Devolvo a Vmc. as relações que acompanharam o seu officio de 2 do corrente, concernentes aos escravos libertados por conta da 3ª quota do fundo de emancipação, em audiencia de 8 de abril ultimo, não só para que na 7ª columna se declare a que escravo pertence o peculio de 100$000 que ahi se lê, e na 11ª se repitam os valores das indemnisações de todos os escravos, com declarações dos peculios, como quer o modelo mandado observar pelo aviso do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, de 16 de dezembro de 1880, como para Vmc. informar porque, sendo os escravos Joaquina e José casados com pessoas livres, aquella classificada e esta não, e pertencendo a 1ª e 2ª classes, estão nas relações contempladas depois dos escravos Felippe e Januaria, conjuges pertencentes a differentes senhores, e portanto comprehendidas na 3ª classe; não fallando no menor Nasciso, que sendo filho d'estes foi como disse, contemplado com elles na libertação.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro.—Declaro a Vmc. para os fins convenientes, segundo resolveu o ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, em aviso de 26 de abril proximo passado, sob n. 13, á vista das informações prestadas por esta presidencia quanto a invasão da zona privilegiada d'essa estrada de ferro pela de Caruarú, como pretende o superintendente d'aquella: 1º que anteriormente a lei n. 856 de 5 de julho de 1868 em virtude da qual celebrou-se o contrato de 16 de julho de 1870, o governo provincial tinha feito á estrada de ferro do Recife a Jaboatão, em virtude da lei n. 765 de 11 de julho de 1867, a concessão do contrato de 6 de maio de 1868; 2º que esta estrada de ferro foi contratada com a zona de 4 kilometros para cada lado da linha e direito de preferencia para o prolongamento e ramaes, em igualdade de circumstancias; 3º que implicitamente foi garantido o privilegio ao concessionario do prolongamento até a cidade da Victoria; 4º que, á vista d'isto, longe de ser o zona privilegiada da estrada de ferro do Limoeiro prejudicada pela construcção da do Recife a Victoria o contrario se poderia allegar com melhor fundamento.

Pelo que o governo imperial resolveu não attender aos protestos e reclamações da Great Western of Brasil Railway Company Limited, cessionaria da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro.—Communicou-se ao engenheiro em chefe do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo de S. Bento.—Em resposta ao officio de Vmc., datado de 18 de março ultimo, declaro-lhe que o adjunto do promotor publico desse termo deve dar a denuncia contra Manoel Vicente da Silva, e não o fazendo cumpre que Vmc. proceda na fórma do direito.

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo do Brejo.—Devolvendo a Vmc., afim de que sejam organisadas de accordo com o modelo junto por cópia mandado observar pelo aviso do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, de 16 de dezembro de 1880, as relações dos escravos libertados nesse termo por conta da 3ª quota do fundo de emancipação annexas ao seu officio de 4 do corrente, recommendo lhe ao mesmo tempo que informe qual a disposição de lei em que fundou se para alterar a ordem da classificação feita pela respectiva junta, quer a respeito dos escravos José, Joaquim, Cantito e Valerio, casados com mulheres livres (quando a idade não é razão de preferencia entre familias), quer pela preferencia que deu a escrava Clemencia, casado com escravo residente em outro municipio e classificada pela junta em ultimo lugar, quer finalmente quanto a libertação da escrava Romana, pertencente a mesma classe, permanecendo no captiveiro o menor Luiz, filho d'esta e tambem classificado.

O modelo que ora envio deverá ficar archivado no cartorio d'esse juizo, para servir em futuras occasiões; e quanto ás relações ora exigidas, se em alguma das columnas do modelo nada houver a declarar se, não basta que fiquem em branco, e deve isso mesmo constar, como determina o aviso do referido Ministerio, de 27 de setembro do anno passado.

— Ao juiz de direito presidente da junta revisora de Cabrobó.—Inteirado do conteúdo do officio de Vmc., de 21 de abril findo, reitero-lhe a recommendação feita em meu officio de 97 de março ultimo, para que promova como poder a reunião da junta revisora d'essa comarca.

Portarias:

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana faça transportar ao Presidio de Fernando de Noronha, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Maudahú*, cinco caixões contendo 276 palmos cubicos, os quaes vão contendo artigos de fardamento com destino ás praças do 2.º batalhão de infantaria, destacadas no referido Presidio.—Communicou-se ao director do Arsenal de Guerra.

— Para resolver sobre o assumpto do officio de 21 de janeiro ultimo, recommendo á Camara Municipal de Petrolina, que me envie com urgencia cópia do contrato do arrendamento da Ilha, a que se refere o predito officio, declarando se a arrematação foi feita em hasta publica, e por que preço.

— Communico á Camara Municipal de Cimbres, que em 22 de abril findo foi submettido á deliberação da Assembléa Legislativa Provincial o projecto de posturas enviado com o seu officio de 15 do dito mez; declaro á mesma Camara que deve aguardar a approvação das referidas posturas.

— Recommendo á Camara Municipal de Ipojuca, que me devolva o officio da Secretaria de Policia, alludido em sua informação de 15 de abril findo.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao commandante do Presidio de Fernando.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia communico á V. Exc. que, por despacho d'esta data, concedeu se permissão a Minervino Machado da Cunha, afim de ir a esse Presidio para tratar-se de beriberi, podendo ahi permanecer até que se restabeleça d'aquella molestia. — Communicou se ao gerente da Companhia Pernambucana.

— Ao Dr. 1.º secretario da Assembléa Provincial. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia remetto á V. S., em solução ao expedido no seu officio de 26 de abril ultimo, n. 193, as informações ministradas pelo Thesouro Provincial em officio do respectivo inspector, de 6 do corrente, n. 794, sobre a petição junta de D. Percia de Sá e Vasconcellos.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia transmitto á V. S. o incluso projecto de posturas enviado pela Camara Municipal de Leopoldina, afim de ser submettido á deliberação d'essa Assembléa.

Cabe-me prevenir á V. S. que o referido projecto contém as disposições da lei n. 1,616 de 1881, havendo apenas modificação do art. 9º § 5.º, e art. 12 §§ 1º e 38.

— Ao Dr. chefe de policia. — Declaro á V. S. que, no requerimento do detento Manoel Ignacio de Santa Anna, a que allude V. S. em o seu officio n. 489, de 3 do corrente, proferio-se o seguinte despacho:—Remettido ao Sr. juiz municipal do termo de Bom Jardim, para requisitar o supplicante na primeira opportunidade.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de hontem datado, sob n. 372, em que V. S participa que o contra-mestre da officina de carpinteiros d'esse Arsenal, Antonio Rufino de Barros, renunciara á licença concedida em 5 d'este mez.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao director da Colonia Isabel.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda communicar á V. Exc. que hoje submetteu á consideração do Ministerio da Justiça copia de seu officio de 27 de abril findo, relativo ao legado feito á essa Colonia pelo Revd. Antonio da Cunha Figueiredo.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia declaro á V. S., em resposta ao seu officio de hontem datado, que foram feitas communicações ás repartições competentes, da partida no dia 17 do corrente, ao meio dia, do vapor *Mandahú* para o Presidio de Fernando.—Fizeram-se as devidas communicações.

— Ao adjunto do promotor publico de Ouricury.—De ordem do Exm. Sr. presidente da

ILEGÍVEL

provincia accusa recebido o officio de 10 do mez findo, no qual V. S. participa o resultado de sua visita á cadeia d'essa villa.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DE 15 DE MAIO

Alberto Fredholen.—Indeferido.

Antonio Bento da Fonseca, Antonio José de Souza Jurity, Antonio Salvador de Oliveira e outros. — Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Antonio Gomes da Silva. — Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Consul de Portugal.—Nesta data se officia ao Thesouro Provincial no sentido em que requer o supplicante.

Bacharel Francisco Caraciolo de Freitas.—Sim, na forma da lei.

Francisco Augusto Pereira da Costa.—Deferido com o officio de hoje ao Thsouro Provincial.

José Izidro dos Santos. — Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Bacharel José de Souto Lima. — Nesta data submetto á consideração do Governo Imperial o resultado da classificação e libertação dos escravos do municipio de Bom Jardim.

Joaquina Francisca Wanderley.—Remettido ao Rvd. Sr. director da Colonia Isabel para admittir o menor, quando houver vaga, observada a ordem da inscripção.

Josino José da Costa Rabello.—Requeira o pagamento nos termos das instrucções de 6 de agosto de 1847, art. 2º, juntando porem documento passado pelo administrador dos correios, justificando o allegado.

Bacharel José Novaes de Souza Carvalho.—Encaminhe-se.

Bacharel José Alves Lima. — Encaminhe-se.

João Carlos do Nascimento. — Deferido por officio desta data dirigido ao gerente de Companhia Pernambucana.

Marcelino Antonio Pereira de Carvalho.—Informe a Camara Municipal do Recife.

Major Manoel Ferreira Escovar.—Como requer.

Manoel Cavalcante do Nascimento.—Requeira o pagamento nos termos das instrucções de 6 de agosto de 1847, art. 2º juntando, porem, documento passado pelo administrador dos correios, justificando o allegado.

Capitão Manoel José de Sant'Anna Araujo.—Encaminhe-se.

Paulo José Alves.—Sim.

Pedro Osorio de Cerqueira.— Já foi ouvida a Repartição das Obras Publicas cuja informação é esperada.

Romarico Luiz de Freitas. — Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Sabino Olegario Ludgero Pinho.—Informe o Sr. brigadeiro commandante das armas.

Thomé Joaquim do Rego Barros. — Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 16 de maio de 1882.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 549—Secretaria de Policia de Pernambuco, 16 de maio de 1882.—Illm. e Exm. Sr.—Participo á V. Exc. que foram recolhidos hontem á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do Dr. delegado da capital, João Sodré, por disturbios.

—A' ordem do subdelegado do Recife, Geminiano Gregorio Tojá, como vagabundo; James Thompson, por embriaguez; José Epiphanio da Paz e Albino José de Andrade, por disturbios.

— A' ordem do de Santo Antonio, Jovino Netto de Mendonça, José Francisco de Carvalho, Saturnino Manoel da Paixão, Rodolpho Aureliano, Manoel Vicente Ferreira e João Caetano Branco, por disturbios; Paulina de tal, alienada, até que tenha o conveniente destino.

— A' ordem do do 1 districto de S. José David de Araujo, como vagabundo; Manoel Carlos, por embriaguez: Juvencio Manoel da Silva e Manoel Gomes da Silva, por disturbios.

— Communicou-me o delegado do termo de Agua-Fria, que no dia 8 do corrente fôra alli capturado o criminoso de roubo, Joaquim Perreira de Souza, vulgarmente conhecido pelo appellido de Joaquim Pajeú.

— Pelo subdelegado da freguezia de Santo Antonio, foram remettidos ao juizo competente os inqueritos policiaes a que procedeu contra Maximiano Pereira da Cunha e João Francisco Pereira, aquelle como incurso no art. 201 do Cod. Crim. e este pelo crime previsto no art. 257 do mesmo codigo.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Liberato Barroso, muito digno presidente da provincia —O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 16 DE MAIO

Antonio Fernandes Xavier de Lima.—Volte ao Sr. contador.

Francisco de Paula Ferreira de Annunciação.—Informe o Sr. contador.

Manoel Cavalcanti de Albuquerque Tatabyra.—Informe o Sr. contador.

Adolpho Astolpho Lins de Albuquerque.—Ao Sr. contador para mandar pagar as devidas notas da portaria de licença.

Francisco Augusto Pereira da Costa.—Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

Officio do Dr. procurador dos feitos sobre allegação de Joanna Francisca de Rego Mello. Informe a secção do contencioso.

Officio do Exm. Sr. presidente sobre a dispensa do agrimensor Thomaz de Negreiro.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Pret da Guarda Civica.—Ao Sr. contador para mandar examinar.

Fielden Brothers.—Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

José Augusto Alves de Carvalho.—Volte ao Sr. contador.

Pret da Guarda Civica.—Pague-se.

Officio do engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas communicando terem sido recebidos os tres ultimos lançamentos da estrada da Victoria a Gravatá.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

Francisco de Barros Falcão Cavalcanti de Albuquerque.—Informe o Sr. contador.

Argentina Evora de Alencar.—Informe o Sr. contador.

Fr. Paulino da Soledade.—Informe o Sr. contador.

José Bruno da Silveira.—Informe o Sr. contador.

J. J Alves de Albuquerque.—Pague-se.

J. J. Alves de Albuquerque.—Pague-se.

Officio do Dr. 1º secretario da Assembléa.—Informe a secção do contencioso.

Officio do Dr. procurador dos feitos sobre allegação de Antonio Victorino Avellar.—Informe a secção do contencioso.

Pret de adiantamento ao Corpo de Policia.—Ao Sr. contador para mandar examinar.

Pret de adiantamento ao Corpo de Policia.—Ao Sr. contador para mandar examinar.

Pret de adiantamento ao Corpo de Policia.—Ao Sr. contador para mandar examinar.

Folha de adiantamento á officiaes do Corpo de Policia.—Ao Sr. contador para mandar examinar.

Francisco da Costa Ferraz.—Ao Sr. contador para mandar fazer as devidas notas da portaria de licença.

Dr. José Maria Carneiro de Albuquerque Lacerda.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para attender.

Pret do Corpo de Policia.—Pague se.

Pret do Corpo de Policia.—Pague-se.

Pret do Corpo de Policia.—Pague-se.

Folha de officiaes do Corpo de Policia.—Pague se.

Joaquim Francisco de Torres Gallindo.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para attender.

José Muniz Teixeira Guimarães.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. inspector geral da Instrucção Publica.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 15 DE MAIO

Antonio de Oliveira Maia.—Deferido em vista da informação.

Mendes Lima & C.—Sim, em vista da informação.

Fraga Rocha & C.—Informe a 2ª secção.

José de Sá Leitão.—A' 1ª secção para os fins convenientes.

Leonor Remeiro de Albuquerque Mello.—Informe a 1ª secção:

— 16 —

Martins Lopes & C.—Informe a 1ª secção.

Baltar Oliveira & C., A. Vieira & C., e Olinto Jardim & C.—Informe a 2ª secção.

Domingos Torres Carneiro.—A' 2ª secção para os devidos fins.

Luiz Rocha & C.—Sim, observando-se o Reg. de 30 de novembro

H Burle & C.—Informe a 2ª secção.

Furtado F. de Mello.—Em vista da informação o supplicante não pode ser attendido antes da decisão final sobre a pretenção cabendo-lhe na forma do Reg. de 4 de junho de 1879 apresentar a defeza que tiver, dentro de 15 dias contados da data do mesma apprehensão

Francisco T. de Albuquerque.—Informe a 2ª secção.

José de Sá Leitão & C.—Informe a 2ª secção.

Cramer Frey & C., idem, idem, e Andrade Lopes & C., informe a 2ª secção.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 17 DE MAIO

Noticias do Amazonas e Para

Eis o que colhemos dos jornaes trazidos pelo vapor *Glenapp* entrado ante hontem á tardinha:

AMAZONAS

Datas até 28 de abril.

Funccionava regularmente a Assembléa Provincial, que a 21 não se reunira em respeito pelo anniversario da morte de *Tira Dentes*.

N'esse dia 21 fora publicado com o titulo *Vinte e um de abril* um numero especial de um jornal, em homenagem ao mesmo patriota mineiro.

— No dia 16 chegara a Manáos, de onde regressara á Belém do Pará a 22, a commissão medica que por parte do Ministerio da Marinha alli fora escolher local para a construcção de hospitaes-barracas.

« Consta, diz o *Amazonas* de 23, que o chefe da commissão o Exm. Sr. conselheiro Carlos Frederico dos Santos Xavier de Azevedo, visitando a enfermaria militar e o hospital de caridade, fez grandes elogios ao primeiro dos ses estabelecimentos, que considera o melhor de Pernambuco para cá, ao passo que condemnou o hospital de caridade, do qual, diz S. Exc., só deve ser aproveitado o terreno, que julgou excellente.

« Fez tambem S. Exc. escolha do local para os hospitaes-barracas do Ministerio da Marinha, constando nos que essa escolha recahio nos terrenos dos herdeiros do finado commendador Amorim, no igarapé da cachoeira grande, juntos á rocinha «Vista Alegre».

— Fora suspenso do exercicio do seu cargo o porteiro do Thesouro Provincial, por ter deixado aberta a porta do estabelecimento no dia 18.

— Lê-se no *Amazonas* de 23:

« Estão suspensos os trabalhos de exploração e abertura das estradas do Ituxy ao Beni, no rio Purús, e da zona encachoeirada do rio Branco, tendo regressado já á esta cidade o Sr. Ale andre Haag e o seu auxiliar, e o Sr. Dr. Feliciano Benjamin, seguindo este a reunir-se á commissão brasileira de limites com a republica de Venezuela, de que faz parte.

« Não sabemos ainda em que pé ficaram os trabalhos da abertura da estrada do rio Branco e quaes as explorações e estudos feitos para o traçado da projectada estrada do Ituxy ao Beni; pelo que aguardamos, com o interesse que taes melhoramentos despertam, a palavra official, que sem duvida não se fará esperar.

— Lê se na mesma folha:

« O Exm. Sr. Dr. Paranaguá, digno presidente da provincia, foi ante-hontem, acompanhado de alguns engenheiros, á cachoeira do Taruman, com o fim de sobre este manancial proceder-se a estudos no sentido de aproveital-o ou não para o abastecimento de agua á capital.

« Constam-nos que esta cachoeira, que se acha apenas a 18 metros acima do nivel do rio, não offerece a vantagem desejada, devendo ser preferiveis outros mananciaes menos distantes, a ter de empregar-se, como talvez succederá, o auxilio de motores para a elevação do dito nivel. »

— Ainda se lê na mesma folha de 26:

« Ante-hontem o Exm. Sr. Dr. Paranaguá, acompanhado dos Srs. engenheiros Leovigildo Coelho, Lauro Bittencourt, Antony e Haag, esteve no Igarapé da cachoeira grande, onde se procura lugar conveniente para a construcção do reservatorio d'agua para abastecimento desta capital.

« S. Exc. o Sr. presidente da provincia liga a maior importancia a este assumpto, que realmente é um daquelles que mais devem merecer a attenção dos poderes publicos, e nesse empenho tem trabalhado desde o começo da sua administração.

« Consta que os engenheiros Bittencourt e Antony passaram duas noutes no referido igarapé afim de fazerem as observações necessarias e proseguem na exploração encetada. »

— Uma carta de Teffé em 11, diz o seguinte:

« Installou-se no dia 4 a primeira sessão judiciaria do jury deste termo, do corrente anno, sendo submettidos a julgamento dous réos por crime de ferimentos graves, os quaes foram absolvidos.

« A salubridade publica continúa no mesmo estado: ha muita defluxeira e um ou outro caso de pleuriz.

— Sobre a commissão de limites do Brasil com Venezuela, encontramos no *Commercio do Amazonas* o seguinte:

« Só ha poucos dias demos principio aos trabalhos de levantamento por terra da cabeceira deste rio ao « Castanho » e para cada um dos serros por onde passa a nossa linha de limites com a Republica visinha.

« Amanhã seguirei para o serro «Curapira» e depois de feitos todos os levantamentos determinar-se-ha as coordenadas geographicas dos serros « Esmery », « Guay », « Curupira », serra « Tupirajeró », como pontos principaes e obrigados.

« E' preciso confessal-o, meu amigo. Temos lutado com mil difficuldades, e estas começaram desde que chegamos á povoação de Tomar.

« Das 30 praças que para lá mandamos de Manáos, logo que chegaram do Pará a 26 de novembro do anno findo, algumas regressaram em janeiro, por doentes umas e por inuteis outras; de sorte que ficamos apenas com 2/3.

« E os indios que esperavamos estivessem promptos, tratando das toldas das nossas *igarités*, existiam ainda nos seus casebres, embalando-se mollemente em suas *maqueiras*, sem terem recebido ordem nenhuma da respectiva autoridade policial, que mais se importava com os seus interesses particulares, como negociante, do que com o serviço do Estado.

« Assim; só depois de muitos dias de fastidiosa demora n'aquella povoação e em « Xibarú », a 19 de fevereiro podemos nos mover, atravessar a bahia que fica fronteira ao nosso acampamento entrar pelo « Rio Preto », navegal-o e no dia seguinte subir o « Padauiry », seu affluente, com todo o peso das contrariedades que nos cahiam e com tão pequeno pessoal, pois os indios que obtivemos foram poucos, que as nossas canoas e batelões mal podiam vencer a impetuosidade das aguas.

Navegamos o « Padauiry » até 22 de março, quando chegamos á foz do « Marary », seu affluente para margem direita.

« Feitas as observações astronomicas de estrellas e do sol, no dia seguinte pela manhã entramos no « Marary » e por elle navegamos até aqui passando pelos maiores trabalhos por falta de pessoal para tornar mais rapida a nossa viagem pela muita chuva que diariamente cahe: pelas *cachoeiras* e *corredeiras* que á cada passo se encontra e pelo rio tortuoso e excessivamente correntoso, sem estabilidade no volume de suas aguas, ora vasando consideravelmente da noite para o dia, ora enchendo com força e augmentando a sua correnteza.

« Entretanto, apezar de todos os pezares, que até meiado de maio, salvo futuros embaraços, estaremos de volta desta zona para proseguir a demarcação pelo « Rio Branco »

« Parece incrivel como é caprichosa a natureza!

« O « Marary » é diverso do « Padauiry », apezar de nascer e correr em terrenos da mesma constituição geologica.

« Este encontramos piscoso e com muitas aves gallinaceas quantidades de antas, lontras e vegetação ubertima até abaixo da cachoeira « Uaiauária »; entretanto aquelle ao contrario, não é piscoso e apenas possue poucas antas e algumas aves e passaros.

« O « Padauiry » é habitado por alguns seringueiros; possue umas 10 barracas: e o « Marary » só tem uma, do indio Ricardo e seu irmão *Mandú*, que vivem á 1/2 quarto de legua da margem esquerda do rio e proximo á margem direita do « Auapó », seu affluente

« E nada mais Tudo é triste, insipido e monotono.

« O rio é estreito, muito estreito.

« Ha lugares que só tem 10^m a 12^m de largura; outros no maximo, uns 30^m; correndo vertiginosamente por sobre um leito assaz inclinado, arenoso em certas porções, pedregoso em outras, formando, ora extensas cachoeiras onde se torna preciso descarregar totalmente as canôas e transportar por terra as cargas, ora formando *corredeiras* onde só á espia, a vara ou a impulso vigoroso da tripulação se passa vendo a cada momento o perigo que se nos apresenta aos olhos.

« Suas margens são elevadas e cortadas a pique naturalmente, mostrando terreno desabado com as enchentes anteriores e ameaçando a cada instante cahirem com as frondosas arvores de raizes seculares, já meio descobertas e inclinadas para o rio, que tem de leval-as a entulhal-o mais abaixo.

« Sua profundidade é muito variavel. Ha lugares em que as varas não alcançam fundo, outros onde quasi não ha passagem para as pequenas embarcações, tornando-se preciso arrastal-as pelas pedras.

« A proporção que se avança para sua cabeceira, torna-se elle mais correntoso, de menor volume, mais estreito, e mais trabalhoso para vencer se os obstaculos que se mostram continuamente, como as cachoeiras e grandes arvores cahidas de uma para outra margem, etc.

« O «Padauiry», até a cachoeira « Unianory » ao contrario, póde ser navegado por lanchas a vapor nos tempos de cheia, e por batelões em toda época

« Sua navegação só torna se difficil da cachoeira «Lalanory» para cima.

« A velocidade do «Marary» é seguramente na época actual de 6 a 7 milhas por hora e a do « Padauiry » de 4 apenas.

« O resto é sempre o mesmo; a mesma monotonia que conhecemos desde que navegamos o Rio Negro até o alto «Guayma» em Venezuela.

« Uma cousa, porem, tenho apreciado muito: o numero consideravel de *orchidéas, bromelias e trepadeiras* de lindissimas flores que temos encontrado pelas margens e acampamentos onde havemos estado. »

PARÁ

Datas até 4 do corrente:

A Assembléa Provincial, que fora aberta á 23 de abril, ia funccionando regularmente, já tendo eleito suas commissões.

Preparavam-se grandes festas para commemorar o centenario do Marquez de Pombal.

A *Boa Nova*, unico jornal que recebemos, nada mais adianta em noticias.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

SESSÃO EM 14 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO EXM. SR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CAVALHO

(Continuação)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão.

Posto a votos o requerimento, é approvado.

Passa-se á

ORDEM DO DIA

Approva se em 3ª discussão o projecto n. 31 d'este anno, bem como duas emendas que lhe são offerecidas, ficando dependente de 2ª discussão

São igualmente adoptados em 3ª discussão e remettidos á commissão de redacção os projectos de ns. 18 e 26 ambos d'este anno.

E' tambem approvado em 2ª discussão e despensado de intersticio a requerimento do Sr. Meira de Vasconcellos o projecto n. 106 d'este anno

Entra em 1ª discussão o projecto n. 78 d'este anno.

O Sr. Olympio Marques—Como primeiro signatario d'este projecto cabe-me dar as razões pelas quaes o formulei. A freguezia do Rio Formoso, como V. Exc. sabe, Sr. presidente, é uma das mais pequenas da provincia, tanto em população como em territorio; e sempre esteve dividida em dous districtos de paz.

Em 1867, porém, pela lei n. 744 se creou alli um 3º districto com o fim exclusivo de satisfazer interesses politicos locaes; para o que foi necessario fazer comprehender n'elle uma da cidade, que pertencia ao 1º districto. Em 1870 esta Assembléa revogou a lei de 1867, restabelecendo a lei anterior, em virtude da qual a freguezia era dividida só em dous districtos. Em 1879, porém, foi revogada a lei n. 917 de 1870, e tornou se a restabelecer o 3º districto de paz. E' a lei n 917 que me proponho restabelecer por meio d'este projecto.

As razões que então actuaram, como acabo de dizer, foram de ordem politica, de modo que, como já disse, todas as vezes que n'esta Assembléa predominava o partido conservador se fazia restabelecer a lei, que era revogada no dominio liberal pelas mesmas razões politicas.

N'estas condições, bastaria por si esse facto para demover-me a vir hoje pedir o restabelecimento d'essa lei; mas, Sr. presidente, além d'esses motivos politicos, que cumpre-me confessar, não existem mais hoje, razões de conveniencia publica aconselham a medida proposta; porque, como já disse, a freguezia do Rio Formoso alistou pouco mais ou menos cento e cincoenta eleitores. Com tão pequeno numero de eleitores em um territorio de pouca extensão não ha razão que justifique a conservação d'esse 3º districto de paz, separado em sua totalidade do 1º, comprehendida até uma parte da cidade.

Diz a lei n. 744: (lê)

Vê-se, pois, Sr. presidente, da propria lei e do que acabo dizer que não ha razão que justifique a conservação d'esse districto.

E' por este motivo, ou por mais esta razão que propuz a sua suppressão, quando não tivesse a razão politica a que acabei de referir-me.

São estas as razões que tive para formular o projecto, e creio ter mostrado estar elle nas condições de ser approvado.

O Sr Barão de Nazareth — Sr. presidente, o projecto que se discute prende-se de alguma fórma a materia de um projecto que tive a honra de redigir, mas como não conheço bem as circumstancias que se tem dado e que acaba de allegar o nobre deputado, representante do 1º districto, como o projecto vai ser votado em 1ª discussão, não obstante confiar muito na palavra do honrado deputado, prometto estudar a materia e na segunda discussão occupar-me-hei d'ella detidamente, farei as observações que julgar convenientes, para que não pareça ao Rio Formoso, ou o publico não diga que passou desapercebido pelo seu representante uma medida que diz respeito a aquella localidade.

E' apenas um protesto que faço para me occupar na 2ª discussão da materia do projecto, que me parece não ser aceitavel ao interesse do circulo que represento.

Encerrada a discussão, é o projecto posto a votos e approvado.

E' tambem approvado em 1ª discussão e dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Democrito Cavalcante o projecto n. 120.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 6 d'este anno.

Vão á mesa, são lidas, apoiadas, e encerrada a discussão, approvada com o projecto as seguintes emendas:

« Ao projecto n. 6 d'este anno.

« Igual quantia para um açude na povoação de Angelicas, comarca de Nazareth.—Dr *Democrito Cavalcante.* »

« Igual quantia para o açude de Santa Cruz.—Dr *F. A. Rosa e Silva, Moreira Alves* »

« Outro para a villa de Cimbres, podendo despender se igual quantia.—*Moreira Alves.* »

« Igual quantia para um açude em Cachoeirinha do termo de S. Beato.—Dr. *Democrito Cavalcante.* »

E' sem mais debate approva o em 1ª discussão que ficara adiada o projecto n. 63 d'este anno.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 66 d'este anno.

O Sr. Arruda Falcão — Sr. presidente, este projecto é de natureza tal que a *prima facie* comprehende se a sua utilidade. Sem querer entrar em grande desenvolvimento, direi unicamente que a estrada de cuja construcção se trata, vai ligar dous pontos importantes d'esta provincia, a cidade da Victoria que é uma cidade florescente, que tem uma população relativamente crescida, e a cidade da Escada que tambem é importante que por se achar mais proximo d'esta capital, é melhor conhecida.

Além disto ha a notar, Sr. presidente, que a zona que essa estrada tem de percorrer, é uma das mais ricas da provincia, atravessa grande numero de engenhos quasi todos importantes. Accresce ainda que a cidade da Victoria occupa relativamente a cidade da Escada uma posição especial. E' sabido de todos os collegas que a feira de gado existente alli, hoje não só abastece o mercado da Escada como o do Recife, e póde-se mesmo dizer que todas aquellas localidades que ficam circumvisinhas, dirigem-se para alli. Eis aqui para mim uma das provas mais frisantes que justificam a necessidade da construcção da estrada de que trata o projecto. Se o encararmos ainda por outro lado, pelas relações sociaes que delle por ventura possam resultar veremos que o projecto cresce de importancia.

Não conheço nada que deva preoccupar mais a nossa attenção, do que esses projectos que dizem respeito com os melhoramentos materiaes, porque as vantagens que delles resultam, não podem absolutamente serem contestadas.

Creio ter com estas poucas palavras, Sr presidente justificado o projecto que V. Exc acaba de pôr em discussão.

Encerrada a discussão, é o projecto posto a votos e approvado.

Entra em 1ª discussão, o projecto n. 50 deste anno.

O Sr. Osorio de Cerqueira—Sr. presidente, autor do projecto que se discute, o qual mereceu a assignatura de diversos Srs deputados, cumpro um dever justificando-o, ainda que em poucas palavras.

Sr. presidente, em algumas cidades do Imperio, para não fallar nas da Europa, é hoje o serviço da extincção de incendios organisado com extremo cuidado. Na capital do Imperio acha-se elle tão bem organisado que agora mesmo uma das companhias do corpo de bombeiros acaba de seguir para a exposição de Buenos Ayres.

O Sr. Democrito—O projecto é bom; mas não seria má uma punição forte para quem toca fogo em casas.

O Sr. Rosa e Silva—Isso não é da nossa competencia.

O Sr Osorio—A razão deste cuidado na organisação desse serviço é, Sr. presidente, porque se reconhece que o fogo é um inimigo capaz dos mais altos damnos e de dar lugar aos maiores desastres.

A medida que encerra o projecto já de ha muito que é reclamada neste cidade. E' um melhoramento material que nos deve merecer particular attenção e que cumpre estabelecer desde já. Em uma cidade grande, rica e populosa como esta em que vivemos, onde a fortuna de milhares de individuos se acha representada por innumeras construcções e por grande numero de effeitos de commercio, ameaçados de ser de um momento para outro devoradas pelo fogo com todo o seu cortejo de calamidades não póde ser em demasia o nosso cuidado.

E' bem recente, Sr. presidente, a lembrança do grande incendio que ha pouco tempo se manifestou no bairro do Recife, onde dous predios importantes foram inteiramente devorados pelas chamas, tendo escapado milagrosamente a séde da Associação Commercial.

Vê V. Exc., Sr. presidente, que bastariam estas razões para justificar a utilidade do projecto; mas devo adduzir ainda outras considerações.

Sr. presidente, o que o projecto pede não é mais do que a restituição daquillo que a provincia deve áquelles que pagaram um imposto creado e cobrado para esse fim (apoiados) durante tres ou quatro annos, imposto cuja renda, segundo informações que tenho, montou á sessenta contos de réis para organisar se o serviço da extincção de incendios, que aliás nunca foi organisado. A quantia arrecadada teve applicação diversa, ou porque não fosse sufficiente para organisar o serviço, por qualquer outra razão, o que é certo é que sessenta contos desappareceram em outro serviço.

Nestas condições, creio que, votando-se o projecto que tive a honra de apresentar, não só fazemos um grande beneficio a esta cidade, como tambem praticamos um acto de justiça mandando empregar na organisação do serviço da extincção de incendios, ao menos parte da quantia que foi para isso arrecadada.

O Sr. Barão de Nazareth dá um aparte.

O Sr Osorio—Creio que foram sessenta e tantos contos. A razão que me deram foi que essa quantia não chegava para organisar o serviço. Eu, porém, creio que com importancia menor póde se perfeitamente montar uma companhia de extincção de incendio, e até possuo dados certos para demonstrar que com trinta contos pode-se fazel-a, como provarei na segunda discussão.

Quando se deu o ultimo incendio a que ha pouco alludi de dous predios no bairro do Recife, o digno director do corpo de extincção de incendio no Rio de Janeiro em uma carta que aqui tenho, dirigida a S. Exc. o Sr presidente Souza Lima, offereceu-se para organisar aqui esse serviço pela mesma fórma que o fez na provincia de S. Paulo, gastando se apenas de 10 a 20 contos de réis. Mas, sabe a casa a resposta que teve esta carta tão importante pelo seu assumpto? O silencio; não teve absolutamente resposta. Apezar disso, o Sr. coronel Neiva mantém o seu offerecimento, mostrando assim que cura mais do interesse desta terra do que muitos administradores que primam apenas pela sua esterilidade.

Tenho concluido.

O Sr. Estevão de Oliveira — Sr. presidente, apesar de parecer ociosa a minha palavra depois de haver o projecto sido justificado pelo seu primeiro signatario, considero um dever meu não obstante ter firmado o projecto justifical-o d'esta tribuna.

Uma das idéas que eu prometti propor e com todas as forças sustentar n'esta casa foi a creação de um corpo de bombeiros.

O Sr. Olympio Marques—Foi cousa promettida?

O Sr. Estevão de Oliveira—Em vista d'essa promessa que fiz diante do eleitorado, venho a tribuna juntar a minha palavra á do illustre autor do projecto.

A creação de um corpo de bombeiros é de patente necessidade. (Apoiados.) Já de muito—e n'isto vai uma censura ás administrações passadas,—já de muito se devia ter curado d'este assumpto.

Embora talvez mais por engodo do que para a satisfação do interesse publico, se tivesse creado um imposto denominado de bombeiros que foi arrecadado durante alguns exercicios, e cujo producto montou a uma somma bem soffrivel, cerca de oitenta contos de réis, se me não engano; embora esse imposto houvesse sido desviado criminosamente e não tivesse applicação determinada na sua lei de creação; embora a censura que merecem as administrações por esse proceder, é tempo de calarmos as accusações e de esforçarmo-nos pela realisação d'esse beneficio inadiavel.

O Sr Rosa e Silva dá um aparte.

O Sr Estevão de Oliveira—Existio esse imposto nos tempos em que não tinhamos vida politica.

E' um louvor merecido ao dominio conservador.

O Sr. Rosa e Silva—Que merece muitos outros.

O Sr Estevão de Oliveira — Como este muitos outros: crear um imposto e desvial-o de sua applicação legitima para empregal o na satisfação de despezas outras da provincia!

O Sr Rosa e Silva—V. Exc em tudo encontra uma censura ás administrações conservadoras!

O Sr. Estevão de Oliveira—Eu não quiz fazer censura, mas apenas uma leve referencia.

O meu proposito unico é esforçar me para que a idéa não encontre obstaculos.

O Sr Goes Cavalcante—O que admira é que fosse preciso que os conservadores voltassem para reparar o erro.

O Sr Estevão de Oliveira—V. Exc. está enganado: Esta idéa antes de Vv. Excs. constituia já n'esta casa grande empenho meu...

O Sr. Olympio Marques — E porque não a realisou?

O Sr Estevão de Oliveira—... e comigo muitos outros correligionarios estavam dispostos a propugnar n'esta casa, a propugnar pela realisação d'esta idéa que, diga se com franqueza, occorreu ao espirito do digno autor do projecto muito depois de ter sido deputado o nosso mimo, pois que, segundo S. Exc. declarou, o grande incendio havido na rua do Commercio foi o que determinou a apresentação do seu projecto.

O Sr Olympio Marques—E que fosse? Em que o nosso partido soffreu com aquelle incendio?

O Sr. Estevão de Oliveira—O que é certo é que se aquelle facto não se tivesse dado, eu estou convencido de que os bons desejos de V. Exc. não teriam sido disputados.

Quero apenas pôr em relevo que, antes de dar se este facto, eu ja me tinha compromettido perante o eleitorado...

O Sr. Ozorio — De maneira que antes do facto só V. Exc. é que se lembrou d'isto?

O Sr. Estevão de Oliveira—Não digo que fosse só minha a idéa; ella devia ter sido dos partidos no animo de todos os administradores, que, entretanto, como V. Exc. acabou de asseverar, só se distinguiram pela esterilidade de suas admininistrações.

Sr. presidente, devo notar a circumstancia da ausencia da assignatura do nobre deputado pelo 1º districto n'este projecto.

Isto dá lugar a que eu creia que S. Exc. recusou dar a sua assignatura porque, como membro da commissão de orçamento, divisou difficuldades na execução da idéa.

O Sr. Olympio Marques—Assim V. Exc obriga me a pedir a palavra, visto que não posso responder-lhe em apartes.

O Sr. Estevão de Oliveira — Pela minha parte, porém, desde já declaro que quaesquer que possam ser os embaraços que partam do máo estado das finanças provinciaes, não deixarei de insistir pela execução d'esta idéa. (Apoiados.)

O projecto deve ser convertido em lei, custe os esforços que custar, porque, Sr. presidente, ha votadas muitas despezas que não podem ter precedencia sobre esta a que se refere o projecto.

O Sr. Rosa e Silva—Esta é de necessidade inadiavel: eu concordo.

O Sr. Estevão de Oliveira—Deve ser feita a todo transe.

Sendo, pois, manifesta e incontestavel a necessidade do projecto, contento me com as palavras que acabo de proferir.

O Sr. Olympio Marques—Sr. presidente, as observações feitas pelo nobre deputado relativamente á falta de minha assignatura no projecto em discussão, quando sou deputado pelo 1º districto, a cujos interesses principalmente attende o mesmo projecto, obrigam me a dar uma explicação á Assembléa.

Eu, Sr. presidente, não sou muito pressuroso em assignar projectos...

O Sr. Rosa e Silva—Apoiado; e faz muito bem.

O Sr. Olympio Marques—...pelo contrario, sou muito escrupuloso em fazel-o. Entendo que um projecto qualquer deve ser somente assignado pelo seu autor, para não collocar os que porventura lhe prestem tambem a sua assignatura na obrigação de sustental-o muitas vezes só por dever de coherencia, mas sem haverem estudado convenientemente a materia.

Quando o meu nobre collega e amigo, antes de confeccionar o projecto de que é autor, teve a bondade de consultar-me sobre a sua utilidade e conveniencia, declarei que annuia completamente e elle, que estava prompto a auxiliar a S. Exc. em tudo quanto dissesse respeito á realisação da idéa contida no mesmo projecto.

O Sr. Osorio—E' exacto.

O Sr. Olympio Marques — Por uma circumstancia eventual foi elle para a mesa sem a minha assignatura, que aliás, nem o nobre deputado pedio, nem eu recusei.

O Sr. Osorio — E' perfeitamente exacto.

O Sr. Olympio Marques—Nem por isso eu me choquei, como tem succedido a alguns dos nobres collegas, que se encommodão quando não são convidados a assignar projectos relativos aos districtos que representam Pela minha parte, isso não me incommoda, porque conquanto eleito por um districto, considero-me representante dos interesses de toda a provincia, e tenho o direito de discutir a materia de todos os projectos, quaesquer que sejam os districtos a cujos interesses elles attendam.

Por consequencia, a ausencia de minha assignatura não quer dizer que eu receiasse annuir a elle, nem que receiasse collocar me em difficuldades, como membro da commissão de orçamento; não, Sr. presidente, não me julgo collocado em difficuldade alguma; porque, na qualidade de membro da commissão de orçamento, convencido como estou e como devem estar todos os nobres deputados, de que as rendas da provincia não chegarão para todas as despezas aqui decretadas, não obstante reconhecer que todas se referem a serviços uteis e muitas a necessarios, talvez mesmo inadiaveis, todavia algumas terão de ficar sem satisfação immediata; convencido d'isto digo, limitar-me-hei, como membro da commissão de orçamento, a cumprir o meu dever, propondo a Assembléa aquellas despezas que julgar mais necessarias e nas forças do orçamento. (Apoiados). A Assembléa decidirá se assim deve ser ou não, approvará ou não o procedimento da commissão

Quanto á companhia de bombeiros, para organisação da qual será preciso decretar despeza, a commissão de orçamento só tomará em consideração a mesma despeza depois de votado o projecto; antes de conhecida a opinião da Assembléa, não o pode fazer.

Por conseguinte, não poderia eu ter o grande receio de, como membro da commissão, ver me em difficuldades pela prestação de minha assignatura ao projecto, quando declaro que a elle annúo e presto-lhe o meu voto com muito prazer e na convicção de que concorro para a satisfação de uma necessidade palpitante do districto que me honro de representar.

Encerrada a discussão, é o projecto posto á votos e approvado.

São sem debate approvados: em 2ª discussão o projecto n. 21 e em 3ª o de n. 19, ambos d'este anno

Entra em 1ª discussão o projecto n. 24 tambem d'este anno.

O Sr Santos Pinheiro—Sr. presidente, o projecto que V. Exc. acaba de pôr em discussão não é um d'esses que se possam considerar de mero luxo ou motivado pelo simples desejo de, na qualidade de representante do 8º districto, propor melhoramentos para as localidades que compõem esse districto; o projecto é, pelo contrario, de toda a necessidade e da maior urgencia.

Sr. presidente, trata se da construcção de uma estrada de rodagem que, partindo da villa de Barreiros, siga pelo valle do Carassú, a entroncar com a estrada que vai de Agua Preta

Essa estrada terá de atravessar uma zona assucareira, onde estão assentados mais de 24 engenhos, partindo do Tibiri a Santa Cruz, limite da comarca de Barreiros, continuando pelo norte do termo de Agua Preta para poder entroncar se com a estrada que por alli deve passar.

Muitas pessoas do termo de Agua Preta, desde que houvesse essa estrada de rodagem para Barreiros, deixariam de enviar seus assucares para a estação da estrada de ferro, por que seria de mais conveniencia mandal-os embarcar, visto que as tarifas da estrada de ferro são exorbitantes, ao passo que, embarcado, o assucar paga um frete diminuto.

Para propor este projecto, Sr. presidente, fui autorisado por dous proprietarios de Barreiros, que me forneceram o seguinte abaixo assignado (lê):

« Os abaixo assignados autorisam ao Sr. deputado Antonio dos Santos Pinheiro a declarar á Assembléa Provincial que, se passar o projecto, por elle apresentado, da estrada de rodagem de Barreiros a Jacuipe, lhe prestarão com auxilio cada um fazer á sua custa o lance que atravessar a sua propriedade (engenhos Muitas Cabras e Bom Jardim), o que levará a effeito logo que o engenheiro de districto proceda o devido traçado.

« Comarca de Barreiros, 18 de março de 1882.—*Felisbino de Mendonça Vasconcellos.*—*João Paulo Moreira Temporal* »

Já vêm Vs. Excs. que o projecto que apresentei e que tento de justificar não é um projecto de mero luxo, não é destinado a favorecer influencias locaes; é um projecto de utilidade publica, de grande interesse para mais de uma comarca, porque não só favorece o norte de Agua Preta, como toda a zona da comarca de Barreiros.

Ditas estas palavras, espero que a casa approvará o projecto.

O Sr. Maximiano Duarte—Muito bem.

O Sr. Moreira Alves manifesta-se em opposição ao projecto.

O Sr. Santos Pinheiro—Sr. presidente, fiquei estupefacto quando vi o nobre deputado que se senta na bancada opposta pedir a palavra para impugnar o projecto que tive a honra de offerecer á consideração desta Assembléa. Fiquei summamente surprendido, porque tenho visto aqui apresentarem-se projectos diversos sobre construcção de estradas e pontes, e, Sr. presidente, nenhum deputado ainda fallou contra.

O Sr. Moreira Alves — Oppuz me a este projecto porque elle consigna uma despeza muito avultada.

O Sr. Santos Pinheiro—Oh! senhor! Pois para uma estrada para a qual se pede trinta contos de réis, constitue isso uma despeza muito avultada?

O Sr. Moreira Alves—Relativamente sim.

O Sr. Santos Pinheiro—E' sobre isso que eu pretendo dizer algumas palavras. O nobre deputado que me honra com seu aparte, é que não conhece a localidade, nem tão pouco as suas necessidades, nada pode dizer com precisão a respeito d'esse negocio.

O Sr. Moreira Alves — N'este ponto V. Exc. está enganado.

O Sr. Santos Pinheiro—As pessoas que conhecem bem aquella localidade, não podem negar as vantagens do projecto, e estão convencidas de toda a conveniencia que pode trazer esta estrada.

Sr. presidente, se da viação ferrea só nos pode vir vantagens para o desenvolvimento material da agricultura, é certo que a construcção das outras estradas concorrem de alguma forma para isso tambem.

Um Sr. Deputado—Eu creio que as estradas de ferro dispensam esta.

O Sr. Santos Pinheiro — E' necessario conhecer as localidades para tratar d'ellas.

Tratando-se de uma estrada de ferro de Agua Preta para Jacuipe, procura se sem duvida melhorar estas localidades por onde tem de passar a viação ferrea, accresce que a comarca de Barreiros ficará sem vida a não tomar se a providencia de que cura o projecto. Essa construcção trará immensas vantagens não só para alli como para aquelles pontos que lhes ficam mais proximos. E' esta medida, Sr. presidente, reclamada pelo commercio e pela população.

Os agricultores em vez de recorrerem a Palmares que é o ponto que fica mais perto para o transporte de seus productos agricolas terão com a creação dessa estrada sanado uma difficuldade.

O Sr. Goes Cavalcante—O nobre deputado levava a mal que a Repartição de Obras Publicas fosse ouvida?

O Sr. Santos Pinheiro — Eu tenho visto apresentarem-se a esta Assembléa projectos sobre construcção de estradas e pontes e ainda nenhum delles foi á Repartição de Obras Publicas.

O Sr Moreira Alves — Eu creio que V. Exc. não temerá á informação d'essa repartição?!

O Sr Santos Pinheiro—De certo que não; mais acho isso uma inutilidade (não apoiados).

Mas, Sr. presidente, ainda disse o nobre deputado que esta estrada aproveita somente a particulares, a um ou outro senhor de engenho.

O Sr. Goes Cavalcante—Elle fallou em geral.

O Sr. Santos Pinheiro—Eu provo, porém, que a estrada de que cura o projecto, não é uma estrada que aproveita somente a particulares, é uma estrada que serve não só para facilitar commercio de outras localidades como serve para facilitar a conducção do assucar, cujo transporte no tempo de inverno é difficilmente feito e quasi sempre chega ao seu destino com estrago.

Tenho aqui a nota dos engenhos por onde deve passar esta estrada e os nobres deputados verão se ella é ou não vantajosa: (Lê)

Tibiri, S. Pedro, Linda Flor, Cachoeira Alta, Gendahy, Bocca da Matta, Arituaum, Caiassú, Camutengue, Bom Jardim, Victoria, Jussara, Bom Futuro, Nova Aurora, Muitas Cabras, Bella Vista, Bragança, Araguary, Duas Barras, Pracinha, Santo Antonio, S. Domingos, Boa Sorte, Santa Cruz, 25;—de Barreiros — Presidio, Bom Successo, Poço Fundo, Floresta, Moreno, Capim, 9; de Agua Preta e Periquito—Manhoso, S. Francisco, Patente, Bom Jesus, Rosario, Brejão e Barro Branco 8—da comarca de Porto Calvo

Ora, Sr. presidente, depois disto eu não sei o que mais hei de dizer para provar a utilidade do projecto. Se elle não é util, eu não sei o que seja utilidade.

O Sr. Barão de Nazareth—Sr presidente, depois do que já disse em sustentação do projecto, julgava-me dispensado de voltar á tribuna acerca do assumpto; entretanto quero

ILEGÍVEL

fazer algumas considerações acerca do requerimento do nobre deputado pelo 6º districto. Este requerimento, Sr. presidente, não me parece rasoavel e até é contra os estylos da Assembléa, porque o nobre deputado no mesmo requerimento pede que a respeito da utilidade do projecto diga alguma cousa a Repartição das Obras Publicas.

Convém que essa repartição diga como pensa sobre a melhor direcção da estrada, qual o melhor traçado á seguir se. Mas não vejo motivo para que se mande ouvir as Obras Publicas sobre a utilidade do projecto, porque esta materia está perfeitamente na alçada de nossas attribuições.

O Sr. Goes Cavalcante—Peço ao nobre deputado que attenda para o requerimento e o comprehendo em termos.

O Sr. Barão de Nazareth—Entendi com effeito, que o nobre deputado podia fazer um requerimento, e eu mesmo á elle não me opporia, se se procurasse ouvir a Repartição das Obras Publicas para este fim, e se essa audiencia fosse sem prejuizo da discussão, porque como sabe o nobre deputado trata se da 1ª discussão e leva muito tempo d'aqui que venha a resposta da repartição que S. Exc. quer que seja ouvida.

Mas, Sr. presidente, o nobre deputado pelo 1º districto vio em uma resposta que lhe dei sem intenção offensiva, uma offensa, quando tal não ha, quando não tenho por norma nesta casa offender a nenhum dos meus collegas.

S. Exc., por tanto, enganou se ou interpretou mal as minhas palavras.

Eu nunca neguei, Sr. presidente, que o nobre deputado quando eleito pelo districto que hoje represento, deixasse de cumprir com os seus deveres, ao contrario sempre formei de S. Exc. o melhor juizo possivel e como tal sei que é capaz de cumprir melhor que eu os deveres de deputado, que é e tem sido.

O Sr. Olympio Marques dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth—Ahi é que eu quero chegar para tirar a limpo esse ponto, que não esta claro.

Sr. presidente, li no *Diario de Pernambuco* uma circular do nobre deputado, o Sr. Santos Pinheiro quando se apresentou candidato á essa Assembléa, na qualidade de morador de Barreiros, o nobre deputado fez um protesto muito energico acerca do modo porque esta Assembléa ha procedido com relação a aquella importante comarca. N'aquella circular, S. Exc. prometteu ao districto fazer tudo quanto em seu alcance estivesse para reparar as injustiças que tem soffrido a mesma comarca e fazer aquelles melhoramentos que entendesse convenientes.

Eu, porém, não me senti magoado, apezar de ter feito parte das Assembléas passadas, n'essa maneira de pensar do nobre deputado, porque a circular de S. Exc. vinha de alguma fórma casar-se com o meu modo de entender, facto á que eu muitas vezes alludi n'esta casa, tanto mais quando me parece que a importante comarca de Barreiros tem sido esquecida, não quero por esse motivo dizer, que os deputados que representaram ou representam este ou aquelle districto hajam descurado dos seus deveres. O nobre deputado, portanto, Sr. presidente, não tem razão para se julgar offendido pelo modo porque me pronunciei, uma vez que já fiz sentir a casa que não tive intenção de offendel-o. Estou convencido que o nobre deputado sempre que occupa n'esta casa uma cadeira, procura sempre attender para o bem geral da provincia. Mas o que é certo é que esses melhoramentos votados para a comarca de Barreiros, até hoje ainda não se realisaram, e eis o motivo porque o nobre deputado diz e diz muito bem em sua circular que aquella comarca tem de alguma sorte sido esquecida.

Vê se conseguintemente, que nas minhas palavras não ha censura, porque estou inclinado á crer que, desde que se trata do bem geral da provincia, ou de qualquer de seus municipios, nenhum dos meus collegas por systema se quererão oppor á elle.

Pela minha parte, declaro com toda a franqueza que estarei sempre disposto a fazer o quanto fôr possivel em bem da minha terra, d'esta terra que me vio nascer e aonde estou preso por todos os sentimentos de gratidão; assim como estou disposto a tudo fazer ao districto que represento.

Sr. presidente, sobre a materia do projecto não preciso accrescentar mais nada, porque já ficou isto demonstrado quando fallei pela primeira vez, mesmo porque não quero por mais tempo abusar da paciencia da casa.

Sinto me, pois, convencido de que esta Assembléa d'esta vez como sempre saberá fazer inteira e completa justiça.

Antes de terminar, porém, Sr. presidente, preciso dizer ao nobre deputado, a quem muito prezo e respeito, o Sr. Olympio Marques, que não tive intenção de offendel-o. Se ha n'esta Assembléa alguem que procure ser nimiamente attencioso, sou eu um d'elles, gosto de respeitar aos outros para que igualmente se me respeite.

O Sr. Olympio Marques — Nem eu me dei por offendido.

O Sr. Barão de Nazareth—Bem, com essa declaração do nobre deputado sento me satisfeito.

Tenho dito.

O Sr. Goes Cavalcante—Sr. presidente, muito poucas palavras direi em relação ao projecto de que se trata. Não desejava ter occasião de fallar hoje; mas assistindo a discussão, entendi dever dizer alguma cousa a respeito d'elle, porque effectivamente da discussão se deve concluir que em vez d'elle ser um projecto de utilidade, ao contrario parece não ter nenhuma razão de conveniencia, e por conseguinte não está em condições de ser adoptado.

E a regra, Sr. presidente, toda a estrada é util, ninguem o póde contestar, e eu desejaria que a provincia estivesse collocada em condições tão favoraveis que podesse conceder a todas as localidades o maior numero de estradas ainda mesmo as que não são urgentemente reclamadas. Mas infelizmente não estando as finanças da provincia n'esse pé, devem ser preferiveis as estradas de utilidade absoluta; isto é, mais urgentes, que produzam o effeito de desenvolver o commercio, fazendo progredir ao mesmo tempo as localidades por onde passarem.

O Sr. Barão de Nazareth—V. Exc. diz isto porque não conhece o commercio de Barreiros.

O Sr. Goes Cavalcante—A estrada de que se trata não está n'essas condições, como demonstrei.

Eu prestei grande attenção ao discurso do nobre deputado pelo 8.º districto, o Sr. Santos Pinheiro.

S. Exc. disse que o fim principal d'essa estrada, attenda bem a casa, era dotar a comarca de Barreiros com um melhoramento que desenvolverá as relações commerciaes entre duas localidades, ligando o termo de Agua Preta com o de Barreiros. Vamos ver se o nobre deputado tem razão.

Todos sabem que a condução ou transporte dos productos agricolas da comarca de Barreiros faz se por mar, e não ha um só engenho, creio que posso affirmar ..

O Sr. Moreira Alves — E affirmar muito bem.

O Sr. Goes Cavalcante — ... que mande seus assucares pela estrada de ferro.

O Sr. Barão de Nazareth — E V. Exc. não attende ao sacrificio que fazem os proprietarios por um tal systema de conducção dos generos?

O Sr. Goes Cavalcante — Deixe me continuar.

Como dizia não ha um só engenho que mande assucar pela estrada de ferro, porque é menos dispendioso e incontestavelmente mais conveniente o transporte feito por mar.

A estrada de ferro não se responsabilisa pelas avarias dos generos, ao contrario nos seus armazens dão-se constantemente roubos, apezar da carestia do porte; ao passo que o barcaceiro tem necessidade de contentar aos proprietarios de engenhos. E afim de acreditarem se e terem sempre fretes empregam todo zelo e cuidado na conducção dos generos.

Se é assim, vê-se que uma estrada de Barreiros á estação de Agua Preta que é a mais proxima, pouca utilidade relativa traz.

O Sr. Barão de Nazareth dá um aparte

O Sr Goes Cavalcante—V. Exc. attenda bem a distincção que eu faço de relativo e absoluto. Se não ha engenho em Barreiros que mande assucar pela via ferrea, não ha necessidade absoluta dessa estrada para Agua-Preta.

O Sr. Santos Pinheiro—Mas a estrada não é para Agua-Preta.

O Sr. Goes Cavalcante—Disse o nobre deputado que tem por fim ainda o projecto desviar o commercio entre Jacuipe e Agua-Preta para Barreiros

O Sr Barão de Nazareth—Quem foi que disse isso?

O Sr. Goes Cavalcante—Foi o nobre deputado o Sr. Santos Pinheiro.

O Sr. Santos Pinheiro—Eu não disse assim.

O Sr. Goes Cavalcante—Disse que queria com isso fazer um beneficio a Barreiros. Neste caso vai fazer um grande mal ao decadente municipio de Agua Preta por onde passa a estrada que vai a Jacuipe.

O Sr. Santos Pinheiro—E' que não tem commercio nenhum.

O Sr. Goes Cavalcante — Accresce uma consideração muito valiosa: que os productos commerciaes d'essas localidades nunca seriam desviados para traz, deixando de encaminhar-se para a capital. Quem vem de Jacuipe procura a estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, não tem necessidade de voltar a Barreiros, segue directamente á Agua Preta.

O nobre deputado disse em resposta ao meu collega o Sr. Moreira Alves que se deseja tambem fazer com que alguns engenhos de Agua Preta mandem seus assucares para Barreiros. Isso é outra cousa que eu não posso admittir, porque em geral todos os engenhos de Agua Preta mandam os assucares pela estrada de ferro. (Apartes e contestações).

Sinto combater a utilidade deste projecto, por cuja approvação tanto se esforça o meu collega o Sr. Santos Pinheiro, ao ponto de dizer que se retira desta casa se porventura elle não passar.

Sr. presidente, eu protesto contra esse motivo que apresentou o nobre deputado da opposição ao seu projecto, obrigando-o a semelhante procedimento.

Se merecemos censura, será talvez por tolerantes (apoiados), mas não para fazermos questão de assignatura dos adversarios politicos nos seus projectos. Se nós quizessemos fazer questão só pelo simples facto dos projectos virem assignados por adversarios, creio que um grande numero de projectos aqui approvados sem a menor discussão, não teriam tido semelhante sorte.

O Sr. Barão de Itapissuma — Isso não é generosidade, não.

O Sr. Goes Cavalcante — Ainda ha pouco a Assembléa autorisou a construcção de tantos açudes, que, dando-se um dia a hypothese de romperem-se ao mesmo tempo os seus diques, haveria naturalmente um diluvio, entretanto esses projectos foram firmados em grande parte por adversarios nossos.

O Sr Santos Pinheiro—Eu votei por elles e tenho proposito de votar por melhoramentos publicos.

O Sr. Goes Cavalcante—Se ha crime, é a nossa excessiva tolerancia porque realmente nós sem procurar indagar a utilidade absoluta ou relativa de uma idea termos votado por ella.

Sr. presidente, eu querendo concorrer para que o nobre deputado não se affaste desta casa, de que é um dos ornamentos, e não perca ella um grande obreiro do progresso, cujo facto teriamos de lamentar, talvez possa dar o meu voto a fazer do projecto. E para isso procuro informar-me da repartição quanto a mim de toda a competencia pelos conhecimentos technicos e praticos que possue.

Faço votos para que essa informação venha de accordo com as idéas do nobre deputado.

O Sr. Democrito—Podem ser muito favoraveis ao autor do projecto.

O Sr. Santos Pinheiro — Espero que sejam.

O Sr. Goes Cavalcante — Sr. presidente, não é proposito meu embaraçar este projecto: ainda ha poucos dias pedi a palavra e fiz diversas ponderações considerando que a Assembléa não deve fazer o traçado das estradas.

Parece-me que a Assembléa deve limitar-se a autorisar a construcção de uma estrada indicando o ponto de partida e o ponto terminal, deixando que a repartição competente, quando se tenha de executar a obra, proceda os estudos necessarios, verificando não só o melhor traçado, mas ainda as condições economicas que se deve ter muito em vista na construcção de uma estrada: pois todos sabem que muitas vezes o pequeno desvio em uma estrada, traz um enorme dispendio na construcção desta.

Nestas condições, Sr. presidente, parece-me que a casa poderá aceitar o meu requerimento mandando ouvir a Repartição das Obras Publicas acerca da utilidade da estrada de que trata o projecto em discussão.

Vai á mesa, é lido, apoiado e posto em discussão com o projecto o seguinte requerimento:

« Requeiro que seja ouvida a Repartição das Obras Publicas acerca da utilidade relativa do projecto.—*Goes Cavalcante.* »

(*Continúa*).

— —

OFFERECEMOS COMO SUBSTITUTIVO AO PROJECTO N. 213 EM DISCUSSÃO O SEGUINTE PROJECTO:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a rever o contrato celebrado em 27 de abril ultimo com Bernardino Pontual, Francisco Gonçalves Netto, Francisco Vieira Perdigão e Joaquim Nicoláo Ferreira, para o fim de fazer lhe de accordo com os contratantes, as seguintes alterações, alem de outras que entender convenientes:

« § 1.º Obrigar a companhia a fazer o abastecimento de carnes verdes a todo o municipio do Recife e não somente a capital.

« § 2.º Reduzir o prazo de 20 annos concedido pela clausula 5ª do contrato, a 10 annos;

« § 3.º Sujeitar a companhia a fazer inserir nos respectivos estatutos a condição de que nenhum accionista poderá possuir acções em valor superior a 10:000$000;

« § 4.º Obrigar a companhia a expor a venda a carne separada dos ossos, sendo estes vendidos em apartado daquella, pelo que ter-se-ha em attenção esta circumstancia por occasião da fixação dos preços determinado no contrato;

« § 5.º Considerar sem effeito a clausula 11ª do contrato na parte em que estabelece o maximo de 600 para o kilogramma de carne, substituindo-a por outra em que esse maximo seja estabelecido de conformidade com o § antecedente;

« § 6.º Obrigar a companhia a renovar o deposito da quantia de 50:000$ a que fica elevado o de que trata a clausula 15ª do contrato, sob pena nella comminada, desde que tiver sido essa quantia absorvida pelo pagamento das multas em que houver incorrido a mesma companhia;

« § 7.º Estipular que o presidente da provincia por meio de regulamento determinará o modo de fiscalisação das operações da companhia, no intuito de evitar quaesquer fraudes tendentes a occasionar a percepção indevida dos juros garantidos pela provincia e de facilitar, quando essas fraudes se verifiquem, a punição daquelles que as commetterem ou para ellas directamente concorrerem.

« § 8.º Prescrever que a fiscalisação será exercida por uma commissão de tres membros idoneos nomeados pelo presidente da provincia, que marcará para cada um delles um honorario razoavel.

« § 9.º Determinar que ficam dependentes de approvação desta Assembléa as alterações feitas no contrato em virtude desta lei.

« § 10.º Se a companhia não chegar a accordo na fórma do artigo antecedente, o presidente da provincia mandará intentar a acção de nullidade ou de rescisão do contrato, conforme no caso couber e fôr mais conforme á direito.

« § 11.º A rescisão não poderá em caso algum ser ajustada administrativamente com a companhia mediante indemnisação.

« Revogadas as disposições em contrario.

« Paço da Assembléa Provincial, 16 de maio de 1882.—*José Vicente Meira de Vasconcellos.—Góes Cavalcante.* »

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial.—Hontem funccionou com 33 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo devolvendo informados os requerimentos de Ignez Lyra de Souza, Francisca de Araujo Lins e João Ferreira Villela de Araujo.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, idem, os de Manoel Joaquim Xavier Ribeiro e Landelino Rocha.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo transmittindo cópias de um officio do delegado do Bonito, requisitando força para a captura de criminosos e da resposta do Exm. Sr conselheiro presidente da provincia.—A' quem fez a requisição.

Uma petição da mesa regedora da irmandade de Nossa Senhora da Congregação, requerendo dispensa do pagamento das decimas de sua casa terrea e de uma meia agua, e bem assim eximil-a de prestar contas ao Dr. juiz de capellas.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Manoel Eduardo da Costa Monteiro, escrivão privativo do jury e execuções criminaes do termo de Bonito, requerendo consignação de quota para a Camara Municipal dalli pagar-lhe 521$670 de custas.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Josepha Gomes de Souza, professora particular na cidade da Victoria, requerendo ser nomeada effectiva para qualquer cadeira de 1ª entrancia, independente de concurso.—A' commissão de instrucção publica.

Outra de Manoel Iziduro F. dos Santos requerendo consignação da verba de 160$000 para ser indemnizado do prejuizo que teve como arrematante dos impostos municipaes de Gravatá e Urucú-mirim.—A' commissão de orçamento municipal.

Foi approvado um parecer da commissão de instrucção publica indeferindo a petição de Herminia Amelia de Albuquerque Maranhão e outro da de exames de posturas pedindo informações sobre a postura da Camara Municipal de Palmares prohibindo excavações de terra ou de barro no perimetro da respectiva cidade.

Foram a imprimir os seguintes projectos: o primeiro dos quaes é precedido de parecer da commissão de petições:

N. 228. Autorisando a despender-se 3:000$ para indemnização a Rufino José Cardoso das despezas com a construcção de um açude no Riacho Mentiroso em Bebedouro.

N. 229 Revogando a lei n 1.319 e mandando vigorar a de n. 1,250.

O Sr. Moreira Alves, pela ordem, justificou um requerimento pedindo informações sobre se a nomeação do deão Dr. Joaquim Francisco de Faria para o cargo de regedor do Gymnasio Pernambucano, foi ratificada pela respectiva congregação; orando, contra, o Sr. Estevão de Oliveira.

Vindo á mesa um additamento do Sr. Góes Cavalcante pedindo informações sobre o numero de alumnos que frequentam a segunda cadeira e qual a frequencia d'ella, anteriormente á época em que principiou a ser exercida pelo actual funccionario, ficou encerrada a discussão, não se votando pela hora, e tendo occupado a tribuna o Sr. Moreira Alves.

Passou se á 1.ª parte da ordem do dia:

Approvou-se em 2.ª discussão, sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Lourenço de Sá, o projecto n. 7 de 1881 (construcção de uma bomba na estrada de Serinhãem, no lugar denominado Alagadiço de Pindoba, despendendo se até 6.000$), tendo orado os Srs. Barão de Muribeca, duas vezes, e Lourenço de Sá.

Entrando em 2ª discussão o projecto n. 213 d'este anno (rescisão immediata do contrato para o fornecimento de carnes verdes), o Sr. Santos Pinheiro, pela ordem, requer que seja submettido á discussão o projecto n. 24 d'este anno, declarando o Sr. presidente que tomaria na devida consideração o pedido.

O Sr. Meira de Vasconcellos justifica um substitutivo ao projecto n. 213, o qual foi apoiado e entrou em discussão, que foi adiada pela hora, tendo orado os Srs. Barão de Muribeca e Meira de Vasconcellos, sendo apoiada uma emenda ao projecto revogando a lei n. 1,568.

Em seguida passou-se á 2.ª parte da ordem do dia:

Continuando a discussão do projecto n. 194 d'este anno (orçamento municipal), empatou a emenda ao art. 14, sendo sem debate approvados os arts. 15 a 33. Sobre o art. 34, que trata da Camara Municipal do Recife, oraram os Srs. Praxedes Pitanga e José Osorio, ficando a discussão adiada pela hora, e tendo sido apoiadas sete emendas.

A ordem do dia é: 1.ª parte: continuação da antecedente, 1.ª discussão do projecto n. 199 d'este anno e 3.ª do de n. 107 de 1881; 2.ª parte continuação da antecedente.

Exportação de Pernambuco—Durante os quatro primeiros mezes do corrente anno, isto é, de janeiro a abril inclusive, foi a seguinte a exportação realisada pelo porto do Recife:

Abacaxis

Para o interior—2 barricas com 70.

Aguardente e alcool

Para o exterior—2 4 pipas, 52 barris, 1.159 cascos e 11 caixas, contendo 267,187 litros.

Para o interior—2 295 pipas, 1,742 barris, 1,587 cascos e 4 caixas, medindo 1.606,289 litros.

Algodão

Para o exterior—48,585 saccos e 9,332 fardos, pesando 5 263,175 kilogrammas.

Para o interior—1,287 saccos e 100 fardos, pesando 98,508 kilogrammas.

Assucar

Para o exterior—19,264 barricas, 1.017,867 saccos e 255 volumes, pesando 58.013:592 kilogrammas.

Para o interior—116,679 barricas, 98,884 saccos e 5,704 volumes, pesando 17.089,818 kilogrammas.

Azeite de peixe

Para o interior—2 barris, medindo 165 litros.

Baunilha

Para o exterior—1 caixa, pesando 62 kilogrammas.

Borracha

Para o exterior—18 caixas, pesando 1,000 kilogrammas.

Café

Para o exterior—5 barricas e 19 saccas, pesando 548 kilogrammas.

Carvão animal

Para o interior—110 barricas, pesando 9,177 kilogrammas.

Cera de carnaúba

Para o exterior—6 saccos, pesando 1,750 kilogrammas.

Para o interior—117 saccos, pesando 5,545 kilogrammas.

Charutos

Para o exterior—2 caixas.

Chifres

Para o exterior—30,000.

Cobre velho

Para o exterior—14 volumes.

Cocos (fructa)

Para o exterior—19.000.

Para o interior—205.430.

Cola

Para o interior—1 barril, pesando 60 kilogrammas.

Courinhos

Para a exterior—6,000.

Cruros seccos

Para o exterior—20,048, pesando 315,814 kilogrammas.

Couros verdes

Para o exterior—2,000, pesando 42,000 kilogrammas.

Couros espichados

Para o exterior—1,999, pesando 15,303 kilogrammas.

Doces

Para o exterior—9 caixas e 1 barrica, pesando 266 kilogrammas.

Para o interior—26 caixas e 2 barricas, pesando 1,852 kilogrammas.

Espanadores

Para o exterior—2 caixas,

Farinha de mandioca

Para o exterior—13 barricas.

Para o interior—23,443 saccos.

Fio de algodão

Para o interior—14 saccos, pesando 360 kilogrammas.

Gorros de couro

Para o interior—137 volumes.

Gomma de mandioca

Para o exterior—154 volumes, pesando 4,960 kilogrammas.

Graxa

Para o interior—50 barris, pesando 4,131 kilogrammas.

Lã de carneiro

Para exterior—2 fardos pesando 450 kilogrammas.

Leite de mangabeira

Para o exterior—1 caixa.

Madeiras

Para o exterior—198 pranxões, 92 taboas e 72 quiris.

Para o interior—30 taboas e 12 páos de jangada.

Medicamentos

Para o exterior—1 caixa.

Para o interior 10 caixas, 20 barris, 20 latas e 160 volumes.

Mel

Para o exterior—664 barris, medindo 59.110 litros.

Para o interior—18 pipas e 121 barris, medindo 17.646 litros.

Milho

Para o interior—105 saccos.

Palha de carnaúba

Para o interior—1.000 molhos e 14 fardos.

Piassava

Para o interior—1.648 molhos.

Polvilho

Para o interior—103 saccos e 101 paneiros, pesando 6.669 kilogrammas.

Rapé

Para o interior—64 caixas, pesando 1.991 e 1/2 kilogrammas.

Sebo

Para o exterior—10 barris, pesando 1.200 kilogrammas.

Para o interior—3 pipas e 342 barris, pesando 33.996 kilogrammas.

Solla

Para o exterior—355 meios.

Para o interior—620 meios.

Tapioca

Para o interior—1 paneiro.

Tamancos

Para o interior—1.380 pares.

Unhas de boi

Para o exterior—150.

Vassouras

Para o interior—346 duzias.

Thesouro Juridico—Da obra que sob este titulo generico está publicando na côrte o Sr. Dr. José Roberto da Cunha Salles, acaba de chegar um novo volume. E' o *Tratado de Jurisprudencia e Pratica do Processo Civil Brasileiro*, contendo « a doutrina do fôro, divisões e especies deste, theoria das acções e do juizo, entidades essenciaes e accidentaes do fôro, suas attribuições, deveres, direitos, prohibições e prerogativas, todas as questões de direito civil e orphanologico que se prendam a cada uma das attribuições dessas entidades; toda a legislação concernente em vigor até hoje; arestos dos tribunaes, decisões do governo, opiniões dos mais abalisados jurisconsultos nacionaes e estrangeiros, e longos e bem desenvolvidos commentarios, doutrina e refutação do autor. »

O novo livro do Dr. Cunha Salles é um expositorio methodico e instructivo de tudo quanto se tem doutrinado em relação aos direitos do homem, no que concerne ás entidades essenciaes e eventuaes do fôro, e em relação á conciliação.

Como o outro livro de que ha dias demos noticia, este agora obedece á um plano de exposição perfeitamente escolhido e posto por obra, de modo a facilitar immenso o estudo dos factos e da legislação relativa ao fôro civil; e os commentarios do autor são um condimento utilissimo no manejo do livro e para a bôa digestão de sua leitura.

Agradecemos-lhe o obsequio do mimo que nos fez de um exemplar.

Juizo do commercio.—Por ser amanhã dia santificado, a audiencia do Dr. juiz do commercio terá lugar hoje, ás horas do costume.

Santa Casa de Misericordia.—Pelo mesmo motivo, a junta administrativa da Santa Casa de Misericordia celebrará sua sessão desta semana na sexta feira 19 do corrente.

Comitté litterario—Esta associação funcciona amanhã, pelas 10 horas do dia, em sessão ordinaria.

Laminas electricas.—E' o titulo de um galope brilhante de salão, para piano, composição do maestro Henrique Albertezzi, que acaba de ser edictado pelo Sr. A. J. de Azevedo, á rua do Barão da Victoria n. 9, onde se vende a 2$000 cada exemplar.

Jury de Olinda.—Está convocada para o dia 12 de junho proximo, á 2ª sessão ordinaria do jury d'essa comarca, e foram sorteados os jurados seguintes:

Olinda

Manoel Joaquim Gonçalves Leal.
José Jeronymo Bustorff.
José Gonçalves de Andrade.
Manoel Alves de Oliveira Braga.
José Jeronymo de Carvalho.
Silvino Augusto Nunes de Mello.
Francisco Seraphico Gomes do Rego.
João Baptista da Silva Manguinho Junior.
José Marcolino da Fonceca Manguinho.
Francisco Ludgero Nunes Vianna.
Custodio José da Silva Pessoa.
Cicero Brasileiro d Mello.
José Emygdio de Christo Leal.
Joaquim Francisco da Costa.
Dr. Bernardino de Sena Dias.
Manoel Alcantilado Torres.
Bento José da Silva Magalhães.
Candido Guedes Alcoforado.
Herculano Cavalcante de Albuquerque.
Antonio Alves de Oliveira Braga.
José Maria da Lapa.
Ernesto Celestino de Mendonça.
Marcelino de Lima Botelho.
Vicente Nunes Vianna.
Laurentino José de Miranda.
Henrique Ramos Cavalcante.

Beberibe

Antonio Teixeira da Silva.
José Joaquim Antunes.
José Pereira Brandão.
Antonio Tiburcio de Moraes Lima.
João Venancio de Lyra.
Antonio Francisco de Miranda.
Dr. João Ferreira Almeida Guimarães.
Francisco Antonio Barbosa.
Antonio Francisco Pereira.
Hemeterio José Velloso da Silveira.
Claudino Gomes da Rocha.
Julião Lomack de Hollanda Cavalcante de Albuquerque.
Jesuino Tavares dos Santos.
Izaias Amancio Martins.
Sebastião do Rego Barros Barreto.
Juvencio Correia Lima Wanderley.

Maranguape

José Francisco de Albuquerque Barreto
João Felix de Albuquerque.
Conrado José Pereira Cavalcante.
Francisco Antonio da Natividade Saldanha.
Joaquim Rufino d'Almeida Vularim.
Joaquim de Sá Cavalcante de Albuquerque.

Companhia do Beberibe—Das 11 horas da manhã ás 3 horas da tarde dos dias uteis, paga-se no escriptorio da Companhia do Beberibe o 63 dividendo aos respectivos accionistas á razão de 3$000 por acção.

Instrucção primaria—Com o prazo de 40 dias, contados de 10 do corrente, acha-se aberta, na Secretaria da Inspectoria Geral da Instrucção Publica, a inscripção dos candidatos que se quizerem habilitar a concorrer ao provimento das cadeiras de ensino primario que se acham vagas.

Pedagio de barreiras—E' hoje que, perante a junta do Thesouro Provincial, deve ir á praça o pedagio das barreiras do Caxangá, S. João e Ponte dos Carvalhos.

Obra publica—No dia 25 e perante a junta do mesmo Thesouro irá a praça a construcção da ponte sobre o Rio Dôce em Olinda, orçada em 10:399$420.

Linha ferrea do Limoeiro.—A' partir de 21 do corrente, em todos os domingos e dias santificados, serão supprimidos os trens de 6 horas e 13 minutos da manhã do Recife para Limoeiro, e de 2 horas e 26 minutos da tarde do Limoeiro para o Recife.

Generos alimenticios—Pelo vapor *Glenapp* vieram para o mercado do Recife: banha, 100 barris; farinha de trigo, 4,653 barricas; ginger-ale 31 barris; maizena, 150 caixas.

Atheneu juridico—Funccionou hontem esta sociedade, sob a presidencia do Sr. Hugo Barradas.

Foram eleitos: orador, o Sr. Leonel Rosa, thesoureiro, o Sr. Domingos Marques.

— Hoje devem reunir-se novamente os respectivos socios.

Gremio litterario—Amanhã haverá sessão extraordinaria desta sociedade.

Sociedade litteraria juvenil—Tambem amanhã, pelas 9 horas do dia, funcciona esta sociedade em sessão extraordinaria para a eleição da respectiva directoria.

Beribericos—No vapor *Mandahu*, que hoje segue para o Presidio de Fernando de Noronha, vão 39 presos atacados de beriberi.

Bibliotheca Provincial.—Frequentaram esta repartição, durante o mez findo, 728 pessoas, que consultaram 790 obras em 870 volumes, distribuidas pelas materias seguintes:

	Obras	Volumes
Jornaes e revistas	367	367
Litteratura	202	202
Direito	167	160
Historia	26	48
Linguistica	35	40
Philosophia	22	22
Mathematicas	11	11
Encyclopedia	6	6
Medicina	6	6
Geographia	4	4
Politica	1	1
Economia Politica	1	1
Bellas artes	2	2
	790	870

O tempo—Da estação telegraphica terrestre, nos foram remettidas as seguintes notas sobre o tempo.

Dia 15 de maio—Fortaleza, Macahyba, Natal e Maceió, chuvoso. Parahyba, Mamanguape, tempo bom. Recife de 6 ás 9 horas da manhã O; de 9 ás 5 horas da tarde SE. Horisonte cerrado até 10 horas da manhã.

Castas—Não existe forçosamente a homogeneidade no grupo de animaes ou de homens desde a sua origem. Apparecem já na familia, que é o primeiro typo, gráos hierarchicos. O mesmo succede em o ninho e na tribu. Estas distincções, tornando se hereditarias, constituem as castas, que, como tudo o que depende da pretendida semelhança moral, tendem a desapparecer gradualmente na civilisação.

Marcam estas differenças physicas as primeiras distincções entre os animaes. Assim o *Bison Americanus* é ordinariamente de um escuro carregado: mas entre elles apparecem ás vezes animaes com uma estrella branca na cabeça.

Pretendem os indios que estes animaes são os chefes, e que são elles os que conduzem os rebanhos.

Não é inverosimil isto. Os proprios homens deixam se muitas vezes levar pelas impressões de certas qualidades physicas.

O boi Apis e o boi vermelho eram não sómente distinctos pelo seu pello, mas tambem adorados, o que demonstra até que ponto o aspecto exterior pode impor.

Na Persia, para ser rei, era necessario que o pretendente fosse isento de defeitos corporeos. Procopio diz que Zames, filho de Cabades, foi excluido do throno, porque tinha só um olho. Os gregos do Baixo Imperio acclamaram Tiberius Constantino, porque era um bello homem; e escolheram Constantino Pogonat, porque tinha um porte magestoso.

Se quizermos distincções e exemplos notaveis, temol-os nos insectos, e nomeadamente nas formigas e nos termites.

No genero *Eciton* ha neutros que são trabalhadores, e outros ha que são soldados. As duas classes são notaveis por grandes differenças de desenvolvimento; as dimensões do corpo variam de um para tres, e as das mandibulas de um para cinco.

Os guerreiros são mais fortes, maiores, mais energicos, e teem instinctos differentes.

Nos *Myrmecocystus* do Mexico, as operarias são divididas em duas classes bem distinctas uma das quaes não deixa nunca de estar no ninho.

Apresenta esta um desenvolvimento extraordinario do abdomen, e segrega por esse orgão uma especie de mel que so assimilha ao das abelhas da Europa. Nos *Cryptocerus* as operarias de uma certa classe teem na cabeça um curioso escudo, de que se não sabe a certo o uso.

Ha especies de formigas que chegam a ter tres classes de operarias, que differem grandemente entre si, e que desempenham funcções diversas no cortiço. Falta ahi sómente o facto da hereditariedade para constituir castas, á semilhança das sociedades humanas. Estas operarias veem, effectivamente, de uma mãi commum. Mas esta circumstancia tem tanto menos importancia, quanto se trata de individuos cujo sexo é atrophiado, e que não são aptos para se reproduzirem directamente.

Não empregam, por isso, os naturalistas a palavra « classe », e sim a palavra « castas », para designar estas distincções, que voltam a cada nova geração.

No homem, as castas resultam, em bastantes casos, de uma differença de organisação. Quando uma raça conquistadora domina uma raça vencida, as castas fundem se n'uma distincção ethnographica. Na America, onde levaram negros em grande numero, as castas baseam se nas côres. Na India, a casta dos sacerdotes sahe da cabeça de Brahma, a dos guerreiros das espaduas, a dos commerciantes do ventre, e a dos artifices dos pés de Deus.

Os indigenas de Nontka, que faziam remontar a origem da especie humana a uma época em que os veados não tinham pontas, as aves não tinham pennas, e os cães não possuiam cauda, fundavam as suas castas n'uma distincção que se liga ao principio de primogenitura.

O primeiro homem, dizem elles, foi creado n'uma concha, e á medida que crescia foi passando de uma concha mais pequenina para outra mais espaçosa. As castas descendem de filhos d'esses homens; o mais velho deu origem á nobreza: os outros foram de onde nasceu o povo, a arraia miuda.

Ainda no outro mundo esta arraia miuda não póde esperar senão um paraizo distincto, menos brilhante e menos agradavel que o dos nobres.

Ainda quando não houvesse differença original, suppunha-se uma para explicar, dever se hia dizer quasi para desculpar a injustiça das cartas.

Os escravos do antigo mundo diziam que seus amos se julgavam de uma natureza differente da que elles tinham; e os reis da Asia imaginaram que formavam uma especie diversa da especie a que pertenciam os seus subditos e ainda os nobres do seu imperio.

A vantagem das castas é limitadissima, e muito contestavel.

Diziam os Egypcios a Deodoro que esse systema, assignalando a cada homem um papel fatal, o prepara cedo para a sua profissão: mas que por outro lado mata as aptidões individuaes, e como é, sobretudo, pela iniciativa dos individuos que o progresso da civilisação se realisa, as cartas não podem ser, senão contrarias á esse progresso.

Escola romantica—Estão tendo grande voga as antigas edições dos livros romanticos, assim como as publicações, com estampas, dos seculos XVIII e XIX.

Eis o preço porque se tem vendido alguns d'esses livros:

Physiologia do casamento, por Balsac, 1830, edição original, 130 francos.

Peau de Chagrin, pelo mesmo escriptor 1831, edição original, 135 francos.

Chansons morales et autres, por Beranger, Pariz, 1816. 410 francos.

Os tres Mosqueteiros, por Alexandre Dumas, Paris, 1844, edição original, 300 francos.

Madame Bovary, edição original, 199 francos.

As Folhas do Outono, de Victor Hugo, 1832, 305 francos.

Meditations politiques, de Lamartine, Paris, 1820, edição original, 230 francos.

Satyras du sieur (*De Boileau*), Paris, 1666, edição rarissima, encadernação de Cusin, 405 francos.

Theatre de Pierre Corneille, Pariz, 1682, 4 vol., 512 francos.

Les baisers, de Dorat, 900 francos.

Chansons de Laborde, 1772, 2 vol., 2,120 francos.

Aviso aos historiadores—Vai-se vender brevemente na Escossia, em Hamilton Palace, a requissima bibliotheca do duque de Hamilton.

Contem esta bibliotheca exemplares preciosos e rarissimos, entre os quaes as cartas que Maria Stuart escreveu a Bothwell, que fixam e deixam assignalado o caracter ainda tão pouco conhecido d'esta desgraçada rainha.

Centenario—Realisa-se este anno em Stockolmo com apparato e pompa o centenario do grande poeta sueco Tegner.

O neto d'este homem celebre publicará uma collecção de cartas até aqui ineditas, dirigidas ao poeta, já por estrangeiros de nomeada já por nacionaes. Constará de 400 paginas esse precioso volume.

Achado archeologico—Foi offerecida á camara de Elvas uma lapide encontrada na herdade de Velleda, conselho de Arronches.

A pedra mede 0m,8 de altura; é de granito, em forma de marco, tem algum trabalho artistico e a legenda:

LIBII
RAII

Quando foi desenterrada encontrou-se no sub solo uma camada de ladrilho de fórma e fabrico inteiramente differente do que actualmente se usa, e que parece ser romano.

N'aquella herdade encontram se frequentemente, muitos bocados de ladrilho e telha, parecendo indicar ter havido n'aquelle sitio uma povoação.

Passageiros—Chegados do norte no vapor nacional *Pirapama*:

Manoel Affonso de Albuquerque, 2 irmãos e 1 criado, Dr. Antonio Gurgel da Costa Nogueira, Affonso Ferreira Caminha, B. Hollanda Cavalcante e 1 filho, Francisco Amancio Pereira, Bemvenuto José Maria, Vicente Ferreira Barbosa e sua senhora, Belmiro M. de Loyolla, Antonio Pinto Lapa, Odilon Garcia, G. R. Hendy, Nicoláo Monteiro, Marcolin de Freitas, Nicoláo Bygre, capitão Thomaz A. de Mello e 2 filhos, padre José M. Pereira de Brito, Manoel da Conceição, Joaquim Mendes, Christiano J. Peixoto, Silvino de Oliveira Nunes, Luiz da Silva, sua senhora e 1 filho, bacharel Manoel Rolim de Alencar e 2 praças que o acompanham, commendador Silvino C. Cavalcante e 1 criado, José da Silva Boa Vista, Antonio Alves de A., João Maria Leite, Leidon e sua senhora, Francisco de Brito Lyra, Manoel H de Sá, A. Alves da Cunha, J. P. Lapa, 3 escravos e suas mulheres.

Leilões—Hoje devem realisar-se os seguintes

Pelo agente Pinto, ás 10 horas, na rua do Livramento n. 25, de moveis, etc.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, no pateo do Livramento n. 25, de moveis etc.

— Sexta feira terá lugar o seguinte:

Pelo agente Gusmão, ás 10 e 1/2 horas, na rua da Madre de Deus n. 11, de sortes, livros e diversas mercadorias.

— Segunda feira terá lugar o seguinte:

Pelo agente Pinto, ao meio dia, na rua do Bom Jesus n. 43, da casa terrea á rua da Viração n. 1.

Missas funebres—Serão celebradas:

Hoje: ás 7 horas, na matriz de Jaboatão, por alma de Ignacio Francisco Pereira da Silva; ás 7 horas, na igreja de Nossa Senhora do Carmo, por alma de D. Delfina Adalberta da Rocha; ás 7 horas, na igreja do Espirito Santo, por alma de Antonio Joaquim Salgado.

Grande loteria do Ypiranga.—Por telegramma, de 26 do passado, sabe-se que a 10 de junho proximo futuro, impreterivelmente, será extrahida a grande loteria do Ypiranga.

Loteria da provincia—Hoje, 17 do corrente, será extrahida a loteria 223.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica e apreciação do publico.

Hospital Pedro II.—Movimento do dia 15 do corrente

Entraram 20, tiveram alta 13, falleceu 1.

Existiam no dia antecedente 567 enfermos

Existem 573 sendo: nacionaes: soldados 13, do sexo masculino 314, do sexo feminino 211: estrangeiros 22, estrangeiras 11; escravo 7, escravas 4, preso 1.

Mercado de S. José.—Para o consumo da cidade entraram neste mercado, no dia 16, as carnes de 39½ rezes, pertencentes a diversos, com o peso total de 5,356 kilogrammas que foram vendidos aos preços de 800 até 400 réis. Entraram tambem 35 cargas de farinha e 6 com fructas.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 15 do corrente:

Existiam presos 394, entraram 16, sahiram 12, existem 403: a saber: nacionaes 355, mulheres 12, estrangeiros 19, escravos 17—Total 403.

Arraçoados 364, sendo: — Bons 334, doentes 30

— Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

João Hilario Barbosa.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 13 de maio:

José, pardo, Pernambuco, 28 annos, solteiro, Boa-Vista; edema do figado.

Vicencia Maria, parda, Pernambuco, 14 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; variolas.

José Pereira, pardo, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; dyarrhéa.

Antonio Christovão Bossique, branco, Pernambuco, 18 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; desinteria.

Maria Prima de Mello, parda, Pernambuco, 70 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; hemeplegia.

Rosa, preta, Africa, 60 annos, viuva, S. José; congestão.

José Francisco de Araujo Lima, pardo, Pernambuco, 29 annos, solteiro, S. José; lesão cardiaca.

Josepha Maria dos Anjos, parda, Pernambuco, 80 annos, viuva, S. José; congestão cerebral.

Maria da Penha, branca, Pernambuco, 2 annos e 1 mez, Boa-Vista; dentição.

Antonio, branco, Pernambuco, 2 mezes, Santo Antonio; espasmo.

Manoel, pardo, Pernambuco, 3 dias, Santo Antonio; espasmo.

Manoel, branco, Pernambuco; compressão do cordão umbelical.

— 14 —

Olindina, branca, Pernambuco, 8 mezes, S. José; convulsões.

Maria, parda, Pernambuco, 10 mezes, S. José; gastro enterite.

Paulina Maria Bastos, parda, Pernambuco, 85 annos, viuva, Santo Antonio; dyarrhéa.

João Guimarães, preto, Africa, 60 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; hemoptyse.

José Maria de Albuquerque, branco, 25 annos, casado, Graça, hospital Pedro II; variolas.

Joanna Baptista do Amor Divino, parda, Pernambuco, 69 annos, solteira, Boa-Vista; anemia palustre.

Rita Maria dos Prazeres, parda, Pernambuco, 44 annos, solteira, Afogados; tuberculos pulmonares.

Maria, branca, Pernambuco, 1 mez, S. José; convulsões.

Armando, branco, Pernambuco, 8 dias, S. José; tetano dos recemnascido.

— Remettido pelo subdelegado da Graça:

Manoel Caetano de Souza, pardo, Pernambuco, 23 annos, solteiro; congestão pulmonar.

— 15 —

Joaquim, branco, Pernambuco, 13 mezes, Recife; convulsões.

Dagoberto, branco, Pernambuco, 10 mezes, Boa-Vista; gastro enterite.

Demetrio, branco, Pernambuco, 10 mezes, S. José; convulsões.

Armenio, pardo, Pernambuco, 26 annos, casado, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

João, branco, Pernambuco, 50 dias, S. José; espasmo.

Maria do Carmo e Silva, branca, Pernambuco, 60 annos, casada, Recife; lesão cardiaca.

José, branco, Pernambuco, 17 dias, Recife; convulsões.

Manoel, pardo, Pernambuco, S. José; eclampsia.

Maria, branca, Pernambuco, 3 mezes, Boa-Vista; bronchite.

Margarida Rosa de Figueiredo, preta, Bahia, 36 annos, casada, Boa-Vista; tysica pulmonar.

Thereza Maria de Jesus, preta, Pernambuco, 70 annos, solteira, Boa Vista; diarrhéa.

Maria, parda, Pernambuco, 18 mezes, Boa-Vista; enterite.

Victorino, preto, Pernambuco, 35 dias, Recife; tetano dos recemnascidos.

Francisco Joaquim da Silva, branco, Maceió, 42 annos, casado, S. José; tuberculos pulmonares.

Antonio, branco, Pernambuco, 2 1/2 annos, Santo Antonio; convulsões.

Mafalda Francisca Marques Bacalhão, branca, Pernambuco, 68 annos, solteira, Boa-Vista; gastro enterite.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 16 DE MAIO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR QUINTINO DE MIRANDA.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente Manoel João da Silva.—Foi indeferido, unanimemente.

Paciente Macario Ferreira de Souza.—Mandou-se ouvir o Dr. juiz de direito do 1º districto.

Paciente Braz Ferreira Lima.—Mandou se ouvir o juiz das execuções.

Recurso crime

De Alagôas—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Pedro de Alcantara. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque Lima e conselheiro Lobão.—Negou se provimento, unanimemente.

Aggravo de petição

Do civel do Recife — Aggravantes Elias de Almeida Lima e outro, aggravada a junta administrativa da Santa Casa de Misericordia. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Adjuntos os Srs. conselheiro Lobão e desembargador Domingues Silva.—Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Prorogação de inventario

Inventariante Belmiro José de Amorim.—Concedeu-se o prazo pedido, unanimemente.

Queixa

Autor Joaquim Antonio Leite, réo Agostinho Correia de Mello 2º supplente do juiz municipal do Ouricury. Relator o Sr. conselheiro Lobão.—Julgou-se improcedente a queixa, unanimemente, para se absolver o querellado.

Appellações crimes

Da Parahyba—Appellante Maria Francelina da Penha, appellada a justiça. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques.—Mandou-se a novo jury contra o voto do Sr. desembargador Sertorio.

De Muricy—Appellante o juizo, appellados Lucas Alves Evangelista e Herculano José Maracahiba e outro. Relator o Sr. conselheiro Lobão.—Converteu se o julgamento em diligencia.

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Luiz Pereira de Faria, appellado Joaquim Ignacio Ribeiro. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Revisores os Srs. conselheiro Freitas Henriques e desembargador Buarque Lima.—Não se tomou conhecimento dos embargos por terem sido apresentados fora do prazo legal, unanimemente.

Appellação civel

De S. Miguel—Appellante José Teixeira da Cunha, appellado Francisco de Sá Cavalcante. Relator o Sr. desembargador Sertorio. Revisores os Srs. conselheiros Freitas Henriques e Lobão.—Deu se provimento a appellação para se annullar todo o feito, unanimemente.

Do Cabo — Appellante o juizo, appellado Thomaz José da Silva Gusmão, senhor do escravo José. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth. Revisores os Srs. desembargadores Domingues Silva e conselheiro Lobão.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Do Recife—Appellante o juizo, appellados Manoel da Silva Lopes e outros. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth. Revisores os Srs. desembargadores Domingues Silva e conselheiro Lobão.—Foi reformada a sentença em parte, unanimemente.

PASSAGENS

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Appellação crime

De S. João — Appellante Manoel Francisco Adeodato, appellada a justiça.

Appellação civel

Do Pombal—Appellantes Antonio Ferreira Lima e outro, appellado Antonio Pereira Monteiro.

Do Sr. conselheiro Freitas Henriques ao Sr. conselheiro Araujo Jorge.

Embargos infringentes

Do Recife—Embargantes Mendes Oliveira & C., embargados Carvalho & Araujo.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellações crimes

De S. João—Appellante o juizo, appellado Felix da Motta Farias.

De Mamanguape—Appellante o juizo, appellado Manoel Fernandes da Costa.

O Sr. conselheiro Araujo Jorge como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações civeis

Do Recife — Appellantes os herdeiros de Bowman, appellada a Fazenda Nacional.

Da Parahyba—Appellante o juizo, appellado Vicente Gomes Pessoa e seus fiadores

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Christiano, escravo de D. Antonia Francisca Cardeval.

Do Recife—Appellante João Pereira Moutinho, appellada D. Maria Bessa de Mello Campos.

Do Ingá—Appellante Tito Carneiro de Mello, appellado o juizo.

Do Recife—Appellante Salvador José Ferreira Guimarães, appellado o juizo.

Embargos infringentes

Do Recife—Embargante José Alves Barbosa, embargados o English Bank of Rio de Janeiro Limited e outro.

Appellações crimes

Do Buique—Appellante o juizo, appellado João Nunes de Souza,

De Alagoas do Monteiro—Appellante o juizo, appellados José Theotonio da Silva Crespo e outro.

Da Anadia — Appellante Licinio Barbosa, appellada a justiça.

De Souza—Appellante o juizo, appellado Raymundo José de Maria.

De Cabaceiras—Appellante Antonio Barbosa de Araujo, appellada a justiça.

Da Parahyba—Appellante o juizo, appellado Antonio Rogerio de Souza Junior

De Caruarú—Appellante Felix, escravo de Francisco de Paula e Silva, por seu curador, appellada a justiça.

De Jaboatão — Appellante o promotor, appellado Antonio Marinho de Souza.

Do Recife — Appellante João Cardoso dos Santos, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Buarque Lima ao Sr. conselheiro Lobão:

Appellação crime

De Olinda—Appellante José de Souza Pereira, appellada a justiça.

Appellação civel

Do Recife—Appellantes e appellados D. Rita Angelica Wanderley, Francisco Casado da Fonseca e outros.

Do Sr. conselheiro Lobão ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Appellação commercial

Do Recife—Appellante João Pereira Moutinho, appellados José Baptista de Araujo Magalhães e José Ferreira Mendes Guimarães.

Appellação civel

Da Escada — Appellante D. Dina Candida Ferreira da Cunha, appellado Francisco Barretos Rangel.

Do Sr. desembargador Sertorio ao Sr. desembargador Buarque de Nazareth:

Appellações crimes

Do Recife — Appellante Francisco Gabriel das Chagas, appellado Francisco Teixeira Barbosa.

De Campina Grande—Appellante o juizo, appellado Manoel Ignacio de Souza.

O Sr. desembargador Sertorio como procurador da corôa ad hoc deu parecer na

Appellação civel

Do Recife - Appellante Dr. José Maria Moscoso, appellados as libertas Isabel e Carlota.

Do Sr. desembargador Buarque de Nazareth ao Sr. desembargador Domingues Silva;

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Guilhermino Rodrigues do Monte Lima, appellada D. Maria José de Castro Quimaes.

Diligencias

Mandou se ouvir o Sr conselheiro promotor da justiça nos seguintes feitos:

Appellação crime

Do Recife — Appellante Francisco Teixeira Barbosa, appellado Francisco Gabriel das Chagas.

Com vista ás partes:

Appellações commerciaes

Do Recife—Appellante João Jacques Paulo Quelphe, appellados Manoel e Maria, filhos de João Francisco Mendes Ferreira.

Do Recife—Appellantes e Visconde do Livramento, Guilherme Porto & C. e outros, appellada a massa fallida de José dos Santos Natividade.

Do Recife—Embargante José Gomes Leal, embargado o Barão de Nazareth.

Appellações civeis

Do Recife—Appellante José Manoel de Araujo, appellado Nicoláo João Lidston.

Do Recife—Appellantes o padre Herculano José de Brito, appellados os herdeiros de Vicente José de Brito.

DISTRIBUIÇÕES

Recurso crime

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Do Recife—Recorrente Joaquim Teixeira Gomes da Silva, recorrido o juizo.

Aggravos de petição

Ao Sr. conselheiro Lobão:

Do Recife — Aggravante José Joaquim de Castro Moura, aggravado José Maria de Castro.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Do Recife—Aggravante José Paulo Botelho, tutor dos filhos de José Cordeiro Ribeiro Pontes, aggravado José Soares do Amaral.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Do Recife—Aggravante João Francisco Conde Teixeira, aggravado José da Costa Ferreira.

Appellação civel

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

De Camaragibe—Appellante Francisco Manoel Marinho Falcão, appellado Francisco Xavier Carneiro da Cunha,

Encerrou se a sessão ás 2 hora da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Illms. Srs. Redactores do Diario de Pernambuco.—Lendo no seu conceituado *jornal* de 16 do corrente uma correspondencia com o titulo—Alfandega—e assignado por Brutus, na qual se diz que os Srs. commendador Fontoura e Jorge Baptista tinham autorisado o articulista a declarar que não tinham assignado a manifestação que acompanhou o mimo offerecido por alguns empregados d'Alfandega ao Illm. Sr. Dr. Cesar Oiandini, não podemos deixar passar semelhante asserção sem um protesto solemne; por quanto tendo os mesmos Srs. Fontoura e Jorge Baptista prestado as suas assignaturas, acompanhadas das competentes importancias, em uma relação em que se convidava os empregados que quizessem concorrer para uma offerta ao Illm. Sr. Dr. Cesar Orlandini, claro está, que todos que assignaram essa relação, *ipso facto* tinham assignado a dedicatoria, que por ser impressa em pergaminho, tambem o fôra os nomes de todos os offertantes; agora se os Srs. Fontoura, e Jorge Baptista estão hoje arrependidos de terem assignado essa relação, isso é caso muito differente mas, o que não se póde contestar é que sempre que se faz offertas como á de que foi alvo o Illm. Sr. Cesar Orlandini, são ellas precedidas de dedicatoria, discursos, etc.; assim se esses senhores sustentarem que não assignaram tal relação, nós pedimos o favor para envial-a á essa redacção afim de ser patente a todas as pessoas que quizerem vel-a.

Concluindo pedimos a Brutus, que haja de declarar os nomes dos alguns empregados que concorreram para á offerta que lhe iam levar apontamentos ou notas contra o Illm. Sr. Cesar Orlandini, sob pena de que, se não fazer tal declaração, será considerado como vil calumniador.

Os offertantes.

Ao publico

Somente em attenção ao publico e as pessoas que não me conhecem venho protestar contra uma calumnia levantada no *Diario de Pernambuco* de 25 do mez proximo findo, por algum inimigo gratuito, que procurando tornar-me um elemento de desordem aos olhos do publico, não trepidou attribuir-me a autoria de dous factos de todo inexactos; o primeiro, ter eu aggredido de rewolver e facão em punho o subdito portuguez Guimarães, segundo haver provocado um conductor do trem da linha ferrea de S. Francisco; pelo que me foi dado ordem de prisão.

Ambas as asseverações são inexactas, não passam de duas requintadas falsidades.

Quanto a 1ª é verdade ter havido entre mim e Guimarães uma troca de palavras, não passando disto a nossa questão.

Emquanto a 2ª só pode ella ser filha da imaginação de quem escreveu aquelle acervo de falsidades.

Resido a muitos annos em Gamelleira, onde sou bastante conhecido, e cujos moradores podem dar testemunho da minha conducta, quer civil, quer moral até o presente.

Os documentos abaixo firmados por pessoas conceituadas e bem conhecidas nesta localidade e fora della, fallam mais alto, do que aquelle que sob a capa do anonymo encarrega-se do papel de vil calumniador.

E' quanto me cumpre responder.

Gameleira, 11 de maio de 1882.

Victor Pereira de Carvalho.

DOCUMENTOS

Em resposta á sua carta, cumpre-me responder-lhe que nada sei em desabono de sua conducta tanto civil, como moral, podendo Vmcê. fazer de minha resposta o uso que quizer.

Gamelleira, 6 de maio de 1882

Fructuoso Dias Alves da Silva.

Illm. Sr. Victor Pereira de Carvalho.—Durante os seis annos de minha residencia parochial, nunca sequer vi, ou mesmo sciencia tive de facto algum que desabonar podesse a sua conducta civil e moral, que de mim Vmcê. sempre mereceu encomios como bom pai de familia e ordeiro sobretudo.

O Vigario *João Augusto do N. Pereira.*

Illm Sr. Victor Pereira de Carvalho.—Ha seis annos que o conheço neste termo de Gamelleira com negocio e não me consta que haja pessoa que se queixe de seu procedimento. Como negociante e bom chefe de familia, a sua conducta tem sido sempre muito regular.

Francisco Dorotheo R. da Silva.

Illm. Sr. Victor Pereira de Carvalho.

Respondendo a sua carta tenho a dizer-lhe, que o conheço a muitos annos nesta villa, e sempre estabelecido, e sei que procura viver honestamente.

Assim tenho respondido.—4 de maio de 1882.

Manoel Joaquim da Fonseca Carvalho.

Illm. Sr. Victor Pereira de Carvalho.—Attesto que durante o tempo que o conheço, a sua conducta civil e moral tem sido sempre regular e abonada, e creio que o contrario não poderão dizer.

Engenho Bujary, 13 de maio de 1882.

João Manoel de Barros e Silva.

Illm. Sr. Victor Pereira de Carvalho—Respondendo a sua carta datada de 4 do corrente, tenho a dizer-lhe que o conheço ha mais de 11 annos e nunca constou-me que tivesse commettido acto algum que o desabone em sua conducta civil e moral.

Gamelleira, 8 de maio 1882.

Fonseca Galvão.

A Companhia de carnes verdes

Para darmos conhecimento ao publico dos esforços empregados na realisação do contrato que fizemos com a administração, publicamos em seguida o requerimento que dirigimos á presidencia, o despacho que obtivemos e o requerimento que endereçamos á Illm.ª Camara Municipal.

Recife, 16 de maio de 1882.

Os contratantes.

Illm e Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia.—Os abaixo assignados contratantes da incorporação de uma companhia para abastecimento de carnes verdes a este municipio, tendo em consideração a clausula 18ª do respectivo contrato que marcou o dia 1º de junho para começar o referido abastecimento, deram todas as providencias á realisação completa das obrigações que aceitaram no mencionado contrato e podem assegurar a V. Exc. que dispõem já de gado sufficiente para começar o abatimento e esperam grandes remessas do interior desta e outras provincias, para o que acham se tomadas medidas que garantem um serviço regular, como sejam agencias em diversos pontos do norte do imperio para acquisição do gado, vapores para transporte do mesmo, logradouros e pessoal necessario.

Além disso, fizeram os supplicantes acquisição de todo material preciso para transporte de carne verde, pesos, balanças, utensilios de cortar a carne, etc.; e tudo o mais que depende exclusivamente dos esforços e trabalhos dos contratantes.

Não podendo, porém, os supplicantes começar o abastecimento no dia fixado, sem que a Camara Municipal previamente determine de accordo com o estipulado no contrato, o numero de rezes, que devem ser abatidas diariamente, clausula 8ª, os preços da carne, clausula 11ª o assignalamento que devem ter os talhos e açougues, clausula 19ª, os pontos em que devem os supplicantes mandar abrir açougues, clausula 20ª, a marca com que deve ser ferrado o gado da companhia, clausula 2.ª e finalmente, que providencie, ordenando aos administradores dos mercados publicos nesta cidade, que façam entrega aos agentes da companhia, dos talhos que forem precisos e preferidos para a venda da carne, clausula 7ª requerem a V. Exc., afim de que se digne officiar á Illm.ª Camara Municipal desta cidade, fazendo-lhe sentir a urgencia da decisão dos pontos mencionados, e portanto a conveniencia de marcar a mesma Camara uma ou mais sessões com aviso dos supplicantes para á ella comparecerem, e concordarem sobre o que se acha regulado nas clausulas apontadas do referido contrato, sob pena de correrem por conta da mesma Camara os prejuizos que ao publico e aos supplicantes resultarem da inexecução do contrato por motivos alheios aos supplicantes

Os supplicantes, no louvavel intento de acudirem aos reclamos instantes da população, não recuaram ante as despezas crescidas que fizeram, para desde já satisfazerem as obrigações do seu contrato e alliviarem a população do crescido preço que lhe está custando a carne verde

Depende agora dos poderes publicos a possibilidade da execução do que intentam os supplicantes em beneficio publico e principalmente da Illm.ª Camara Municipal o apressar a execução, para o que os supplicantes desde já offerecem como base para o accordo exigido na clausula 7ª do contrato os preços de 480 e 400, conforme a classificação da sorte da carne, até o mez de setembro, e no verão com o accrescimo de 80 réis.

Pedem os supplicantes a V. Exc. para que se digne incluir no officio, que tiver de dirigir á Camara Municipal, a declaração da base que offerecem para accordar se sobre o preço a estabelecer-se para a carne verde.

E por serem justas e procedentes as considerações em que firmam os supplicante, o que deixam requerido esperam deferimento

E R. Mc.

Despacho

Dirijam-se os supplicantes á Camara Municipal do Recife, nos termos da clausula 32 do seu contrato. Palacio da Presidencia, 13 de maio de 1882—(Assignado)—*Liberato Barroso.*

Illms. Srs. presidente e mais vereadores da Camara Municipal.—Os abaixo assignados contratantes da encorporação de uma companhia para abastecer de carnes verdes o mercado deste municipio, em vista do despacho exarado na petição junta, requerem a Vv. Ss. para que se dignem convocar uma sessão extraordinaria afim de que tenham lugar as deliberações, que de accordo com os supplicantes, são necessarias tomar para a execução do contrato, que por acto de 27 de abril ultimo mandou a presidencia fazer com os supplicantes.

Na petição junta acham se comprehendidas as deliberações, que devem fazer objecto da sessão extraordinaria, que se requer, em vista da ultima parte da clausula XXXII do referido contrato.

E por ser de justiça

R. Mc.

Recife, 16 de maio de 1882.

Banco de credito real

Ha mais de um mez foi lida na Assembléa Provincial uma petição do Sr. Angelo de Bittencourt, proprietario no Rio de Janeiro e gerente da companhia de seguros Garantia do Futuro, em que solicita da provincia a garantia de juros de 7 % sobre o capital de 1,000:000$, afim de encorporar e fundar n'esta capital um Banco de Credito Real de accordo com a lei n. 1,237 de 24 de setembro de 1864, que facilite a lavoura emprestimos hypothecarios, amortisaveis a longo praso e juros modicos.

A utilidade d'esta grandiosa idéa não precisava ser demonstrada, todos a reconhecem.

A agricultura clama por uma instituição bancaria, onde possa com vantagens e conveniente segurança prover se dos meios necessarios para o seu desenvolvimento.

O que nos preoccupa agora o espirito é o adiamento que vai espaçando a solução d'esta importante idéa, que tem a seu favor os reclamos da numerosissima classe dos agricultores e o beneficio que d'ella advem a provincia.

Lendo hoje no *Diario* os trabalhos da sessão de hontem da Assembléa Provincial, deparamos com a declaração, que fez o Sr. Freitas Henriques, um dos membros da commissão de petições, de achar se em divergencia com o seu companheiro de commissão, por julgar que a Assembléa não tem competencia para legislar sobre creação de Bancos, oppondo se por esta forma ao deferimento da petição do Sr. Angelo de Bittencourt.

O Sr. Dr. Freitas Henriques laborou em completo engano.

Estamos em perfeito accordo com S. Exc., quando affirmou que falta a Assembléa Provincial competencia para autorisar e estabelecer as bases para organisação ou instituição de Bancos; seria sem duvida inconstitucional a lei provincial que prescrevesse o plano organico para instituições d'esta natureza.

O que o peticionario solicita da Assembléa Provincial é unica e simplesmente a garantia de juros de 7 % para encorporação do Banco, autorisando-se o presidente da provincia a firmar com o peticionario o contrato, em que devem ser estabelecidas as clausulas de accordo com a lei de 1864 para a effectividade da sua pretenção, fiscalisação das operações do Banco em bem da garantia de juros, afim de que esta seja o menos possivel onerosa á provincia.

Concedida esta garantia que será largamente compensada pelos beneficios, que resultarão para a agricultura e para a provincia, pelo provavel augmento da producção agricola, a organisação e encorporação do Banco far-se-ha de conformidade com a lei geral que regula a materia.

A provincia de S. Paulo cuja agricultura floresce grandiosamente acaba de sedotal-a pela sua Assembléa Provincial com a lei n. 148 de 25 de julho do anno passado, que autorisou o presidente da provincia a contratar sob as bases da citada lei de 1864 com José Antonio Moreira Filho a fundação de um Banco de tal natureza, garantindo o juro de 7 % sob o capital de 5,000:000$ e pelo praso de 30 annos.

Permitta nos o Sr. Dr. Freitas Henriques que declaremos improcedente o motivo da divergencia em que se acha S. Exc. com o seu collega de commissão.

A Assembléa Provincial pode a exemplo da de S. Paulo conceder a garantia de juros solicitada, sem que este seu acto se resinta de inconstitucionalidade.

Confiando nos sentimentos patrioticos e no espirito esclarecido de S. Exc., esperamos que S. Exc., meditando sobre o assumpto, não recusará o seu concurso para a realisação do Banco de Credito Real de que tanto precisa a lavoura da nossa provincia.

Recife, 16 de maio de 1882.

Um agricultor.

Eleição senatorial

O abaixo assignado, para evitar duvidas e manejos insidiosos e desleaes que soem apparecer em epochas eleitoraes, declara ao illustre corpo eleitoral da provincia que é candidato na eleição senatorial, a que se vae proceder; e pede aos seus comprovincianos e amigos, que tantas vezes lhe tem dispensado o seu benevolo apoio, honrem no, ainda d'esta vez, com os seus generosos suffragios; visto como diz-lhe a consciencia que em nada ha desmerecido.

Recife, 15 de maio de 1882.

Deão Dr. *Joaquim Francisco de Faria.*

Circular

Abaixo publicamos a circular, que o nosso illustre chefe o Exm. Sr. conselheiro J. A. Alfredo, com a adhesão dos deputados geraes, senadores do mesmo credo por esta provincia e membros prestimosos do nosso partido, dirige ao eleitorado conservador, apresentando-lhe os tres nomes, que devem receber os seus suffragios na eleição do dia 5 de junho proximo vinduuro.

Tratando-se de preencher a vaga deixada no senado pelo Barão de Pirapama, nosso digno representante nessa camara, a circular nos diz, que houve todo cuidado em acertar na escolha dos nomes, que devem compor a lista triplice.

Eis a circular:

« *Illm. Sr.*—Apresentamos a V. S. a lista triplice que, segundo o nosso parecer, convem ser apoiada pelo partido conservador na proxima eleição de 5 de junho para preenchimento da vaga que no senado deixou o benemerito Barão de Pirapama.

Compõe-se a lista dos Srs.: deputado Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, e ex-deputados desembargador Manoel Clementino Carneiro da Cunha e tenente coronel Francisco Raphael de Mello Rego.

Qualquer dos tres é bem conhecido n'esta provincia e recommenda-se por antigos e constantes serviços e por notoria aptidão, que não precisamos especificar nem encarecer: pois que a consciencia de nossos comprovincianos, correligionarios e amigos está sufficientemente esclarecida a este respeito.

E temos a satisfação de acreditar que tanto pela necessidade de accordo e cohesão do partido, quanto pelo dever de darmos ao illustre finado um successor que represente as mesmas idéas e sentimentos, não haverá discrepancia de votos, contando muito para o bom resultado com a influencia de V. S. e com sua dedicação á nossa causa.

Somos com a maior estima e muita consideração.

De V. S.

Amigos, attentos e obrigados criados.

João Alfredo Correia d'Oliveira.
Francisco do Rego Barros Barretto.
Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcante.
Francisco do Rego Barros de Lacerda.
Antonio Gonçalves Ferreira.
José Bernardo Galvão Alcoforado Junior.
Manoel do Nascimento Machado Portella.
Henrique Marques de Hollanda Cavalcante.
Henrique Pereira de Lucena.
Francisco d'Assis Oliveira Maciel.
João Antonio de Araujo Freitas Henriques.
Joaquim Gonçalves Lima.
Ignacio Joaquim de Souza Leão.
Manoel da Trindade Peretti.
Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos.
Barão de Araçagy.
Dr Belarmino Correia d'Oliveira.
Miguel José d'Almeida Pernambuco.
Antonio Francisco Correia d'Araujo.
Dr. Democrito Cavalcante.

Collegio duas irmãs

Acha-se aberto á rua de Marcilio Dias, outr'ora Direita, n. 8, 2º andar, um collegio para instrucção primaria, comprehendendo as linguas nacional, franceza e ingleza, sendo estas ultimas fallar, ler e escrever correctamente. Estas disciplinas estão confiadas a habeis professores, encarregando se a directora e sua irmã do ensino de primeiras letras, arithmetica, systema metrico, calligraphia, historia sagrada, doutrina christã e geographia; tecimo trabalho de agulha em todos os generos como bordados a ouro e prata, matiz, froco, cabello, missanga, alto-relevo, flôres, musica, piano e dansa.

A modificação em preços, e sobretudo educação e zelo que se compromettem a ter para com as suas collegiaes, será uma garantia para merecerem bom acolhimento dos pais de familia que lhes confiarem suas filhas e filhos menores

Recebe pensionistas, meio pensionistas e externas.

Ao illustre e mui digno eleitorado liberal da Provincia

Recife 6 de Abril de 1882.

Illm. Sr.

A eleição senatorial de 5 de junho proximo chama nos a postos.

O partido liberal unido para o pleito organisou uma chapa com os nomes dos tres illustres correligionarios.

Dr. Antonio Epaminondas de Mello.

Conselheiro Francisco de Carvalho Soares Brandão.

Dr. Antonio José da Costa Ribeiro.

Em nome do partido liberal solicitamos de V. S. seu voto e todo apoio para o triumpho completo desta combinação.

Nunca tivemos necessidade tamanha de manter rigorosa disciplina; partidaria d'ella depende não só o resultado da eleição, como os mais palpitantes interesses da nossa cara provincia.

Tudo esperamos de sua dedicação e patriotismo.

Somos com particular estima e apreço de V. S correligionarios e amigos.

Dr. Pedro da Cunha Beltrão.
José Eustaquio Ferreira Jacobina.
Dr. João Augusto do Rego Barros.
José Climaco do Espirito Santo.
Francisco Gonçalves Torres.
Manoel Martins Fiuza.
Antonio Epaminondas de Barros Correia.
Barão de Itapissuma.
Luiz Cesario do Rego
José da Silva Cysneiro Guimarães.
Barão de Nazareth
Corbeniano de Aquino Fonseca.
João Francisco Teixeira.

AO PUBLICO

Ainda implora a pobre familia do becco do Bernardo n. 51 ás pessoas caridosas desta cidade, o obulo que por muitas vezes tem supplicado, visto que continúa ainda na maior miseria.

Carnes verdes

A companhia que contratou com o Governo da Provincia o abastecimento de carnes verdes a este municipio vae, apresentar a Illma. Camara Municipal, por intermedio do Exm. presidente da provincia, bases para a taxação do preço da carne, desde o 1º de junho a 30 de setembro a 480 e 400 o kilogramma; e no verão, a principiar do 1º de outubro a 31 de março, por mais 80 réis.

MEDICO HOMŒOPATHA
Dr. Balthazar da Silveira
Especialidades:—Febres, molestias dos orgãos respiratorios, das crianças, e syphiliticas.
Consultorio:—Pharmacia homœopathica do Dr. Sabino. Rua do Barão da Victoria.

PHARMACIA
ESPECIAL HOMEOPATHICA
DO
Dr. Sabino
Verdadeira homeopathia
RES NON VERBA
(Os factos são tudo)
43-RUA DO BARÃO DA VICTORIA-43
PERNAMBUCO

LYMPHA VACCINICA INGLEZA
VENDE SE NA
Pharmacia homeopathica
DO
Dr. Sabino
43—Rua do Barão da Victoria—43

EDITAES

Edital n. 523

De ordem do inspector geral da Instrucção Publica faço saber a quem convier que acha-se marcado o praso de quarenta dias para a inscripção dos individuos que pretendam habilitar se a fim de concorrerem ao provimento de cadeiras de ensino primario actualmente vagas.

A inscripção é requerida ao inspector geral dentro do referido praso, em petição instruida com documento que provem.

1º Maioridade legal.
2º Moralidade.
3º isenção de culpa.

Esses documentos são:

I Certidão de baptismo.
II Folha corrida.
III Attestado do parocho ou de qualquer autoridade do lugar em que residem o candidato.

São dispensados:

De exibir certidão de idade, os candidatos que forem ou tiverem sido funccionarios publicos e os que apresentarem algum titulo ou diploma que não poderiam obter sem a maioridade legal.

De apresentar folha corrida, os que exhibirem attestados de conducta civil e moral, passados pelas camaras municipaes, autoridades judiciarias das localidades e o que houverem residido nos dous ultimos annos; os que, se achando no exercicio de emprego publico, exhibirem attestados do respectivo chefe, e os educandos do Collegio de Orphãos e Casa dos Expostos.

As senhoras que requererem a inscripção, não sendo solteiras, devem exhibir, conforme o seu estado, certidão de casamento ou de obito de seu marido, ou sentença de separação conjugal passada em julgado.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 10 de maio de 1882

O secretario,

Joaquim Pereira da Silva Guimarães

Edital n. 23—De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 17 do corrente irá á praça perante a junta deste Thesouro por arrematação triennal, o pedagio das seguintes barreiras, sob as bases de rendimento annuo a ellas correspondentes, approvadas por S. Exc. o Sr. presidente da provincia, em officio de 18 de março ultimo.

Caxangá	4:846$000
S. J[illegible]	2:391$000
Ponte dos Carvalhos	7:341$164

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, 13 de maio de 1882.—O secretario, Affonso de Albuquerque Mello.

Edital n. 22

De ordem do Illm. S. Dr inspector, faço publico que no dia 25 deste mez irá á praça, perante a junta deste Thesouro, conforme ordenou a Presidencia em officio de 5 do corrente, a obra da construcção da ponte sobre o Rio Doce, em Olinda no valor de 10:399$420, conforme o orçamento que se acha nesta Secretaria á apreciação dos pretendentes e as clausulas especiaes abaixo transcriptas, servindo de base o abate de 4 % offerecido por José Mathias da Fonseca.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, 12 de maio de 1882.

O secretario,

Affonso d'Albuquerque Mello.

Clausulas especiaes

1ª A ponte sobre o Rio Doce, em Olinda, será executada de conformidade com o plano do orçamento approvado pelo Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia no valor de 10:399$420.

2ª No praso de 15 dias á contar da communicação á repartição das Obras Publicas do resultado da arrematação á mesma repartição fornecerá gratuitamente ao arrematante copia authentica das differentes peças do projecto tanto desenhadas como escriptas.

3ª O arrematante dará começo aos trabalhos no praso de dous mezes e os concluirá no

COMMERCIO

Praça do Recife, 16 de maio de 1882

A's tres horas da tarde

Cotações officiaes

Farinha de mandioca de Santa Catharina, a chegar, 5$300 o sacco, hontem.

Dita de dita, armazenada, 5$600, 5$700 e 5$800 o sacco, hontem.

Milho nacional (do norte) 85 rs. o kilo.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 5/8 d. por 1$000, do banco, hontem,

Cambio sobre Pará, 90 d/v. 1 5/8 0/0 de desconto.

A. Leonardo Rodrigues
Presidente.
B. de Vasconcellos,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de maio de 1882

Alfandega—De 1 a 15	424:783$216
» De 16	39:463$182
	464:246$398
Recebedoria Geral—De 1 a 15	33:611$755
» » De 16	705$088
	34:316$843
Consulado Provincial—De 1 a 15	86:130$003
» » De 16	5:797$468
	91:927$471
Recife Drainage—De 1 a 15	4:976$544
» » De 16	523$893
	5:200$347

DESPACHO DE IMPORTAÇÃO

Vapor inglez *Glenapp*, entrado de New York em 15 do corrente e consignado a Johnston Pater & C., manifestou:

Banha 100 barris á ordem.

Candieiros e vidros 12 volumes a Bernardino Duarte Campos & C.

Drogas 44 volumes a Francisco Manoel da Silva & C., 16 a Bartholomeu & C.

Farinha de trigo 4,553 barricas a Machado Lopes & C. Fogos da China 13 volumes á ordem. Ferragens 6 volumes a Silva Alves & C.

Giuger ale 31 barricas á ordem. Graxa 4 caixas a Fernandes & Irmão.

Kerosene 2,500 caixas á ordem.

Maizena 150 caixas a H. Nuesch & C.

Machinas 31 caixas a Miranda & Souza.

Mercadorias diversas 10 volumes a Reis & Santos, 5 a Samuel P. Johnston & C., 3 á ordem. Machinas para descaroçar algodão 6 caixas a Reis e Santos.

Papel 200 fardos a Fernandes & Irmão.

Pás de ferro 7 feixes a Miranda & Souza.

Relogios 4 volumes a Birlé & Bedel.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 15 de maio de 1882

Para o exterior

— No vapor inglez *Trent*, carregaram:

Para Lisboa, Cardoso & Irmão 1 caixa com 30 kilos de doce.

— Na barca portugueza *Pereira Borges*, carregou:

Para Lisboa, A. da Silva Campos 50 barris com 4,320 litros de mel

— Na barca portugueza *Ceres*, carregaram:

Para Lisboa, A. A. de Almeida 97 couros salgados com 1,164 kilos.

Para o Porto, M. Lima & C. 40 saccas com 2,978 kilos de algodão.

Para o interior

— No brigue nacional *Marinho 12º*, carregaram:

Para Uruguayana, J. S. Loyo & Filho 20 pipas com 9,600 litros de aguardente.

— No patacho nacional *Francolin*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, Urbano Pessoa 183 saccos com 13,725 kilos de assucar branco; M. F. Justino 200 barricas com 16,855 ditos de dito e 50 ditas com 6,340 ditos de dito mascavado.

— Na escuna allemã *Catrina*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, M. F. Marques 650 barricas com 36,189 1/2 kilos de assucar branco.

— No vapor inglez *Gleaappe*, carregaram:

Para a Bahia, P. Vianna & C. 1,400 saccos farinha de mandioca.

— No vapor nacional *Bahia*, carregou:

Para Maranhão, J. L. Gonçalves 20 saccos com 1,500 kilos de assucar branco e 20 ditos com 1,500 ditos de dito mascavado.

— No patacho portuguez *Fortuna*, carregaram:

Para o Pará, Amorim Irmãos & C. 850 barricas com 54,935 kilos de assucar branco.

— No patacho allemão *Bertha*, carregaram:

Para o Ceará, P. Vianna & C. 4,500 saccos farinha de mandioca.

— Na barcaça *Jacaracica*, carregou:

Para S. Luiz, M. Bartholomeu de Souza 10 saccos farinha de mandioca.

— Na barcaça *D. Antonia*, carregou:

Para Macáo, J. V. Alves Matheus 150 saccos farinha de mandioca.

— Na barcaça *Colombo*, carregou:

Para o Natal, J. A. G Pires Junior 400 saccos farinha de mandioca.

— Na barcaça *Rainha dos Anjos*, carregaram:

Para Villa de Touros, B Gomes & C. 6 saccos farinha de mandioca e 2 barris com 192 litros de aguardente.

— Na barcaça *Nozinha*, carregaram:

Para Mamanguape, Fonseca Irmãos & C. 2 barricas com 180 kilos de sebo.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 16

Santos — 11 dias, patacho inglez *Economijk*, de 415 toneladas, equipagem 10 capitão Jorge Smith, em lastro á ordem.

Navio sahido no mesmo dia

Liverpool — Brigue allemão *Collmar*, capitão H. J. Wilishuzen, em lastro.

VAPORES ESPERADOS

Pará	do norte	hoje
Bahia	do sul	hoje
Mondego	da Europa	hoje
Tancarville	do sul	amanhã
Lalande	da Europa	a 20
Equateur	do sul	a 20
Arica	do Pacifico	a 20
Valparaizo	da Europa	a 21
Longhirst	do sul	a 23
Elbe	da Europa	a 25
Espirito Santo	do sul	a 27
Tamar	do sul	a 29

ILEGÍVEL

de um anno, sendo este ultimo praso contado da data do termo do contrato.

4ª Os pagamentos serão effectuados em quatro prestações, á proporção do serviço executado.

5ª O praso de responsabilidade será de um anno, contado do termo de recebimento provisorio. Durante este praso o arrematante será obrigado a conservar as obras em perfeito estado, reparando qualquer estrago que appareça.

6ª Para tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas seguir-se-ha o que prescreve o regulamento de 24 de fevereiro de 1874.

Secretaria da repartição das Obras Publicas, 9 de maio de 1882.—O engenheiro chefe interino, Francisco Apoligorio Leal.

O secretario,
Affonso D'Albuquerque Mello.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta comarca do Recife capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional, o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que no dia 30 do corrente, depois da audiencia deste juizo, irá de novo a praça para ser vendida a quem mais offerecer, a parte, que correspondente a.... 1:067$098, teem os orphãos Maria, Francisca e Elisa netos e herdeiros do finado João Baptista de Oliveira, na casa terrea n. 33, á rua de Lomas Valentinas, outr'ora das Aguas Verdes na freguesia de S. José desta cidade, com duas portas e uma janella na frente, 23 palmos de vão, 65 de fundo; 2 salas, 3 quartos, cosinha externa, quintal murado com cacimba só, em chãos foreiros, avaliado em 3:000$000, servindo de base para a arrematação da dita parte a offerta de 4:050$000, feita por D. Angela Baptista Gonçalves Lima, consenhora da referida casa.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar este edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 13 de maio de 1882.

Eu, Floriano Corrêa de Brito, escrivão, o fiz escrever, e subscrevo.

Adelino Antonio de Luna Freire.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito de orphãos e ausentes da comarca do Recife e seu termo, em Pernambuco, por S. M. o imperador o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou d'elle noticia tiverem, que no dia 23 do corrente mez, depois da audiencia d'este juizo, na respectiva sala, irão a praça para serem arrematadas por quem mais der, as dividas por conta de livro, lettras e titulos, pertencentes ao espolio do finado Manoel da Silva Pontes, constantes do rateio feito da respectiva partilha, o cartorio do escrivão que este subscreve, aonde poderão os pretendentes examinar quaes os devedores, e os seus debitos, na importancia total de 193:497$524. E vão a praça ditas dividas a requerimento de José da Conceição Oliveira Figueiredo, inventariante dos bens d'aquelle fallecido.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume, e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 12 de maio de 1882.

Eu Manoel do Nascimento Pontes, escrivão o subscrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

— EDITAL N. 524. — De ordem do director geral da Instrucção Publica se declara que o prazo para inscripção dos habilitandos ao concurso da cadeira de lingua italiana do Gymnasio Pernambucano, é de 40 dias e não de 60 dias, como por engano sahio publicado no edital n. 520 de 25 de abril proximo passado.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 11 de maio de 1882 —O secretario,
J. F. S. Guimarães.

Conselho de compras da repartição da marinha

Supprimento de viveres, sobresalentes e materiaes, aos navios de guerra fundeados no porto d'esta capital e as dependencias d'este Arsenal.

De ordem do Illm. Sr. capitão de fragata Felippe Firmino Rodrigues Chaves, inspector, faço publico que no dia 17 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, contrata se em conselho, á vista de propostas apresentadas em cartas fechadas, por tempo de seis mezes, a contar de julho vindouro, o supprimento de viveres, sobresalentes e materiaes, aos navios de guerra fundeados no porto d'esta capital e as dependencias d'este Arsenal.

As amostras deverão ser apresentadas até a vespera do dia em que tem de reunir-se o conselho.

Os objectos á contratar se são os seguintes

Viveres

Arroz, kilo.
Assucar branco refinado, kilo.
Assucar grosso refinado, kilo.
Aguardente, litro.
Azeite doce para comida, litro.
Aletria, kilo.
Araruta, kilo.
Boi vivo inclusive o pasto, um.
Bacalhão, kilo.
Bolacha, kilo.
Batatas, kilo.
Carne verde, kilo.
Carne secca, kilo.
Café em grão, kilo.
Cafe moido, kilo.
Chá verde, kilo.
Chá preto, kilo.
Cangica, kilo.
Conserva, frasco, um.
Doce, kilo.
Farinha de mandioca, litro.
Feijão preto ou mulatinho, litro.
Galinha, uma.
Manteiga ingleza, kilo.
Manteiga franceza, kilo.
Mate, kilo.
Pão, kilo.
Sal, litro.
Tapioca, kilo.
Toucinho de Lisboa ou Santos, kilo.
Vinagre de Lisboa, litro.
Vinho do Porto, litro.
Vinho de Lisboa, litro.

Abastecimento do almoxarifado

Alvaiade de zinco, kilo.
Alvaiade de chumbo, kilo.
Azul ultramar, kilo.
Agua-raz, kilo.
Arame de cobre, kilo.
Arame de ferro, kilo.
Arame de latão, kilo.
Aço batido, kilo.
Aço em vergas, kilo.
Aço fundido em varão SS, kilo.
Aço em barra, kilo.
Aço fundido SS, kilo.
Arco de páo, um.
Arco de ferro, kilo.
Arrebem, kilo.
Azeite de côco, litro.
Azeite de peixe, litro.
Azeite para luz, litro.
Alcatrão, litro.
Amarello francez, kilo.
Acido muriatico, kilo.
Almagre kilo.
Aldrabas de ferro, uma.
Aldrabas de metal amarello, uma.
Almotolia de folha, uma.
Argolla de metal, uma.
Arco de páo para barril, cento.
Agulhas para lona, uma.
Agulhas para brim, uma.
Bandeira nacional de 2, 3, 4, 5 e 6 pannos, uma.
Brocha para caiar, SS, uma.
Breu, kilo.
Brocha para pintar, uma.
Brinzão, metro.
Baêta, metro.
Baêtilha, metro.
Bocal de metal, um.
Botões de metal, um.
Bronze de ferro, um.
Bronzil, grammas.
Bronze, grammas.
Borracha em lençol vulcanisada, kilo.
Borracha em lençol, SS, kilo.
Baldes de solla, um.
Barril proprio para polvora, um
Barometros, um.
Barrotes de pinho de riga, um.
Baldeadeira de folha, uma.
Bulles de folha, um.
Bandeja de páo, uma.
Brim da Russia, metro.
Balança romana, uma.
Braços de balança, um.
Rigotes, SS, uma.
Barquinha de patente, uma.
Carnaúba em velas, kilo.
Colheres de ferro, uma.
Cabo novo de linho alcatroado, kilo.
Cadeados de ferro, um.
Cadeados de metal amarello, um.
Cabo de cairo, kilo.
Cabo de manilha, kilo.
Cabo de couro, kilo.
Cal branca, litro.
Cal preta, litro.
Cal de Lisboa, litro.
Chumbo em lençol, kilo.
Chumbo em barra, kilo.
Cimento, barrica, uma.
Colla da Bahia, kilo.
Cobre em varão, kilo.
Cobre em folha, kilo.
Cobre em lençol, kilo.
Corrente de ferro, kilo.
Cré, kilo
Couro de sola dobrada, meio.
Correia de sola singela, meio.
Cravos de ferro, cento.
Camisolas de brim, uma.
Cera amarella em pão, kilo.
Cera preta, kilo.
Canos de chumbo, kilo.
Caibros de qualidade, um.
Caldeirão de ferro estanhado, um.
Cobertores de lã, um.
Colchões de palha, um.
Concha para cozinha, uma.
Caçarola de ferro, uma.
Chaleira de ferro, uma.
Cadinho de 1 pis, um.
Cutellos, um.
Canecos de páo, um
Conchas de balança, par.
Cera em archote, kilo.
Cera em velas, kilo.
Cadernaes bronzeados SS, um.
Carretel de barquinha, um.
Cadeiras com assento de palhinha, uma.
Caixa de guerra com vaquetas, uma.
Correias para caixa de guerra, uma.
Dedal de repucho, um.
Dobradiças de metal amarello, par.
Dobradiças de ferro, par.
Enchada, uma.
Espirito de vinho, litro.
Escova ingleza, uma.
Escova de arame, uma.
Estopa de linho, kilo.
Estopa de algodão, kilo.
Estopa da terra, kilo.
Estanho em vergas, kilo.
Espumadeira de folha, uma.
Esmeril em pó, kilo.
Escarradeira de ferro, uma.
Ferro inglez em varão, kilo.
Ferro inglez em barra, kilo.
Ferro inglez em lençol, kilo.
Ferro inglez em cantoneira, kilo.
Ferro inglez Loumoor em varão, kilo.
Ferro inglez Loumoor em barra, kilo.
Ferro inglez Loumoor em lençol, kilo.
Ferro da Suecia em barra, kilo.
Ferro guza, kilo.
Ferro inglez em varão redondo, SS, kilo.
Ferro inglez em varão quadrado, kilo.
Ferro da Suecia em varão redondo, kilo.
Ferro proprio para grelhas, kilo.
Fechadura de ferro, uma.
Fechadura de metal amarello, uma.
Telhas SS, uma.
Folhas de Flandres, kilo.
Ferrolhos de metal amarello, um.
Faca para cozinha, uma.
Funil de folha, um.
Fio de vela, kilo.
Flamulas para escaler, uma.
Flamulas para navio, uma.
Filele, SS, metro.
Graxa do Rio Grande do Sul, kilo.
Gomma lacca, kilo.
Gaichete patente, kilo.
Goiva, uma.
Grisete de folha uma.
Gatos com sapatilhos, um.
Gatos de tornel, um.
Globos de vidro, um.
Garfos de ferro, um.
Hostias, uma.
Lixa de vidro, folha.
Lixa esmeril, folha.
Lona da Russia, meio.
Lona ingleza, meio.
Linha alcatroada, kilo.
Linha de barca, kilo.
Lanterna patente, uma.
Limas de aço, uma.
Limatões, um.
Latão em lençol, kilo.
Liames de sicupira, um.
Liames curvos de sicupira, um.
Lampeões de cupula, um.
Lampeões redondos, um.
Lampeões de rede e vidro, um.
Lampeões de vistas, um.
Merlin, kilo.
Metal em folha, kilo.
Mialhar branco para gacheta, kilo
Machado, um.
Moinho para café, um.
Medidas metricas de folha, terno.
Moitões bronzeados, um.
Mochos com assento de palhinha, um.
Navalha para marinheiro, uma.
Ouro em pão, livro.
Ocre, kilo.
Oleo de linhaça, kilo
Oleados para mesa, meio.
Oculos de alcance, um.
Panellas de folha, uma.
Passadores, um.
Patescas de páo, SS, uma.
Pinceis escopeiros, um.
Pharoes com os topes, um.
Panno para meza, meio.
Pedras de amollar, uma.
Pás de ferro, uma.
Pó preto, kilo.
Polhas de junco, numeração SS, kilo.
Páos de queri, um.
Pelle de marroquim, uma.
Peneira de arame SS, uma.
Peneira de palha SS, uma.
Phosphoros de segurança, duzia.
Pucaro de folha, um.
Prato de folha (travesso), um.
Prato redondo de folha, um.
Piassava, kilo.
Pavios para lampeões, kilo.
Pelle de carneiro preparada, uma.
Parafuso de ferro, SS, um.
Parafusos de metal amarello, SS, um.
Pregos de cobre ripares, kilo.
Pregos de ferro de costado, kilo.
Pregos de ferro ripar, milheiro.
Pregos de ferro de batel grande, milheiro.
Pregos de ferro de batel, pequenos, milheiro.
Pregos de ferro de costado, kilo.
Pregos de ferro de guarnição, milheiro.
Pregos de estopares, kilo.
Pregos de ferro caibraes, kilo.
Pregos francezes, kilo.
Pregos de ferro de assoalho, cento.
Pregos de cobre para forros, kilo.
Pregos de cabeça de porcellana, um.
Pregos de cabeça dourada, um.
Remos de faia, SS, um.
Rebollos, um.
Raspas de ferro, uma
Rebites, kilo.
Ratoeiras, uma.
Relogios, um.
Sabão, kilo.
Sola da terra, meio.
Sola ingleza, kilo.
Saccos de lona, um.
Saccos de conducção, um.
Secante de zinco, kilo.
Secante de ouro, kilo.
Safras de ferro calçadas, uma.
Steatinas em archotes, kilo.
Sebo em pão, kilo.
Sandalo, kilo.
Serrotes para cortar carne, um.
Serrotes para madeira, um.
Sebo em velas, kilo.
Sondareza, uma.
Terrina de folha, uma.
Tijollos inglezes, um.
Tijollos de alvenaria, milheiro.
Tijollos de ladrilho, milheiro.
Telhas de barro, milheiro.
Telhas de zinco, SS, uma.
Tijella de folha, uma.
Trincal, kilo.
Traves de qualidade, uma.
Tubos de metal, kilo.
Tubos de borracha, kilo.
Torno de ferro para bancada, um.
Torno pequeno para mão, um.
Torradores para café, um.
Tesoura de trincheira, uma.
Tabadeiras, uma
Tinteiros de estanho, um.
Travesseiros de palha, um.
Tapete para escaller, metro.
Torneiras de metal, SS, uma.
Tóros de jenipapeiro, um.
Taxas de cobre, kilo.
Taxas de ferro, milheiro.
Tinta branca de zinco preparada, kilo.
Tinta preta preparada, kilo.
Tinta verde preparada, kilo.
Tinta azul preparada, kilo.
Taboa de cedro para forro, uma.
Taboa de cedro de 0,025, uma.
Taboa de cedro de 0,019, uma.
Taboa de louro para assoalho uma.
Taboa de páo carga de 0,013, uma.
Taboa de páo carga de 0,025, uma.
Taboa de páo carga de 0,037, uma.
Taboa de páo de costado, uma.
Taboa de páo de costadinho, uma.
Taboa de amarello para forro, uma.
Taboa de amarello de 0,025, uma.
Taboa de amarello de 0,019, uma.
Taboa de amarello, de 0,037, uma.
Taboa de amarello de costado, uma.
Taboa de amarello de costadinho, uma.
Taboa de pinho da Suecia de 0,019, uma.
Taboa de pinho da Suecia de 0,025, uma.
Taboa de pinho da Suecia de 0,035, uma.
Taboa de pinho da Suecia de 0,075, uma.
Taboa de louro para forro, uma.
Taboa de páo carga, de 0,019, uma.
Taboa de pinho da Suecia de 0,037, uma.
Taboa de pinho da Suecia de 0,050, uma.
Toros de jenipapeiro de 2,64 a 3,30 de cumprimento, e de 0,55 á 0,65 de diametro no topo mais grosso, e que não tenham nóes, um.
Varas para canôa, uma.
Verde inglez, kilo.
Vidro de vidraça brancos e de côres, um.
Vidro olho de boi, um.
Vistas de ossos, uma.
Vistas de madriperola, uma.
Vassouras de piassava, uma.
Vergonte de pinho, uma.
Verniz copal, kilo.
Vermelhão da China, kilo.
Verde francez, kilo.
Verniz de coaltar, kilo.
Zarcão, kilo.
Zinco em folha, kilo.

Condições

1ª Todos os artigos serão de primeira qualidade.

2ª Serão entregues pelos fornecedores nas porções que lhes forem pedidas pelo almoxarifado e pelos navios de guerra, no praso de trez dias, contados da data em que os pedidos forem despachados pelo Sr. inspector.

3ª Os generos ficarão sujeitos a approvação ou reprovação do perito que for designado para examinal-os.

4ª Os fornecedores pagarão as multas de dez por cento do valor dos generos no caso de demora nas entregas, e de vinte por cento no de falta de entrega, ou rejeição por má qualidade, indemnisando n'este caso a fazenda nacional da differença que se der entre os preços ajustados e os porque forem comprados os generos não fornecidos ou rejeitados; salvo se estes forem immediatamente substituidos por outros da qualidade contratada.

5ª O pagamento da importancia dos fornecimentos será feito pela Thesouraria de Fazenda, á vista dos documentos que obtiverem os fornecedores, e depois de satisfeito o sello proporcional.

Observações

1ª Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente n'ella declare, por extenso sem claro algum, emenda, entrelinha ou rasura, o preço de cada genero.

2ª Não será aceita proposta sem que o negociante não declare que se sujeita ao pagamento da multa de cinco por cento do valor provavel do fornecimento durante o praso para que é este annunciado se não comparecer n'esta secretaria para assignar o contrato, no praso de trez dias, contados d'aquelle em que fôr notificado pela imprensa, como determina o aviso de 28 de dezembro de 1874.

3ª Conforme o recommendado em aviso de 11 de maio de 1880, não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes que não apresentarem os documentos seguintes:

Certidão de matricula da Junta Commercial.
Bilhete de pagamento do imposto de industria no ultimo semestre.
Certidão do contrato social extrahido do registro da Junta Commercial.

4ª Nenhuma proposta será recebida depois do dia e hora designados n'este annuncio.

5ª Os proponentes apresentarão os documentos exigidos pelo aviso de 11 de maio acima referido, tres dias antes do praso marcado para o recebimento das propostas, para a necessaria verificação.

6ª Os fornecedores ficarão sujeitos á mais trinta dias de supprimento, alem do prase estipulado no contrato, sem que esta circumstancia lhes dê direito a prorogação do ajuste conforme a clausula estabelecida pelo Aviso do Ministerio da Marinha de 13 de julho de 1877.

Secretaria da inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 9 de maio de 1882.

Antonio da Silva Azevedo,
Secretario.

DECLARAÇÕES

Correio Geral

Relação da correspondencia registrada com valor declarado, existente na thesouraria da administração do correio, para os destinatarios abaixo mencionados.

Jacintho Alves Ribeiro, José Gomes, Marianna Leopoldina de Souza Lyra, Pinto & C., Romana Laurinda Figueirôa de Araujo.

Thesouraria do Correio de Pernambuco, 15 de maio de 1882.—O official,
Amaro Ramos.

Sociedade Beneficente Conciliação, á rua do Cabugá

Por ordem superior foi designado o dia 9 do corrente, ás 6 horas da tarde, e em sessão extraordinaria proceder-se á eleição para um lugar vago, em virtude do art. 212 da Constituição; outrosim, proceder-se-ha á eleição de outros membros se porventura recahir ella em algum funccionario em exercicio. Recife, 16 de maio de 1882.—O secretario,
A. Paiva.

Confraria de Santa Rita de Cassia

De ordem do irmão regedor, convido aos irmãos desta veneravel confraria a comparecerem no consistorio respectivo no dia 18 do corrente, ás 11 horas do dia, afim de constituido em collegio representativo, procedermos á eleição do conselho administrativo para o anno compromissal de 1882 á 1883.

O secretario,
A. L. de Menezes Amorim.

Juizo dos Feitos da Fazenda Nacional

ESCRIVÃO REGO BARROS

Perante o Sr. Dr. juiz substituto dos Feitos da Fazenda, Jeronymo Materno Pereira de Carvalho se venderá em praça publica no dia 19 do corrente mez de maio pelas 11 da manhã, depois da audiencia deste juizo os bens seguintes:

Uma parte do sobrado de 3 andares sito a rua de Mariz e Barros n. 2, avaliada a mesma parte em 1:086$314, sendo todo o sobrado avaliado por 16:000$000, cuja parte é pertencente a Frederico Chaves Junior.

Uma casa terrea de tijolo e cal com um sitio bem plantado de fructeiras, com diversas commodidades para criados e feitor, e estribaria —sito no lugar Porto da Madeira em Beberibe, pertencente ao Dr. Luiz Lopes Castello Branco, e avaliada em 5:000$000

Uma olaria sobre pilares de tijolo e cal coberta de telha com forno de cosinhar materiaes—denominado Sebastopol - sita no largo dos Coelhos em terreno foreiro pertencente a Antonio Carneiro da Cunha, avaliada em.... 3:000$000.

Uma casa terrea de tijollo e cal com um pequeno sitio arborisado e murado — a rua do Conde da Boa-Vista avaliado por 1:500$000, pertencente a Miguel Ferreira Pinto.

Cujos bens vão todos a praça por execução da Fazenda Nacional para seu pagamento.

Recife, 9 de maio de 1882.

O solicitador,
Francelino Chacon.

COMPANHIA DO BEBERIBE

No escriptorio da companhia, á rua do Imperador n. 71, pavimento terreo, o Sr. caixa Graciliano Octavio da Cruz Martins, pagará, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde o 68º dividendo desta companhia na proporção de 3$000 por acção.

Escriptorio da Companhia do Beberibe, em 15 de maio de 1882.

O secretario,
Luiz M. R. Valença

Great Western of Brasil Railway

Fica supprimido do dia 21 do corrente em diante nos domingos e dias santificados o trem das 6 horas e 13 minutos da manhã, do Limoeiro ao Recife, bem como o de 2 horas e 26 minutos do Recife á Limoeiro.

Conselho de compras da repartição da marinha.

Fornecimento de fardamento para a companhia de aprendizes artifices, sobresalentes, objectos de expediente, lavagem, engommado e concerto da roupa da enfermaria e da companhia acima referida.

De ordem do Illm. Sr. capitão de fragata Felippe Firmino Rodrigues Chaves, inspector, faço publico que no dia 20 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, contrata se em conselho, á vista de propostas apresentadas em cartas fechadas, por tempo de 6 mezes, a contar de julho vindouro, o fornecimento de fardamento para a companhia de aprendizes, sobresalentes, objectos de expediente; contrata-se tambem pelo mesmo prazo o serviço de lavagem, engommado e concerto da roupa da enfermaria de marinha e da companhia de aprendizes artifices.

As amostras das peças do fardamento a contratar-se, acham-se desde já expostas n'esta secretaria.

Os Srs. concurrentes devem apresentar suas propostas acompanhadas das amostras dos artigos, para cujo fornecimento se propõem, e em caso contrario não tomará o conselho conhecimento das propostas.

Fardamento para a companhia de aprendizes artifices.

Bonets do uniforme, um.
Bonets do serviço, um.
Bluzas de panno, uma.
Bluzas de algodão azul, uma.
Calças do panno, uma.
Calças de algodão azul uma.
Calças de brim branco, uma.
Camisas de algodão, uma.
Correias envernisadas para cintura, uma.
Correames envernisados com patronas, um.
Colchões de panno de linho cheios de palha um.
Cobertores de lã, um.
Colchas de algodão, uma.
Chinelos de couro, um.
Fronhas de algodão, uma.
Lenços de seda preta, um.
Lençol de algodão, um
Sapatos, par.
Travesseiro de panno de linho cheios de palha, um

Objectos do expediente para o arsenal e dependencias.

Compassos, um.
Canetas, uma.
Canivetes finos, um.
Colchetes, caixa, uma.
Cartas alphabeticas, uma.
Cathecismo da doutrina christã, um.
Cathecismo brasileiro, um.
Collecção de compendios, exemplar, um.
Compendios de economia da vida humana, um.
Crayons, um.
Cordão, rolo
Envelopes diversos conforme as amostras, cento.
Envelopes com inscripção para officios, cento,
Faca para cortar papel, uma.
Gomma arabica liquida, vidro.
Gutta percha, um.
Lapis preto, um.
Lapis de côres, um.
Livros em branco de 25, 50, 100, 150 e 200 folhas, um.
Limpador de pennas, um.
Livros grandes para registro de officios, um.
Lousa tamanho, ss, uma.
Lacre de côres, páo.
Obreias de massa, caixinha.
Obreias de colla, idem.
Papel branco pautado conforme a amostra, caderno.
Papel branco liso conforme a amostra, caderno.
Papel hollanda pautado, caderno.
Papel hollanda liso, caderno.
Papel marca pequena, caixa.
Papel com inscripção para officios, resma.
Papel mata-borrão, folha.
Pennas de aço conforme a amostra, caixa.
Pasta, uma.
Pesos de vidro, um.
Reguas, uma.
Syllabario portuguez, um.
Traslados calligraphicos, um
Tinta para escrever boiões, um.
Tinta preta para escrever, garrafas, uma.
Tinteiros de vidro, metal ou louça, um.
Tinta carmim para escripta, um vidro.
Tinta azul para escripta, um vidro.
Tira-linhas, um.
Tesoura, uma.
Vaso com esponja, um.

Condições.

1.ª Todos os artigos serão de primeira qualidade.

2.ª Serão entregues pelos fornecedores nas porções que lhes forem pedidos pelo almoxarifado ou pela companhia de aprendizes artifices, no prazo de 3 dias, contados da data em que os pedidos forem despachados pelo Sr. inspector ou antes d'esse prazo, se houver urgencia.

3.ª Todos os artigos ficarão sujeitos a approvação do perito que fôr designado para examinal-os.

1.ª Os fornecedores pagarão as multas de 10 por cento do valor dos artigos no caso de demora nas entregas, e de 20 por cento no de falta de entrega, ou rejeição por má qualidade, indemnisando n'este caso a Fazenda Nacional da differença que se der entre os preços ajustados e os porque forem comprados os artigos não fornecidos ou rejeitados; salvo se estes forem immediatamente substituidos por outros da qualidade contratada.

5.ª O pagamento da importancia dos fornecimentos será feito pela Thesouraria de Fazenda, a vista dos documentos que obtiverem os fornecedores, e depois de satisfeito o sello proporcional.

Observações.

1.ª Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente n'ella se declare, por extenso, sem claro algum, emenda, entre-linha ou rasura, o preço de cada genero.

2.ª Não será aceita proposta sem que o negociante não declare que se sujeita ao pagamento da multa de 5 por cento do valor provavel do fornecimento durante o prazo para que é este annunciado, se não comparecer n'esta secretaria para assignar o contrato, no prazo de 3 dias, contados d'aquelle em que fôr notificado pela imprensa, como determina o aviso de 28 de dezembro de 1874.

3.ª Conforme o recommendado em aviso de 11 de maio de 1880 não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes que não apresentarem os documentos seguintes:

Certidão da matricula da junta commercial;
Bilhete de pagamento do imposto de industria no ultimo semestre;
Certidão do contrato social extrahido do registro da junta commercial.

4.ª Nenhuma proposta será recebida depois do dia e hora designados n'este annuncio.

5.ª Os proponentes apresentarão os documentos exigidos pelo aviso de 11 de maio de 1880 acima referido, 3 dias antes do prazo marcado para recebimento das propostas, para a necessaria verificação.

6.ª Os fornecedores ficarão sujeitos á mais 30 dias de supprimento, além do prazo estipulado no contrato, sem que esta circumstancia lhes dê direito a prorogação do ajuste, conforme a clausula estabelecida pelo aviso do Ministerio da Marinha de 13 de julho de 1877.

Secretaria da inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 13 de maio de 1882.

Antonio da Silva Azevedo,
Secretario.

Fiscalisação do 2º districto da freguezia de S. José, 13 de maio de 1882

Pela ultima vez torno a chamar a attenção dos senhores proprietarios dos predios que não tem passeios nas ruas já calçadas, e os que os tem fóra do alinhamento ou deteriorados, para fazel-os e aperfeiçoal os até o dia 15 de junho, sob pena de incorrerem nas penas dos artigos 109 e 113 da lei n. 1,129 de 26 de junho de 1873.—O fiscal,
José Joaquim do Rego Barros.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Estando a concluir-se a obra do predio n. 24 á rua do Imperador, pertencente aos estabelecimentos de caridade, a junta administrativa na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 19 do corrente, recebe propostas em cartas fechadas e devidamente selladas, para o arrendamento do mesmo, pelo prazo de um á tres annos, sendo preferida aquella que melhor renda e vantagens offerecer.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 13 de maio de 1882.—O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Recife Drainage

Relação dos concertos feitos nos apparelhos, no mez de abril do corrente anno, de conformidade com o art. 10 do contrato e § 2.º do art. 15 do regulamento de 12 de janeiro de 1872.

Freguezia do Recife

Rua do Bom Jesus n. 16	2$640
Dita n. 25	19$140
Dita n. 53	2$640
Commercio n. 2	3$960
Dita n. 15	14$740
Largo do Corpo Santo n. 15	3$960
Rua do Bispo Sardinha n. 1	14$740
Torres n. 6	3$960
Dita n. 14	2$640
Vigario Tenorio n. 8	1$320
Dita n. 27	2$640
Amorim n. 25	25$740
Companhia Pernambucana n. 24	14$740
Domingos José Martins n. 52	3$960
Dita n. 86	26$740
Dita n. 126	3$960
Restauração n. 30	25$740
Dita n. 54	22$220
D. Maria Cesar n. 31	14$740
Visconde de Itaparica n. 43	2$640
Dita n. 47	2$640
Areial n. 14	15$730
S. Jorge n. 22	19$360
Dita n. 104	2$640
Travessa da Fundição n. 10	25$740
Rua do Barão do Triumpho n. 44 A	2$680
Praça de Pedro I n. 1	14$74
Caes do Brum n. 61	14$740
Freguezia de Santo Antonio	
Rua do Imperador n. 14	2$640
Dita n. 35	2$640
Dita n. 73	2$640
Praça de Pedro II n. 1	17$380
Rua do Duque de Caxias n. 50	2$640
Dita n. 88	8$850
Dita n. 3	6$900
Dita n. 87	9$240
Cabugá n. 1	2$640
Barão da Victoria n. 48	5$280
Dita n. 50	2$640
Dita n. 3	2$640
Dita n. 15	2$640
Dita n. 17	2$640
Dita n. 31	2$640
Trincheiras n. 22	12$320
Dita n. 46	14$740
Travessa das Cruzes n. 2	2$640
Rua estreita do Rosario n. 4	14$740
Dita n. 26	2$640
Dita n. 32	2$640
Dita n. 11	9$460
João do Rego n. 28	4$620
Ilha do Carvalho n. 22	2$640
Roda n. 28	21$560
Patos n. 6	2$640
Calabouço Velho n. 7	14$740
Travessa dos Expostos n. 10	4$620
Largo do Carmo n. 16	12$320
Travessa do Carmo n. 10	17$820
Dita n. 16	2$640
Travessa da Bomba n. 10	2$640
Dita n. 3	19$140
Rua do Livramento n. 22	5$280
Dita n. 38	2$640
Dita n. 21	2$640
Penha n. 17	2$640
Pedro Affonso n. 58	4$620
Dita n. 53	2$640
Dita n. 61	14$740
Marcilio Dias n. 6	19$360
Dita n. 68	2$640
Dita n. 9	2$640
Largo de S. Pedro n. 15	2$640
Rua da Viração n. 37	2$640
Santa Thereza n. 31	2$640
Travessa do Pocinho n. 54	2$640
Rua da Palma n. 49	2$640
Dita n. 53	20$240
Marquez do Herval n. 63	39$600
Freguezia de S. José	
Rua do Marcilio Dias n. 116	2$640
Dita n. 124	2$640
Lomas Valentinas n. 57	2$640
Coronel Suassuna n. 104	18$700
Dita n. 270	2$640
Dita n. 296	2$640
Dita n. 123	2$640
Travessa dos Martyrios n. 6	25$740
Rua da Palma n. 104	7$260
Marquez do Herval n. 64	2$640
Dita n. 118	25$740
Dita n. 149	21$670
Dias Cardoso n. 68	2$640
Padre Nobrega n. 23	4$620
Dita n. 33	2$640
Vidal de Negreiros n. 26	2$640
Dita n. 164	2$640
Dita n. 198	2$640
Dita n. 21	5$280
Dita n. 95	3$360
Dita n. 127	12$320
Travessa do Prata n. 4	2$640
Rua de Domingos Theotonio n. 10	38$030
Dita n. 18	2$640
Dita n. 20	12$320
Padre Floriano n. 68	8$580
Dita n. 70	2$640
Dita n. 71	2$640
Jardim n. 2	2$640
Dita n. 12	2$640
Dita n. 38	3$360
Forte n. 50	2$640
Antonio Henrique n. 34	4$620
Nogueira n. 46	2$640
Santa Cecilia n. 27	14$740
Santa Rita n. 13	9$900
Dita n. 83	12$320
Travessa de S. José n. 1	3$740
Dita do Peixoto n. 4	2$640
Dita n. 18	26$740
Fortaleza das Cinco Pontas	2$640
Freguezia da Boa Vista	
Praça do Conde d'Eu n. 9	2$640
Rua da Conceição n. 16	1$320
Visconde de Pelotas n. 9	1$320
Tambiá n. 27	18$040
Visconde d'Albuquerque n. 72	1$870
Dita n. 104	19$460
Dita n. 172	19$160
Dita n. 81	41$600
Ponte Velha n. 104	5$940
Praça da Santa Cruz n. 2	2$640
Rua do Riachuello n. 16 B	1$320
Dita n. 34	1$320
Saudade n. 6	1$320
Sete de Setembro n. 9	2$640
Dita n. 14	8$140
Hospicio n. 9	13$640
Dita n. 11	2$640
Dita n. 31	8$580
Dita n. 69	11$490
Rosario n. 9	14$740
Socego n. 50	25$740
Santa Cruz n. 22	3$740
Dita n. 28	25$740
S. Gonçalo n. 17	2$640
Coelhos n. 20	2$640
Rua do Hospital Pedro II n. 4	2$640
Coronel Lamenha n. 35	25$740
Travessa da Mangueira n. 1	3$690
Rua do Barão de S. Borja n. 12	3$360
Dita n. 40	2$640
Dita n. 11	16$500
Dita n. 43	14$750
Travessa do Palacio do Bispo n. 21	14$740
Rua do Visconde de Goyanna n. 9	2$640

Recife, 15 de maio de 1882.

Gerente,
J. Dowsley Junior.

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA LYRICA ITALIANA

DIRECÇÃO DE THOMAZ PASSINI

Quinta-feira 18

10.ª recita da assignatura

NORMA

No intervallo do segundo para o terceiro acto haverá DANSA.

Bonds para todas as linhas principaes, e trem para Caxangá.

8 horas.

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu e Camossim

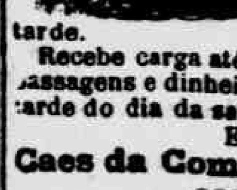

Segue no dia 20 do corrente o vapor *Pirapama*, commandante Rino, ás cinco horas da tarde.

Recebe carga até o dia 19. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Brigue « Dámião »

Segue para o Rio Grande do Sul nestes dias, e para o resto da carga que lhe falta, trata-se no escriptorio do Forte do Mattos n. 6.

PARA'

Barca portugueza «Novo Silencio»

Vai sahir com brevidade por ter a maior parte da carga engajada; para o resto tratase com o capitão a bordo, ou á rua do Apollo n. 30, 1º andar.

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Mondego

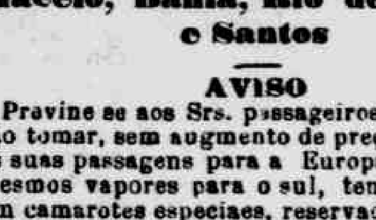

E' esperado da Europa nos dias 16 ou 17 do corrente, seguindo depois da demora do costume para

Macció, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

AVISO

Pravine se aos Srs. passageiros, que poderão tomar, sem augmento de preço da tabella as suas passagens para a Europa na ida dos mesmos vapores para o sul, tendo para este fim camarotes especiaes, reservados para Pernambuco.

Passagens são dadas por todos os vapores para Lisbôa, Vigo, Southampton, Liverpool, Manchester, Antuerpia, Havre, Paris, etc

Grande reducção nos preços das passagens de terceira classe para Lisboa

Faz-se grandes abatimentos a favor das familias e dá se vinho gratis aos passageiros de todas as classes.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson, Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

Para Lisboa e Porto

Seguirá para os portos indicados com brevidade possivel, por ter grande parte da carga engajada, a barca portugueza *Improviso*. Contrata o resto que lhe falta a frete commodo: a tratar com o consignatario Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Brum n. 69.

ILEGÍVEL MUTILADO

SOCIETE POSTALE FRANÇAISE DE L'ATLANTIQUE

CAPITAL FR 10,000.000

Linha mensal de navegação a vapor

ENTRE O
BRAZIL E O CANADA'

Com escala por MONTREAL, QUEBEC (estes dous portos no verão sómente) HALIFAX (no inverno) S. THOMAZ, PARA', MARANHÃO, CEARÁ, PERNAMBUCO, BAHIA, RIO DE JANEIRO E SANTOS.

Subvencionada pelo governo imperial, e autorisada pelo decreto n. 3,023 de 23 de novembro de 1880

STEAMER
Tancarville

Espera-se dos portos do sul até o dia 18 de corrente seguindo depois da demora indispensavel para os portos do

CEARA', MARANHÃO, PARA', S. THOMAZ e HALIFAX

Recebe carga e encommendas.
CONSIGNATARIOS
Augusto F. de Oliveira & C.
42—Rua do Commercio
(Entrada pela rua do Torres.)

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Fernando de Noronha

Segue no dia 17 do corrente, ao meio dia o vapor *Mandahu*, commandante . ant s.
Trata se no
Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

— A barca portugueza *Minho* segue para o Pará com brevidade com a carga que obtiver; para fretes trata-se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

Bahia e Rio de Janeiro
Reducção nos fretes

O vapor inglez *Glenapp* sahirá no dia 18 do corrente, e recebe frete e passageiros para os portos acima, a tratar com
Johnston Pater & C.

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
Valparaizo

Espera se da Europa até o dia 21 do corrente, e seguirá para os portos do sul depois da demora necessaria:

STRAITS OF MAGELLAN LINE
Arica

E' esperado dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para a Europa.

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.
Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited.
14—RUA DO COMMERCIO—14

Para o Rio Grande do Sul

Recebe carga a frete o patacho allemão *Diamant*; trata se com Beltar Oliveira & C.

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete
Equateur
Commandante Lecointre

E' esperado dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bordeaux tocando em

Dakar e Lisbôa

Para passageiros, encommendas, etc., á tratar com o
AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

LEILÕES

Agente Burlamaqui
Leilão
Quarta-feira 17 do corrente
A's 11 horas em ponto
No 3° andar do sobrado do pateo do Livramento n. 25

O agente acima, por mandado do Illm. Sr Dr. juizsubstituto do civel e assistencia do mesmo, levará a leilão os moveis e mais artigos, e uma grande porção de madeiras tudo pertencentes a sociedade Coração Livre Popular; os Srs. pretendentes queiram comparecer no acto do leilão.

LEILÃO

De 100 duzias de sortes com carapuças, 40 barricas com cimento Pyramide e 60 terços com dito, diversos livros, louça, copos, salvas, de metal, agua de Vichy, 1 piano, cabides, chapéos de palha para menina, ditos de palha de carnaúba, diversos relogios de algibeira, 1 machina para costura, 1 dita para picar fumo e muitos outros objectos existentes no armazem n. 11 da rua da Madre de Deus.

Sexta-feira 19 do corrente
A's 10 1[1/2] horas
POR INTERVENÇAO DO AGENTE
Gusmão

LEILAO
Da casa terrea da rua da Viração n. 1 em chão proprio
Segunda-feira 22 do corrente
Ao meio dia
POR INTERVENÇAO DO AGENTE
Pinto
Em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43

Grande e variado Leilão
Dos salvados da barca americana « T. Jeffie Southard »

Vindas do no se ro vapor *Ipojuca*, hyate *D. Julia*, barcaças *Cacique*, *Riachuelo*, *Minerva*, *Flor do Rio* e cuter nacional *Colombo*

CONSTANDO:

De caixas com lampeões barricas com pregos de differentes tamanhos e qualidades, parafusos com porcas, dobradiças, urrocas, caçarolas, panelas, e chaleiras de agua, gradis de arame para passadinhos, pranchões de pinho, ferro em vergas, faixas, chapas, cabos grossos e finos, machinas de moer trigo, ditas para serrar, ratoeiras de ferro, fogões de ferro, folhas de ferro galvanisado, frascos grandes para botijas, folhas de zinco, caixas com trapos em muitos, vergas de ferro roliças e chatas, facões de ferro, eixos, buchas e muitos outros artigos de ferragens.

Cabos de linho e alcatroado, lona em peças, 1 virador grosso, 1 busina, 2 sinetas, correntes, moitões, barris com viskey e com oleo, carne salpreza, gesso.

Aros de madeira e raios para carros, rodas avulsas para carroças armadas e por armar.

Terça-feira 23 do corrente
Nos armazens alfandegados da Companhia
Pernambucana

O agente Pinto levará a leilão em continuação, com licença do Sr Dr. inspector da Alfandega, em presença de empregado da mesma repartição para o fim nomeado, por autorisação dos agentes da companhia de seguros de New-York, com assistencia do Sr. consul americano, os salvados da barca americana *T. Jeffie Southard* vindos ultimamente do Rio Grande do Norte e existentes nos armazens alfandegados da Companhia Pernambucana

O leilão principiará ás 10 horas em ponto, por serem muitos e differentes os lotes

(Em continuação)

Venderá o mesmo agente 2 orgãos, seraphinas, e cerca de 400 caixas com molho em conserva que fizeram parte dos mesmos salvados.

Leilão
de uma balança ingleza nova e perfeita.
Terça-feira 23 do corrente
A's 1 hora da tarde
Em frente do palacete da Companhia Pernambucana

AVISOS DIVERSOS

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 2 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado tem exposto a venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 120.ª parte das loterias á beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (203.ª), que se extrahirá na quarta-feira 17 do corrente.

PREÇOS
Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em quantidade maior de 100$

Inteiro	3$500
Meio	$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

— Troca-se um oratorio de jacaranda com uma importante imagem de Christo apparelhada de prata, e mais algumas imagens; a tratar na rua de D. Maria Cesar n. 9.

— Antonio da Silva Fontes retira se para Europa a tratar de sua saúde, e aproveita a occasião para despedir-se de seus amigos e conhecidos.

— Na rua do Bom Jesus das Crioulas n. 21, precisa-se de um caixeiro que dê fiador á sua conducta, e que tenha de 12 á 14 annos de idade.

— Traspassa se uma loja na rua do Cabugá, só com armação e boa para qualquer negocio; a tratar na rua do Rosario n. 22, loja.

— Offerece se uma senhora com habilitações para leccionar primeiras lettras, portuguez, francez, arithmetica, geographia, trabalhos de agulha e dezenho, nesta cidade ou fóra della, em qualquer engenho; para informações, na rua Nova n. 13

— Aluga-se o pavimento terreo do sobrado n. 41 á rua do Rangel, o de n. 8 á rua do Fogo, e um pequeno sitio com casa no Espinheiro; a tratar no 2° andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel.

— Ainda se precisa de uma ama para serviço interno de casa de familia; na praça do Conde d'Eu n. 28, 1° andar.

— Precisa se de dous rapazes para vender na rua, que sejam fieis; na rua Augusta n 187, 2° andar.

— Pede se ao Sr. Joaquim Maria Pinheiro Costa, estudante do 2° anno da Faculdade de Direito, filho do Maranhão, que venha restituir a importancia de suas mesadas já recebidas, assim como a mobilia que alugou no pateo de S. Pedro n. 17

— O Sr. João Gonçalves dos Santos Junior appareça no pateo de S. Pedro n. 17, afim de entender se com a viuva para restituir o que está em seu poder.

— Pede-se ao Sr. José Affonso do Rego Barros Filho que appareça para aquelle negocio que o Sr. não ignora.

— Pede-se encarecidamente ao Sr. Antonio Bezerra de Menezes Lyra, que já fizeram em março do corrente anno dous annos que o Sr. alugou a mobilia e não quer nem pagar o aluguel nem restituir a mobilia.

— Antonio Rodrigues dos Santos Oliveira faz sciente ao respeitavel publico que pessoa alguma faça negocio algum com a Sra. D. Anna Maria Ribeiro, com o sitio na praia de S. Francisco, na cidade de Olinda, do Sol, visto que a mesma senhora lhe é devedora de quantia superior ao dito sitio. Recife, 15 de maio de 1882.

— Os abaixo assignados fazem sciente ao publico e especialmente ao commercio, que desde o 1° de janeiro do corrente anno tem admittido para socio de sua casa commercial, estabelecida á rua do Marquez de Olinda n. 17, ao Sr. José Antonio Teixeira Bastos, continuando os seus negocios a serem geridos sob a mesma firma. Recife, 13 de maio de 1882.
Oliveira Bastos & C.

— Precisa-se de um menino para caixeiro de taverna; na rua estreita do Rosario n. 18.

— José de Oliveira Carvalho, tendo de retirar-se para Portugal no dia 29, pede a quem tenha algum objecto em seu poder que o queira vir buscar, quando não será vendido para seu pagamento.

— Quem precisar de uma mulatinha forra, de 16 annos, para andar, lavar e engommar para meninos, dirija se á rua do Imperador numero 65.

— Precisa se de um censor; no Curso Primario e preparatorio.

— Precisa-se comprar uma casa com gaz, agua e quintal grande, e que tenha nunca menos de 10 quartos e seja na rua Imperial ou no bairro da Boa-Vista; quem tiver deixe carta fechada nesta typographia com as iniciaes M R.

— Precisa-se de uma casinha decente para pequena familia, que fique perto do quartel do 14° batalhão de infantaria, que tenha quintal e agua; quem tiver, dirija-se ao mesmo quartel para tratar com o alferes Valle, das 6 horas da manhã até ás 10 do dia.

PRECISA SE de rapazes de 12 a 16 annos, para trabalhar, na rua do Marquez de Olinda n. 8.

— Vende se a loja de cabelleireiro á rua de Marcilio Dias n. 125, a tratar na mesma.

— Precisa se de uma ama para cosinhar; a tratar na travessa da Madre de Deus n. 1.

— Ao Sr. Antonio José Rodrigues Campello, do engenho Mangabeira, em Iguarassú precisa se fallar á rua do Imperador n. 10, a negocio que não ignora.

— Os Srs. João Antonio Pereira, Amaro Tavares, Beroncio de B Barreto, Joaquim de Oliveira Mello Joaquim Barros, Luiz Ferreira da Cruz e Pedro Dias de Assis, são rogados a vir ao Bazar de Londres, á rua do Marquez de Olinda n. 28, a negocio de seu interesse.

— Uma senhora viuva sabendo primeiras lettras portuguez principios de francez arithmetica, calligraphia, trabalhos de agulha e doutrina christã, offerece-se para leccionar em casa de familias preferindo contratar se em algum engenho; informações, á rua Nova n. 13.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar, para duas pessoas, prefere se idosa e que durma em casa onde estiver empregada; na rua da Conceição numero 4.

— A irmandade de Nossa Senhora do Rosario da freguezia de Santo Antonio, vende o terreno da rua do Guararapes, faz fundo com á rua de S. Jorge; a tratar no pateo de S. Pedro n. 1.

Consistorio 12 de maio de 1882.
Joaquim Roberto Guimarães,
Secretario.

José Felix do Nascimento, roga ao Sr. thesoureiro, ou ao garantidor José Joaquim da Costa Leite, para não pagar á pessoa alguma, se sahir algum premio n'um bilhete da loteria da provincia n 223—sendo o numero do bilhete 2.822, por isso faz esta observação.
Recife, 16 de maio de 1882.

E' o caso

Perdeu se hontem ao saltar-se do bond, na curva da linha Ferro Carril de Santo Amaro, em frente á casa do commendador José Pinto de Lemos um relogio de ouro, para se hora, com uma pedra oval de Onix, sobre a qual está a firma F. D. entrelaçada e cravejada de perolas. Quem o tiver achado, queira restituil-o a rua da Saudade n. 14, ou rua 1° de março n. 6, loja dos Srs. J K ause & C., pois, será generosamente recompensado. Previne-se e pede-se aos Srs. ourives, que o apprehendam, no caso de ser offerecido para compra.

Recife, 16 de maio de 1882.

PILULAS DE JURUBEBA
DE BARTHOLOMEO & Cia
Pharm. Pernambuco
Curão as Sezões, e todas as Febres intermittentes.
15 ANNOS DE SUCCESSO!
Exigir a assignatura
Bartholomeo & Cia

Maria das Neves Vieira Boulitreau

Barão de Araripe, Francisco Pedro Bolitreau e Manoel do Nascimento Vieira da Cunha Sobrinho, pai, marido e irmão da finada Maria das Neves Vieira Boulitreau, convidam a todos seus parentes e amigos para assistirem as ultimas exequias que terão lugar hoje as 3 1/2 horas da tarde no Cemiterio Publico, pelo que desde já se confessam summamente agradecidos.

Carros á disposição á rua do Imperador casa Paula Mafra.

FRANCFORT S/MEIN
PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES 54 Aldermanbury E.C.
TRANSPARENT CRYSTAL SOAP
SABÃO transparente cristalino
Wm RIEGER
PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA P. 1867.
conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabãos de toilette.
Especialidade.
Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas. Superiores qualidades.
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.
Medalha de Progresso vienna 1873.

AMA Precisa se de uma, para fazer o serviço interno de uma casa de familia, e comprar; na rua do Marquez de Olinda n. 6.

Vende-se

A casa n. 21 sita no largo do Mercado: a tratar na refinação á rua de Santa Rita Velha.

PASTILHAS DE MASTRUÇO e angelim com chocolate

O Remedio mais eficaz e seguro que se tem descoberto até hoje contra as Lombrigas: deposito

BOTICA FRANCEZA e DROGARIA A. CAORS
Rua do Bom-Jesus, n° 22
Antiga rua da Cruz, PERNAMBUCO.

DEFLUXOS, BRONCHITIS
Irritação do Peito e da Garganta
Contra estas doenças o **XAROPE** e a **PASTA Peitoral de NAFÉ de DELANGRENIER**, de **PARIS**, obram efficaz e certamente o que é reconhecido pelos membros da Academia de Medicina de França. Estes **Peitoraes** não contem nem opio, nem os saes de opio, como a *Morphina*, *Codeina*, e podem ser dadas, sem receio, ás crianças atacadas de *Tosse* ou de *Coqueluche*.
Depositos em todas as Pharmacias.

Catalogos illustrados se remettem ... pedido

SCHMIDT HOMER, de Birmingham, representados por ... JUST, em PERNAMBUCO
UNICOS AGENTES AUTHORISADOS NAS PROVINCIAS DO NORTE DO BRAZIL.

Este caminho de ferro distingue se dos outros semelhantes pela sua extrema solidez e especialmente pela sua firmesa devido a responsarem os trilhos em dormentes em toda a sua extenção sobre o terreno de modo que não soffre abatimento nem mesmo quando a terra estiver mole de mais para transito des animaes

FALSIFICAÇAO!!!

Desde muitos annos, **AUDAZES FALSIFICADORES** das **PILULAS DEHAUT** infestam o Portugal e o Brazil, e fazem acreditar ao publico enganado que este excellente **PURGATIVO** não tem as mesmas propriedades que outr'ora. Para socegar o publico, o Doutor **DEHAUT** declara que, ha mais de dez annos, mudou a côr das suas **VERDADEIRAS PILULAS**. Estas não são **amarellas**, como **antigamente**, mas completamente **brancas**, e seu extérior sem sabor algum. Assim pois, por mais bem imitadas que sejam a caixa, o rotulo, e todos os signaes exteriores recusem-se como **falsas** todas as pilulas que sejam **assucaradas, amarelladas**, e não sejam perfeitamente **redondas, lisas**, e cujo timbre DEHAUT, A PARIS, que cada pilula traz, seja **besitado**. Estes productos falsificados são perigosos: unicamente as **VERDADEIRAS PILULAS DEHAUT** permittem de uzar o methodo purgativo em doses repetidas sem inconveniente, porque, tomadas com bons alimentos e bebidas fertificantes, não causem repugnancia esão perfeitamente toleradas

INJECTION BROU
HYGIENICA INFALLIVEL PRESERVATIVA
... alguma. Vende se nas principaes Pharmacias do mundo. Exigir a instrucção do uso. 30 annos de sucesso. Paris, em casa de J. Ferré, Pharmaceutico, 102 rua de Richelieu, successor de Brou.

MEDALHA e DIPLOMA de HONRA

O OLEO CHEVRIER é Desinfectado pelo Alcatrão, tonico e balsamico, augmentando muito as propriedades do oleo.

O OLEO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte de administrar o Ferro sem produzir Constipação nem Incommodo.

OLEO CREOSOTADO excellente nas Molestias do peito.

Deposito geral em Paris: 21, rua do Faubourg-Montmartre

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO DE CHEVRIER, PARIS.
PHARMACEUTICO DA 1ª CLASSA Cavalheiro da Legião de Honra.— Offal de Medjidie.

RECEITADO por TODAS as CELEBRIDADES MEDICAS DE FRANÇA E DA EUROPA nas MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO.

DEPOSITARIOS em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Co.

Commendador da Ordem de Isabel a Catholica.

PEPTONA DEFRESNE
(Carne assimilavel)
A UNICA ADMITTIDA NOS HOSPITAES E QUE FOI PREMIADA NA SECÇÃO FRANCEZA EM 1878

A **Peptona Defresne** contem o duplo de seu peso de carne, de todo preparada para a absorpção, e inteiramente assimilavel. Sustenta os doentes, na falta de qualquer outro alimento, e se emprega com exito contra:

As Molestias do Estomago: (Gastralgias, Gastrites, Ulceras), A Anemia, — A Consumpção, | As Molestias dos Intestinos: (Diarrheas, Dysenteria, Ulceras), Nas Convalescenças.

DOSE: 2 a 6 colheradas por dia no caldo ou n'um vinho generoso.

DEFRESNE, PHARMACEUTICO DE 1ª CLASSE, PARIS, AUTOR da PANCREATINA

Deposito nas principaes Pharmacias de Portugal e do Brazil.

FERRO BRAVAIS

Adoptado nos Hospitaes. (FERRO DIALISADO BRAVAIS) Receitado pelos Medicos.
No tratamento da ANEMIA, CHLOROSE, DEBILIDADE, PROSTRAÇÃO, PERDAS BRANCAS, etc.
O Ferro Bravais *ferro liquido em gottas concentradas* é o melhor de todos os tonicos e o reconstituinte por excellencia; distingue-se o ferro Bravais, pela superioridade da sua preparação devida aos apparelhos mais aperfeiçoados em que é feita; sem odor, nem gosto, o ferro Bravais, não occasiona prisão de ventre, diarrhea, cansaço do estomago, nem escandescencia, e alem d'isto nunca enegrece os dentes.
E' tambem, o mais economico dos ferruginosos; pois, um vidro, dura um mez.
Depositos principaes em Paris: 13, rua Lafayette & Avenue de l'Opéra, 80
Desconfiar muito das imitações perigosas e exigir a marca de fabrica em frente
A quem fizer pedido, franqueado, manda-se uma interessante brochura a respito da *Anemia e seu Tratamento*.

Depositarios em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Co.

EXIGIR O VERDADEIRO NOME GRAVADO NAS LAGEAS
CHOCOLAT MENIER
de PARIS
PRECAVER-SE CONTRA as FALSIFICAÇÕES

AGUA SALLÈS!!!

Trinta annos d'experiencias e de successos crescentes permittem-nos garantir e affirmar que pelo uso desta Agua progressiva ou instantanea, os Cabellos e a Barba tomam a Côr primitiva e natural com duas ou tres applicações, não precisando de preparo nem de lavagem.
Emilio SALLÈS Filho, Perfumista-Chimico
CASA FUNDADA EM 1850 RUA TURBIGO, 73, EM PARIS
Depositos em Pernambuco: FRANCISCO M. da SILVA & Cª
... Cabelleireiros, Perfumistas e Pharmaceuticos

O VERDADEIRO PURGANTE LE ROY
Liquido e em Pilulas

Os purgativos LE ROY se empregam com o maior exito para o tratamento das affeições agudas e chronicas e sobre tudo nas molestias epidemicas: **Peste, Febre amarella, Vomito negro, Cholera, Typho**, etc., nas quaes se altera o sangue com tanta rapidez que os medicamentos ordinarios são as mais das vezes inefficazes.

Para evitar as falsificações é preciso exigir sobre os rotulos a firma **LE ROY** *que aqui se vê.* *Le Roy*

Pharmacia **COTTIN**, Genro de **LE ROY**
51, RUE DE SEINE, PARIS

Cozinheira

Precisa se de uma cozinheira; na rua do Imperador n. 55, 2° andar.

Caixeiro

Precisa-se de um na travessa dos Expostos n. 10, de 12 annos de idade, que dê fiador de sua conducta.

AMA Precisa se de uma ama que saiba engommar e cozinhar com perfeição, prefere se escrava: a tratar na rua da Cruz n. 40, 1° andar.

O **Elixir Alimentar Ducro** é preparado com macerações alcoolicas de carne crua picada. As cascas da laranja amarga (curação) dam-lhe um gosto agradavel e qualidades aperitivas muito pronunciadas. O mais poderoso fortificante para os Convalescentes, Velhos debilitados, &, estimulalhes o appetite e restabelece-lhes as forças.

ELIXIR ALIMENTAR DUCRO

Exito inesperado nas Molestias do Peito, Anemia, Chlorose. Numerosos enfermos devem-lhe a cura depois de terem empregado sem resultado todos os outros curativos.

Exigir no rotulo: a firma DUCRO, a menção das Medalhas Prata, Paris 1875; Ouro Compiègne 1877; e o emblema da Marca de Fabrica: um Phenix.

PARIS: 20, PLACE DES VOSGES, E EM TODAS AS PHARMACIAS

ASTHMA
CURADO PELOS
PAPEL, CIGARROS de GICQUEL
Em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Co.

EXPOSIÇÃO DE PARIS 1878 FORA DE CONCURSO
Cura de **ASMA** pelo PÓ do **Dr Cléry**
Vende-se em todas as Pharmacias.

MOLESTIAS do PEITO
HYPOPHOSPHITOS
DO Dr CHURCHILL
OS XAROPES
DE HYPOPHOSPHITO
de Soda, de Cal e de Ferro

Empregados com tanto exito para curar a **phthisica** e as **molestias tuberculosas**, vendem-se unicamente em frascos *quadrados* com o nome do doutor CHURCHILL sobre o vidro.

Sob a influencia dos Hypophosphitos, a tosse diminue, o appetite augmenta, as forças tornão a vir, os suores nocturnos cessão, e o doente goza de um bem estar desusado.

Os hypophosphitos que levão a marca de fabrica da Pharmacia **SWANN**, *12, rua Castiglione, Paris, são os unicos reconhecidos e recommendados pelo* **Dr CHURCHILL**, *autor da descoberta de suas propriedades curativas.*

Preço: 4 fr. por frasco em França.
Vendem-se nas principaes Pharmacias.

Extracto Composto DE SALSAPARRILHA DE Ayer
PARA A CURA RADICAL DAS
Escrofulas e todas as Molestias provenientes d'ellas e para
DAR VIGOR AO CORPO e PURIFICAR O SANGUE.
Preparado pelo Dr J. C. AYER & CIA Lowell Mass. E.U.A.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37
A venda em todas as boticas e drogaria

Ao commercio e aos senhores proprietarios

Evaristo Rodrigues Vianna propõe-se para todo e qualquer serviço tendente á sua arte, como seja: estucador, pintor a oleo e a fresco, fingir marmoro em qualquer casa, afinal tudo quanto for tendente á sua arte. Póde ser procurado á rua de S. João n 63 H, ou á rua do Bom Jesus n. 41 (antiga Cruz) que darão informações.

Ama Precisa-se de uma ama para casa de negocio, que seja de bom comportamento, para cozinhar; na rua da Roda numero 48.

Capitão Ernesto Augusto Manguaba e Silva

D. Maria Paulina da Silva Baptista manda resar algumas missas no dia 20 do corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja da ordem terceira de S. Francisco, por alma de seu presado irmão o capitão Ernesto Augusto Manguaba e Silva, fallecido na cidade de Maceió a 14 do corrente. Convida para este acto de caridade aos amigos e parentes do finado.

Ama

Precisa-se de uma ama que compre e cozinhe; a tratar na rua larga do Rosario n. 40, primeiro andar.

Aluga se

a loja do sobrado á rua de Marcilio Dias n. 68, com armação propria para negocio, ou vende-se a armação; a tratar na rua de Domingos José Martins n. 50.

Ama

Precisa-se de uma ama com urgencia: na travessa de Pedro 1° n. 15.

E. F. I.

empregado em uma casa estrangeira, é rogado a vir á rua do Marquez de Olinda n. 50, saldar suas contas do anno passado e deste, e se o não fizer até o fim deste mez, verá o seu nome por extenso neste e outros jornaes. Recife, 16 de maio de 1882.

Attença'o

Grande reunião dansante na quinta-feira, 18 do corrente, ás 5 horas em ponto, no hotel Rocambole, na Passagem. Avante a pandega.
Entrada 1$000
As senhoras gratis.
De bebidas escolhidas
Comidas superiores.
Por isso é que me atrevo
A convidar os amadores.

Ama

Precisa-se de uma ama para cuidar de crianças, que durma em casa; a tratar na travessa do Queimado n. 9, armazem

Espanadores

Fazem-se espanadores para encommendas, brancos para presentes; na rua da Restauração, antiga da Guia n. 52.

Burro furtado

Do engenho Páo Sangue, proximo a estação de Gamelleira, furtaram na noite de 19 de abril deste anno um burro crioulo, preto, cabelludo e bastante novo, com os ferros no lado direito T e outros, e no lado esquerdo O. Foi conduzido por um pardo claro, baixo e grosso, de nome Manoel Norberto, que diz ser morador em Terra Nova ou Panellas, o qual tambem roubou uma bolsa de viagem, e uma cangalha com capa de couro no mesmo engenho e na mesma noite do desapparecimento do burro. Roga se ás autoridades policiaes a apprehensão de dito ladrão e o burro, gratificando se com a quantia de 50$000 a quem o trouxer no mesmo engenho, ou no Recife aos Srs. Leal & Irmão, rua do Marquez de Olinda n. 56.

LINIMENTO ANTI-RHEUMATICO
COM O EXTRACTO DE
JANAUBA
PREPARADO POR
G. BRAZ DOS SANTOS
PHARMACEUTICO DO
Grande Hospital Pedro II

Preparação poderosa para em poucos minutos fazer desapparecer a dôr rheumatica mais instensa.

A experiencia tem mostrado que o uso deste medicamento externo, no tratamento do rheumatismo de qualquer especie que elle seja, quasi nunca deixa de dar aos doentes grandes melhoras, terminando sempre pela cura se sua applicação continuar.

A cada frasco acompanha um prospecto com as precisas explicações para seu modo de emprego.

Vende se nas principaes pharmacia e drogarias desta cidade e em casa do fabricante, á rua dos Prazeres n. 23.

Preço 1$000

Tonico por Excellencia
VINHO e XAROPE
Ferruginoso
DE
JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Ca
Pharm. Pernambuco.
Approvados pela ACADEMIA de MEDECINA
Curão as *Anemias, Flores brancas, Falta de Menstruação, Gonorrheas, Desarranjos do Estomago, Falta de Sangue, é o melhor Tonico reparador das Forças.*
EXIGIR a assignatura
Bartholomeo & Ca

Criado

Precisa-se de um criado para todo serviço; a tratar na rua do Apollo n. 22.

DATA INCORRETA — MUTILADO — ILEGÍVEL

A GRANDE LOJA DE JOIAS
DE
JOSEPH KRAUSE & C
A' RUA 1.° DE MARÇO N. 6

Constantemente sortimento completo de joias de brilhantes, perolas e pedras preciosas, assim como de prata do Porto e artigos de Christofle.

Relogios de prata e ouro dos mais afamados fabricantes.—Preços fixos e resumidos.

MIGUEL WOLFF & C.

Chamam a attenção e pedem a concurrencia do respeitavel publico desta capital para o seu

MUSEU DE JOIAS
A' RUA DO CABUGA' N. 4

Sem competidor em preços, sem superior em delicadeza nos tratos e sinceridade nas transacções, elles expõem a todos os que honrarem o seu estabelecimento com sua visita o mais variado e completo sortimento de joias de ouro e prata, quer simples, quer ornadas com as mais elegantes e verdadeiras pedras preciosas, taes como: brilhantes, diamantes, esmeraldas, saphyras, topasios, onix, rosalinas, etc., etc.

A sua norma de conducta é:
Vender barato para vender muito.

RUA DO CABUGA' N. 4

Aos que se desejam curar sem comprometter a saùde

Nesta typographia e na rua Direita n. 43, 1.° andar, vende-se tinturas homœopathicas para prompta cura das seguintes molestias:—Asthmatico, ainda mesmo bronchitico; erysipela, enxaquecas; intermittentes (sem o emprego do fatal quinino); tosse convulsa; falta de menstruação; camaras de sangue; estericos ou dôr de madre e vermifugos; tudo manipulado de hervas do paiz. Assim como tratam-se de escrofulas em qualquer caso.

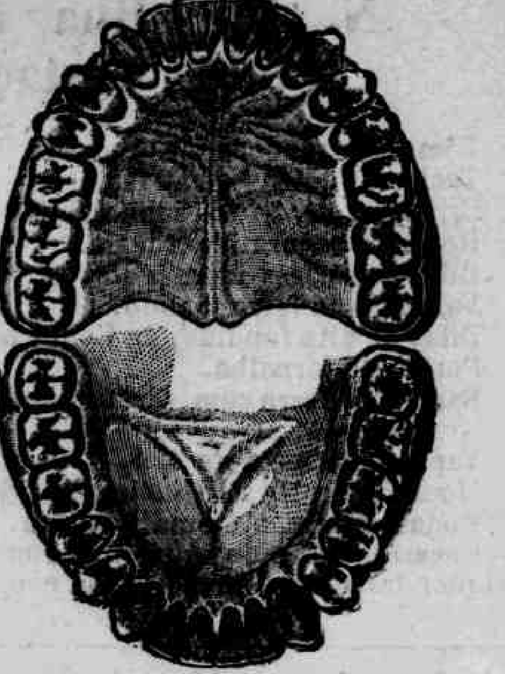

NUMA POMPILIO
CIRURGIÃO DENTISTA
Barão da Victoria n.
(1.° *andar*)
Concultas e operações das 10 hora da mnhãa ás 4 da tarde.

Leite condensado
Marca Barbacena

Em caixas e a varejo: vendem Bourgard & C., á rua da Imperatriz n. 54, rua 1° de Março n. 3, e rua do Mdarquez e Olinda n. 51.

The New London & Brasilian Bank Limited
RUA DO COMMERCIO N. 32

Sacca por todos os vapores sobre as aaixas do mesmo banco em Portugal; sendo:
Em Lisbôa rua dos Capelistas n. 75
No Porto, rua dos Inglezes.

MODELOS DE ESCRIPTA
PARA
Uso das escolas primarias
Por V. de M. M.
Collecção 600
Traslado avulso. . . . 100
A' venda em todas as livrarias.

PILULAS
Ferruginosas
DE
JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & C^a
Pharm. Pernambuco.
Curão a **Anemia, Flores brancas, Falta de Menstruação, as Debilidades e Pobreza de sangue**
Exigir a assignatura
Bartholomeo & Ca

ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA
GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE
Puramente vegetal, tendo por base a salsa e caroba, preparada por
FERREIRA MAIA & C.

Phamaceuticos e droguistas da Casa Imperial, premiados nas exposições provinciaes de Pernambuco de 1872 e 1875, nas do Rio de Janeiro de 1873 e 1876, na de Vienna d'Austria de 1873, na do Chile de 1874 e na de Philadelphia de 1876.

Os pharmaceuticos FERREIRA MAIA & C., que sempre teem procurado empregar na therapeutica as plantas indigenas, o que attestam com os seus inmerosos preparados, acabam de formular um, QUE É UM GRANDE E ENERGICO DEPURATIVO a que denominaram ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, tendo obtido com elle todas as vantagens do mercurio e iodoreto de qotassa, sem todavia produzir os ptyalismos e outros inconvenientes destes, accrescentando a isto o aborto agradavel.

No RHEUMATISMO, quer agudo quer chronico, o seu effeito seráti á rapido.

Nas differentes especies de DARTHROS, elle tem por mais de uma vez provado a sua efficacia.

Sem numero são os ESCROFULOSOS que com a ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, teem recuperado a saúde.

Em uma palavra, todas as molestias que teem sua origem na impureza de sangue, encontram neste medicamento um energico especifico, oque fica exnberantemente provado com varios attestados, já de facultativos desta provincia que o teem empregado em sua clinica, já de particulares, que com este poderoso medicamento teem recuperado a saúde.

Para que se possa contar com os resultados acima ditos, é necessario que o medicamento seja verdadeiro, para certeza do que, deverá exigir-se a marca registrada dos pharmaceuticos reparadores, em volta da capsula da garrafa.

Preco de uma duzia	30$000
« « garrafa	3$000

UNICO DEPOSITO DE PERNAMBUCO
Pharmacia Americana
N. 57 —Rua Duque de Caxias —N. 57

FUNDIÇÃO DE FERRO
DE
CARDOZO & IRMÃO
RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO N^s. 100 A 104

Tem sempre em deposito, machinas a vapor dos melhores fabricantes, com caldeira cornsh e tubular, não precisando a tubular de tijolo para o seu assentamento e gasta metade do combustivel que qualquer outra machina, tambem tem com caldeira multitubular, que trabalha sem ser de tijolo de assentamento, o que póde ser examinado pelas que tem collocado nos engenhos Cucaú e Dimanate, d'esta provincia; Capellinha e Cidreira na Parahyba; engenho Maranhão e Triumpho no Rio Grande do Norte.

Moendas de todos os tamanhos, as melhores que veem a este mercado.

Machinas para descaroçar algodão, vapores locomoveis para tocar as mesmas, taxas de ferro batido e fundido, rodas d'agua, rodas dentadas, bombas diversas, moinhos para milho e café, machinas para cortar olhos de canna e capim, motores para tocar com cavallo, e todas as mais machinas e ferragens precisas á agricultura.

Offerecem-se vantagens para encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar pelas relações directas que tem com os fabricantes e com um dos melhores engenheiros da Inglaterra, e pelo bom exito do apparelho completo que sentaram no engenho Massauassú, e meio apparelho no engenho Cenceição, sendo que este ultimo, com quanto não tire o mesmo resultado que o primeiro, tambem o preço é muito menor e tem tirado resultado satisfatorio.

Trilhos portateis para conducção da canna, somos os unicos agentes dos Srs. John Fowler & C., fabricantes desses trilhos, os quaes se tornão recommendaveis por serem todos de aço e se poderem com facilidade mover-se de um para outro lado, por virem com as competentes sulipas e parafusos para seu assentamento; carros e locomotivas para trabalho nos mesmos trilhos. Machinas para estrada de rodagem, de tudo se fornece catalogo de desenho e preço.

Vendem a praso ou a dinheiro, com desconto; preços resumidos.

RUA DO BRUM NS. 100 a 104.

CASA DE BANHOS COM DUCHAS
N. 26—Pateo do Carmo—N. 26

Este grande estabelecimento situado no centro desta cidade, contém 18 quartos, 10 destinados para homens, 4 para senhoras, 2 para banhos de chuva e 2 para as duchas. Este estabelecimento offerece toda as vantagens que se podem desejar, com o grande melhoramento que seu proprietario acaba de fazer, collocando uma caldeira a vapor para facilitar os banhos mornos e medicinaes: os apparelhos proprios para o tratamento pelo systema hydrotherapico, taes como são as duchas vertical, movel, ascendente e a circular, systema este que é um meio energico de tratamento que determina um abalo particular do systema nervoso, nas molestias chronicas, porém firmam os banhos frios, o seu throno, porque tem conseguido restabelecer doentes abandonados e depois de esgotados todos os meios therapeuticos, e com o melhoramento das duchas—já muitos doentes (recommendados pelos Srs. medicos) tem achado a cura de seus males.

O respeito e a boa ordem serão rigorosamente observados, em relação as pessoas de ambos os sexos, para o que tem uma divisão a mais regular nos quartos destinados aos banhos.—Offerece uma garantia ao receio mais melindroso.

Pedimos para os Srs. Drs. em medicina o obsequio de honrarem nosso estabelecimento com suas visitas, para se informarem de seu estado e poderem assim recommendal-o a seus doentes, animando-nos desta arte a dar-lhe um desenvolvimento que o torna util em todos os casos; a casa de banhos estará aberta nos dias uteis das 6 da manhã ás 10 da noite e nos dias santificados das 6 da manhã ás 4 da tarde.

Tabella dos preços

1 Banho morno com direito a sabonete e aguardente	1$000
1 Dito de farello	1$000
1 Dito sulforoso	1$500
1 Dito choque ou ducha	1$000
1 Dito ducha na machina circular	2$000
1 Dito frio ou chuvisco	$500
Banhra forrada com ençol paga mais	$100

Por assignatura

24 Banhos mornos ou frios	12$000
12 Ditos » » »	6$000
24 Ditos de farello	20$000
12 Ditos » »	10$000
10 Ditos sulforosos	12$000
24 Ditos de choque ou ducha movel	20$000
12 Ditos » » » »	10$000
15 Ditos ducha na machina circular	12$000
8 Ditos » » » »	25$000

A LPHA MACHINA
RTATIL PARA PRODUZIR GAZ

Para illuminar armazens, lojas, cafés, hoteis, casas de campo, engenhos, estações de estradas de ferro, capellas, igrejas, cidades e villas, e NAVIOS A VAPOR E A VELA e para produzir a força motriz em MOTORES A GAZ, systemas Otto eo utros, desde a força de 1/2 cavallo até força de 12 cavallos, para mover engenhos, serrarias, e fabricas de toda especie.

SCHMIDT & HOMER, Birmingham, unicos agentes para o norte do Brasil, representados por
THEOD. JUST.
17 Praça do Corpo Santo,
1° andar.

Onde os pretendente encontrarão todas as informações e explicações que desejarem.

ELIXIR DEPURATIVO REGENERADOR
DO
SANGUE

E' um remedio infallivel garantido para escrophulas é chagas escrophulosas. Enchações das glandulas, ulceras, pernas enchadas, symptomas secundarios de syphilis. hemorrhoidas, rheumatismo, gotta, hydropisia, sarnas panno da cara, erupções de pelle e todas as molestias que têm origem na impureza do sangue.

Dóse: uma colher de sôpa, tres vezes por dia.

Dieta: o doente deve abster-se de doce, vinagre, acido, licores, comidas apimentadas.

O elixir tem um sabor agradavel ao paladar mais exigente e não contém materia alguma nociva ou prejudicial a constituição por mais delicada que seja.

Preparado somente pelos proprietarios
J. C. LEVY & C.
PHARMACIA FRANCEZA
25—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—25
ESQUINA DA CAMBOA DO CARMO

POZITIVISMO
Retratos a 5$000 a duzia!!!

Os retratos deste preço, tirados na photographia do Menna da Costa, são superiores aos de outras, e que cobram quasi o duplo.

Retratos de porcelana a 10$000 a duzia!!!

Estes retratos são os melhores que se tem feito até hoje n'esta capital.
Tiram-se retratos todos os dias, embora santificados, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Retratos estampilhas a 1$000 a duzia!!!

Estes retratos servem para marcar papel, para medalhas, etc.
Retratos de mortos, vistas, retratos á oleo, á pastel, á craion, etc., mais barato que qualquer outro.

48 — Rua da Imperatriz, 1.° andar — 48

XAROPE
DE
JARAMACARU' E JUCA'
PREPARADO
POR
J.C. LEVY & C.
PHARMACIA FRANCEZA
A' rua do Barão da Victoria
N. 25
PERNAMBUCO

A feliz combinação d'essas duas preciosas plantas medicinaes indigenas, fazem d'este xarope o melhor e mais poderoso peitoral. Em nossos sertões são essas as plantas com as quaes nossos sertanejos curam todas as affecções pulmonares, e nós temos colhido os melhores resultados de sua applicação.

Aos muitos palitots de casemira a 7$ e 10$

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende se uma grande quantidade de palitots de casemiras de cores, sendo de cores claras e escuras e vendem-se a 7$ por haver grande porção e ditos das mesmas casemiras sendo forrados a 10$, é pechincha na loja da esquina do becco dos ferreiros á rua da Imperatriz n. 40

As muitas calças de casemiras a 6$, 7$ e 8$

Os barateiros da Boa-Vista, receberam uma grande porção de calças de casemiras de bonitas cores e feitio moderno, pelos baratos preços de 6$, 7$ e 8$, por ter grande porção isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, a esquina do becco dos Ferreiros.

A sete vintens popelinas

Os barateiros da Boa-Vista vendem lindissimas popelinas de quadrinhos, proprias para vestidos e roupas de meninos pelo barato preço de 140 rs. o covado e grande pechincha na loja n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

Aos dez mil covados da japonezas para vestidos a 360 e 400

Os barateiros da Boa-Vista, vendem uma grande quantidade das mais lindas lanzinhas mescladas com seda, com os padrões inteiramente novos em gostos chinezes sendo o que tem vindo de mais moderno ao mercado para vestidos de alta phantasia; entre as mesmas lanzinhas tambem tem gostos proprios para senhoras que usam de luto alliviado; e liquida-se esta bonita fazenda a 360 e 400 rs. o covado por se ter feito uma avultada compra, ao contrario custaria o dobro, isto só unicamente na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco do Ferreiros, de Alheiro & Silva.

ATTENÇAO

Eduardo Cardoso & C., estabelecidos com caldeiraria á vapor á rua do Barão do Triumpho n. 64 e 66, participam ao respeitavel publico d'esta cidade e fora della, que vendem além dos artigos tendentes á sua arte (que deixam de mencionar por enfadonho) taxas de ferro batido a 340 rs. a libra, ditas de dito fundido a 180 rs. a libra com 25 % de desconto.

TEMOS A CHEGAR

Fôrma de ferro galvanisado, machinas para descaroçar algodão, vapores do systema mais aperfeiçoado para tocar as mesmas, força desde 1 até 6 cavallos. Convidamos, pois, aos agricultores e correspondentes de assucar a visitar nosso estabelecimento, que se convencerão da realidade.

Saude e vigor para todos
DOENÇAS
DO
ESTOMAGO, FIGADO E INTESTINOS
VINHO E XAROPE DE JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & C^a
PHARM. PERNAMBUCO

Unicos preparados de **Jurubeba** *approvados pela Academia de Medicina, e recommendados pelos Medicos* contra as **Molestias do Estomago, Perda de Appetite, Digestões difficeis, Dyspepsia** e todas as **Molestias do figado, e do Baço, na Diarrhea chronica, na Hydropesia, etc.**

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES!

EXIGIR a assignatura *Bartholomeo & Ca*

Grande reducção em preços
AOS
DOUS MIL PALETOTS

LOJA DE FAZENDAS
E
FABRICA DE ROUPAS
DE PAREDES PORTO
52—Rua da Imperatriz—52
PORTA LARGA

Neste estabelecimento encontra o respeitavel publico um variado sortimento de ROUPAS para homem e menino a preços muito commodos como sejam : paletots de alpaca preta a 2$ 4$500 e 3$000, ditos forrados a 4$000, 5$000 e 6$000, alpacão, merinós de verão e de inverno para luto de panno de casemiras de cores e pretas, panno fino, meia casimira, brim pardo e de outras qualidades, calças de brim pardo e branca, casimira de cores e pretas, merinós de verão e de inverno para luto, collete para luto, calças de brim preto de diversas qualidades, colletes de brim branco, pardo e de cores, de casimira preta e de cores, seroulas de algodão muito bem feitas e de bramante de algodão e linho, camisas de cores, feita no paiz, de cretone branco de algodão, dita de linho, de tudo bom sortimento e baratos preços.

52—Rua da Imperatriz---Porta Larga—52

Neste estabelecimento tambem se encontra bom sortimento de fazendas, madapolão de todas asualidades, chitas, cretones, cassa, baptistes, alpaca, bramantes de algodão e de linho, algodão trançado para toalhas branco e cru, de duas larguras e outras muitas fazendas

Loja do Paredes Porto

VINHO
BI-NUTRITIVO E TONICO
COM EXTRACTO DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO, PEPTONE E QUINIUM
DE
BARTHOLOMEU & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. F. el-rei de Portugal, premiados em diversas exposições com o primeiro premio de sua classe.

O oleo de figado de bacalhão é universalmente empregado como o melhor reconstituinte, e, por alguns dos elementos que o constituem, como um agente therapeutico poderoso para o tratamento de muitas molestias; mas a difficuldade que apresenta a sua applicação, pela repugnancia da maior parte dos doentes em tomal-o, e mesmo intolerancia do estomago de grande numero d'elles, tem feito com que se não generalise ainda mais sua indicação.

Pelos processos de apuração pouco se tem conseguido para fazer toleravel o oleo de figado de bacalhão, pelo que os chimicos de todos os paizes trabalhavam incessantemente, afim de transformar radicalmente esse agente therapeutico, permittido a sua associação aos vehiculos de facil aceitação pelo paladar e estomago, sem que os seus elementos activos fossem alterados.

Depois de aturado trabalho, conseguimos felizmente obter um extracto de oleo de figado de bacalhão, **da melhor procedencia e de pureza garantida**, completamente soluvel, e com elle preparamos o vinho que hoje apresentamos ao publico e á corporação medica, muito differente d'aquelles até agora conhecidos sob este titulo, que de certo não denunciam conter semelhantes substancia.

Para o novo vinho preencher todas as condições do melhor reconstituinte preparamos igualmente, por processo especial nosso, uma **peptone** que lhe associamos, a qual encerra em si a materia elementar completa, na proporção de 20 grammas de carne para uma colher de sopa d'esse vinho (20 grammas), e lhe addicionamos ainda o quinium (unico extracto de quina devidamente dosado), tonico por excellencia, e verdadeiro auxiliar medico, quando esta medicação é reclamada pelo organismo empobrecido, qualquer que seja a causa.

O nosso vinho, portanto, como o bem classificamos, é um vinho **bi-nutritivo e tonico**, e esperamos que confirme elle esse resultado, já por nós obtido em muitas applicações, preenchendo assim a lacuna que havia de um preparado que realmente substituisse o oleo de figado de bacalhão em especie; uma alimentação azotada em proporções convenientes, sendo um tonico poderoso.

O novo medicamento que denominamos **Vinho bi-nutritivo e tonico com extracto de oleo de figado de bacalhão, peptone e quinium**, é preparado com optimo vinho do Porto, o que mais ainda o recommenda; o seu gosto é agradavel, satisfazendo assim todos os paladares.

MODO DE USAR

O vinho com extracto de oleo de figado de bacalhão, peptone e quinium, é composto de fórma que uma colher das de sopa (20 grammas) corresponde a dupla quantidade de oleo de figado de bacalhão, a 20 gram. de carne, e a 10 centigr. de quinium.

As dóses d'esse vinho variam com a idade e constituição da pessoa de 1 a 4 colheres por dia, das de sopa para os adultos, das de chá para as crianças, e deve ser tomado ás comidas.

DEPOSITO GERAL
34– Rua larga do Rosario–34
PERNAMBUCO

AGUA DE CHINOLINA
PARA TINGIR INSTANTANEAMENTE OS CABELLOS
PREPARADA POR
BARTHOLOMEU & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. F. El-Rei de Portugal; premiados em diversas exposições com o primeiro premio de sua classe

Unico composto, cuja base principal são principios vegetaes, que póde por isso ser usado por tempo indefinido *sem o menor receio* de alteração da saúde. Esta agua admiravel dá aos cabellos, em poucos minutos, uma côr de brilho natural, desde o castanho até o negro, e ao contrario de todos as tinturas conhecidas, tem um aroma agradabilissimo, que facilita o seu uso as senhoras, ainda ás mais difficeis. *Afiançam-se os seus resultados e effeitos inoffencivos*, quer a applicação seja limitada á barba, quer comprehenda os cabellos da cabeça.

DEPOSITO GERAL
PHARMACIA E DROGARIA
34---Rua larga do Rosario ---34

A LA VILLE DE PARIZ
GRANDE CASA DE JOIAS
N. 9 RUA DO CABUGA N. 9

Augusto Fernando do Rego, de volta de sua viagem á Europa, convida aos seus amigos e freguezes a visitarem o seu estabelecimento luxuosamente reformado e montado em grande escala, como dos primeiros de seu genero, no qual offerece a precisa garantia ás Exmas. Familias e consumidores em geral.

Importando directamente das principaes fabricas de Paris, Londres, Allemanha e New-York, tudo que diz respeito a **JOIAS E RELOJOARIA** esforça-se o proprietario deste grande estabelecimento em ser um dos primeiro, a ter requissimas obras de ouro com brilhantes, pedras finas, perolas, esmeraldas, saphyras, onix, rosalinas, coral, obras de prata cristofles, nickel, silver-plate, electro-plate, etc.. etc.; assim como relogios de ouro, chronometros, repetição, remontoir, patentes e cylindros, dos mais afamados fabricantes, de muitos dos quaes é eppositario.

Tem tambem um sortimento variadissimo de oculos, lunetas e pince-nez de ouro, prata, tartaruga ou aço, do mais apurado gosto, bem como os mais finos vidros para as vistas cançadas ou myopes.

Todos os artigos vendidos neste estabelecimento são garantidos, assegurando o seu proprietario todo zelo e sinceridade aos que o honrarem com suas ordens.

N. 9 RUA DO CABUGA N. 9
PERNAMBUCO
Compra-se ouro, prata e pedras preciosas

VINHO TONICO
DO
Dr Carlos BETTENCOURT
Medico e Pharmaceutico

Este vinho, composto de lacto-phosphato de cal e ferro, coca, quina e cascas de laranjas amargas, é o melhor tonico para reconstituir o organismo fraco e debilitado. Elle contem todos os elementos constituintes da carne, sangue e do systema osseo. As experiencias feitas pelo seu auctor nos Hospitaes de Paris, tem-lhe fornecido dados positivos para o aperfeiçoamento d'esta medicação, observando attentamente os effeitos obtidos pela administração de cada um dos componentes do seu producto pharmaceutico, que offerece á humanidade soffredora. Os ultimos triumphos da sciencia e da therapeutica, o auctor applicou, ao seu novo preparado de forma a collocal-o acima dos outros. Sciencio do seu successo o Dr Bettencourt, o recommenda a todos os individuos que soffrem das doenças especificadas em seguida, garantindo a sua cura.

E' applicado ás creanças debilitadas e escrophulosas; ás moças pallidas e anemicas; as pessoas lymphaticas; ás pessoas esgotadas, quer por effeitos da syphilis, cachexia mercurial; quer por excessos venereos, moços e velhos recuperarão a saude primitiva, o vigor e a energia das funcções organicas. Applica-se igualmente nas digestões difficeis, convalescenças depois do parto e de qualquer molestia, pobreza de sangue, doenças da medulla espinhal, leucorrhéa e flores brancas e em todos os encommodos lymphaticos. As mães que desejarem curar seus filhinhos devem fazer uso d'este vinho com o qual serão fortificados transmittindo á crença os elementos precisos para o seu desenvolvimento natural. Este medicamento é o melhor regenerador, o mais poderoso que se tem formulado hate hoje para os organismos debilitados, impotencias precoces e esterilidade da mulher devida ao seu estado de inercia por falta d'um estimulante, que leve os orgãos á suas funcções naturaes e primitivas. A sua acção é benefica no tratamento da epilepsia e molestias nervosas.

As pessoas que soffrem do peito devem fazer uso d'este vinho juntamente com o Xarope de Jaramacarú.

Deposito geral em grosso e a retalho
PHARMACIA GALENO
RUA DO BARÃO DA VICTORIA, N. 51

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C
N. 44 -- Rua do Brum N. -- 44
Junto á estação dos bonds

Têm para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6, e 8 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura,
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar, pelas suas relações directas, e pelo bom exito dos apparelhos que tem montado nos engenhos Unussu', São Salvador, Maciape e Mussu', onde, com um dispendio tanto menor que nem se compara com alguns dos que por ahi se tem feito, tem-se obtido resultados iguaes senão superiores, em vulto de producção, qualidade, e preço de venda.

Chama attenção aos melhoramentos para economia de combustivel que tem introduzido nos engenhos Pereirinha, Arara e Ora desta provincia, e Boa Vista de Mamanguape, aonde com o fogo do assentamento se produz o vapor necessario para a moagem.

Em *moendas, rodas d'agua, vapores* e todo o machinismo ou ferragens precisos para engenhos tem a venda grande sortimento da melhor qualidade.

***Trilhos para cannas.* Tem de systema portatil simples, sem os inconvenientes que alguns apresentam; com carros proprios, locomotivas etc., a preços razoaveis, podendo fazer contrato para o assenntamento.**

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia vende-se a prazo, ou a dinheiro com desconto.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

PALACIO DE INDUSTRIA
—Rua do Barão da Victoria—n. 45

CASA de CONFIANÇA

PREÇOS muito RAZOAVEIS

Neste elegante e bem conhecido estabelecimento, os seus amigos freguezes encontrarão sempre um variadissimo sortimento de roupas para homens e meninos de todas as idades, as quaes são importadas das principaes fabricas de Paris, que pela sua elegancia e perfeição nada deixão a desejar. O fim principal dos proprietarios do Palacio de Indrustria é vender muito barato e merecer plena confiança de todos, para o que desde já garantem fallar com franqueza e sisudez e assim procedendo, chegarão com toda a certeza alcançar o seu desejado desideratum. A vista do que podem os Srs. fazendeiros, Srs. de engenhos, magistrados ou outra qualquer pessoa que morarem no centro, mandar qualquer portador com as medidas e explicações, as quaes serão estrictamente observadas. Neste grande estabelecimento tambem se fabrica qualquer roupa para homem e meninos, para o que tem um habii mestre de alfaiate. quem está entregue a direcção da officna.

PALACIO DE INDUSTRIA RUA D O D BARÃO A VICTORIA N 45

Xarope de Jaramacarú
COMPOSTO
DO
Dr. Carlos Bettencourt
GRANDE DESCOBERTA
Especifico das molestias pulmonares
APPROVADO PELA JUNTA CENTRAL DE HYGIENE DA CORTE

Este xarope é um composto precioso e o melhor peitoral conhecido até hoje nos annaes da therapeutica.

Não precisamos importar mais esses remedios estrangeiros que se dizem peitoraes, preudiciaes á saúde, e que são de nenhum valor á vista do nosso preparado.

Não tem o inconveniente de produzir nauseascomo os que por ahi se annunciam, vindos do estrangeiro.

E' mister que o publico se convença de uma vez para sempre de que não ha necessidade de recorrer á elles, porque quasi sempre são combinações que mais tarde trazem effeitos nocivos.

Não ha precisão disso, isto é, de importal-os, visto como o Brasil é opulentissimo em vegetaes medicamentosos, e pode-se affirmar que a sua flora possue especificos que levam de vencida a todos os outros de paizes estranhos.

O xarope de jaramacarú do Dr. Carlos Bettencourt é de uma acção energica e de um effeito maravilhoso, manifestado logo com as primeiras dóses.

Temos conseguido muitas curas no tratamento das seguintes molestias:

Asthma, defluxo, tosse de qualquer natureza, bronchite, catharro chronico, tosse convulsa, tisica laringea e pulmonar ou molestias do peito e da garganta.

Deposito: **Pharmacia Galeno**, rua de Barão da Victoria n. 51.

TRILHOS
PORTATEIS PARA USO DE ENGENHOS
E
FABRICAS PARA A . ERROS ETC.

Os mais *solidos, convenientes,* e *economicos* de todos os systemas, premiados com os primeiros premios em todas as exposições em que tem entrado.

Para informações detalhadas e encommendas dirijam-se a *praça do Corpo Santo n. 17,* 1º andar, a tratarcom

Theod. Just.

Representante de *Schmidt Homer*, Birmingham, unicos agentes do *Portrador cauville* nas provincias do Norte do Brasil.

SALSAPARRILHA E CAROBA
DO
DR. CARLOS BETTENCOURT
Grande depurativo do sangue, sem mercurio

Este grande purificador do sangue é um elixir ou extracto fluido composto de varias plantas brazileiras, e é puramente vegetal, o que o recommenda a todos quantos quizerem fazer uso de um medicamento de confiança, reputado o primeiro no seu genero. A sua formula foi examinada pela junta medica da corte, bem como o preparado, merecendo a sua approvação.

A sua applicação é garantida não produzir máos resultados como acontece com a maior parte dos preparados do seu genero.

Unico especifico nas molestias seguintes.

Rheumatismo agudo e chronico, syphilis, beriberi, carbunculos, ulceras e feridas, cancros, gonorrhéa chronica, boubas, bubões, gomas ou exostoses, papeira, escrophulas, darthros ou impingens, molestias da pelle e outras tantas doenças oriundas de um sangue impuro.

A sua dósagem é feita com muito escrupulo e segundo as novas descubertas da pharmacia moderna.

Este especifico é hoje usado de preferencia a qualquer outro. É um verdadeiro triumpho que temos alcançando, sendo felicitado de toda parte onde se tem feito uso delle!

O grande consumo que tem tido este preparado, prova perfeitamente o seu maravilhoso poder curativo.

Onde as outras salsaparrilhas falham, ella cura, e em todas as molestias acima mencionadas. Temos numerosos factos e attestados que nos autorisam a dizel-o.

Todos os meus preparados teem tido uma extracção prompta e rapida por causa da veracidade das suas virtudes therapeuticas.

Não fazemos o papel de mercadores como muitos ao annunciarem remedios com propriedades que não possuem, e disto cabe uma bôa dóse aos remedios estrangeiros.

A salsaparrilha e caroba do Dr Carlos Bettencourt póde ser usada por todas as classes sociaes em razão do seu baixo preço, o que não acontece com as outras que custam dobro e mais sendo inferiores em propriedades medicamentosas.

INJECÇÃO BETTENCOURT
ANTÍ-BLENORRHAGICA
CURA RADICAL EM SEIS DIAS
Gonorrhéa ou uretrite

Esta affecção consiste em uma inflamação da membrana mucosa da urethra, acompanhada de um fluxo purulanto e contagioso. Esta doença provém ordinariamente de um contagio de pessoa affectada desse incommodo, mas pode tambem resultar de qualquer irritação da urethra, equitação, excesso no coito, masturbação e differentes outras molestias, taes como a gota, rheumatismo, syphilis, etc.

O principal methodo curativo é o abortivo adoptado por notabilidades medicas, como Ricord, Niemayer, Calvi e outros.

Este tratamento consiste na applicação da minha Injecção Vegetal, 3 ou 4 vezes diariamente. Na mulher tem esta molestia a sua sede na vagina, e torna-se preciso diluir a injecção em parte igual d'água para fazer as injecções.

Sendo a gonorrhéa chronica é mister tomar internamente a Salsaparrilha e Caroba do Dr. Carlos.

Na leuchorréa ou Florés Brancas deve seguir-se este mesmo tratamento.

PILULAS DE EUCALIPTUS
DO
Dr. Carlos Bittencourt
Tratamento, curativo das sezões ou febres intermittentes
Cura radical em tres dias!

A substancia de que se compõem as minhas pilulas é extrahida do Eucalyptus globulos planta oriunda da Australia e transplantada para o Brasil.

E' uma bella e frondosa arvore que se encontra nos jardins desta cidade.

O emprego da eucalyptina nas febres intermittentes é de uma efficacia admiravel e sem exemplo superior ao sulphato de quinina. Estas pilulas são unicamente preparadas na pharmacia Galeno.

Podemos affirmar francamente que as pilulas do Dr. Carlos Bittencourt são o primeiro remedio para as sezões.

Temos numerosos attestados em nosso poder que provam a sua efficacia.

Todos os medicamentos que ha para esta molestia foram supplantados por este novo preparado americano.

As febres de qualquer natureza cedem igualmente ao seu emprego. Quando houver febre tome-se as pilulas de eucalyptina e a cura será certa.

Ainda não falharam em um só caso.

Deposito rua do Barão da Victoria n. 51

ELIXIR DE SALSA E JAPECANGA
DE
J. C. LEVY & C.
PHARMACIA FRANCEZA
ESQUINA DA CAMBOA DO CARMO

Recommenda-se este preparado de uma força prodigiosa contraas molestias syphiliticas, cutaneas rheumaticas, esgottosas, epecialmente contraas molestias da bixiga e dos rins.

2.ª GRANDE LOTERIA
DO
YPIRANGA
AOS
5.000:000$000
EM CINCO SORTEIOS
NÃO HA BILHETES BRANCOS

Acham-se a venda os bilhetes d'esta vantajosa loteria em meios, quintos, e decimos, na Casa da Fortuna, rua 1.º de Março n. 23.

Corre impreterivelmente no dia 2 de junho

ILEGÍVEL

COGNAC
MULLER FRERES
AVISO AOS SNRS. CONSUMIDORES

Tendo apparecido ultimamente imitações do nosso Cognac, temos a honra de avizar os Srs. consumidores de acautelar-se contra essas criminosas falsificações, exigindo assim que cada garrafa traga a etiqueta.

MULLER FRERES

Unico deposito em Pernambuco em casa ... *Pacheco & C.*

Não ha mais cabellos brancos com a tintura chineza

PREPARADA POR

A. R. Ramalho
CABELLEIREIRO

Esta preparação fazendo os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis, torna-se até hoje a melhor por ter sido feita de accordo com o clima deste paiz, pois o grande consumo que á 6 annos tem tido, assim o faz demonstrar, além disso se approveita toda a tinta porque se vendem frascos avulsos, o que não acontece com a estrangeira que gasto o primeiro n. faz-se preciso comprar 3 frascos, perdendo desta forma 2.

Esta preparação acaba de ser renovada na qual seu autor empregou todos os meios afim de não haver outra que lhe rivalise, e pede as pessoas que ainda a não experimentaram para que a experimentam afim de fazer seu juizo.

E' verdade que a maior parte do publico está sem fé por já ter sido enganado por muitas outras preparações, por isso mesmo é que o autor desta tintura pede que a experimentem pois poucos minutos serão sufficientes para se fazer uma pintura bem ao natural sem offender a cutis nem deixar mancha alguma na pelle pois a lavagem de agua e sabão depois de ter applicado o n. 2, tudo limpa.

N. B.—O n. 3 torna-se muito preciso para conservar sempre uma cor bonita e segura. O autor desta preparação como tem de fazer uma viagem, recommenda que procurem esta tinta á rua do Marquez de Olinda n. 28, Bazar de Londres, e á rua 1º de Março n. 7, Galo Vigilante e não sendo comprada nestas duas casas é falsa.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço fixo

Uma caixinha com3 frascos	3$000
Um frasco avulso dequalquer numero	1$000

A. R. Ramalho.

REMEDIOS HEROICOS
PELO
Bacharel M. de Siqueira C.

1º—*Preservativo da erysipela*, para curar a Erysipela, e IMPEDIR SEU REAPPARECIMENTO, curar rheumatismo do peito, e a variola, ou bexigas.

2º—*Regulador da menstruação*, para falta da menstruação, para favorecer o trabalho do parto, a sahida das secundinas, fazer apparecer secreção de leite e lochios supprimidos.

Estes remedios encontram-se em frascos de 4 grammas, com rotulo, rubrica manuscripta do autor, e acompanhados por prospectos.

Deposito unico:
Casa do autor, rua do Hospicio n. 50.

MODISTA
Rua larga do Rosario n. 36, segundo andar

Preparam se ricos vestidos para theatro lyrico e qualquer toilette de baile, casamento e enxoval de baptisado, etc., assim como tambem chapéos e penteados, pelos mais modernos figurinos das primeiras modistas d Paris, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée*. Garante gosto e promptidão.

O Sr. Manoel do Nascimento Carlos Victal

E' rogado a apparecer á rua Duque de Caxias n. 77; loja

Costureira
Na rua Vidal de Negreiros n. 89, acha-se uma senhora de idade que tem pratica de costuras para senhoras; quem precisar dirija-se que encontrará com quem tratar, das 7 ás 9 horas da noite.

Calçados
Pedro Antunes & C. recebeu grande variedade de calçados inglezes e francezes para homens e rapazes, á elles, em quanto é tempo; na rua Duque de Caxias n. 63, Nova Esperança.

Abaixo o monopolio
Manteiga dinamarqueza de superior qualidade a 1$000 por lata de libra; na rua Direita n. 24, padaria da viuva Constantino.

Os ladrões
Continúa furtado do engenho Recreio, somente com um ferro, do nome do mesmo engenho, na anca, o cavallo russo pombo, andador de baixo a meio, conforme já se annunciou. Tambem furtaram nesta data o mesmo cavallo toveiro rôxo, de um lado bem lavrado e bonito, com o mesmo ferro Recreio em duplicata, e que ha dous ou tres mezes foi tomado em districto da Parahyba. O abaixo assignado declara que seus animaes com o ferro em duplicata não os negocia, os quaes não estando em seu dominio estão furtados, a excepção de um pedrez, andador, que negociou antes da declaração de 18 de setembro de 1881. Podem ser entregues no escriptorio de Leal & Irmão, no bairro do Recife, á rua do Marquez de Olinda n. 56, que será bem recompensado, ou nos engenhos Santo André e Recreio da freguezia de Maribeca, ao abaixo assignado. Santo André, 28 de abril de 1882.

Manoel Carneiro Leão.

ALUGA-SE
o sitio do finado Francisco Jorge de Souza, no Arraial, perto da estação da Casa Amarella, com casa de pedra e cal, muitissimo arberisado, com pasto para 6 ou 8 vaccas de leite, muito boas baixas para capim e hortaliças, muito terreno para plantação de legumes, e excellente banho d'agua corrente. Para verse e tratar no mesmo sitio ou á rua de Marcilio Dias n. 84, entr'ora rua Direita.

Pianista
Para reuniões familiares. Rua da Cadeia Nova n. 41

Advogados
Antonio Francisco Pereira de Carvalho e Manoel do N. Machado Portella Junior, rua do Imperador n. 83, 1º andar.

CAIXEIRO
Precisa-se de um bom caixeiro de 14 á 16 annos de idade e que dê fiador de sua conducta; a tratar na rua do Visconde de Inhauma n. 43, refinação.

CASA DE OURO
4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes dous quartos de n. 935 com a sorte de 100$, além de outros premios de 32$, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida os possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 120ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (223ª), que se extrahirá na quarta-feira, 17 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite

CASA FELIZ
Praça da Independencia ns. 37 e 39
Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 222ª a sorte de 800$ em 4 quartos n. 3947, a sorte de 200$ em 2 quartos n. 3699, a sorte de 100$ em 2 quartos n. 935, outra de 100$000 em 4 quartos n. 3165, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 223ª, a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que tem de extrahir-se no dia quarta-feira 17 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Cigarros
Quereis livrar-vos de doenças no estomago

FABRICA DO CABOCLO
ESTABELECIDA EM 185
26—RUA DO VIGARIO—26

Os proprietarios d'esta fabrica scientificam a seus numerosos freguezes, tanto desta provincia como das do norte e sul do imperio, que continuam no seu estabelecimento a vender tanto a retalho como por grosso, seus acreditados cigarros, fabricados com os mais especiaes fumos de Minas e Goyaz.

Sem visos de pommada declaram que seus cigarros são isentos de todo e qualquer artificio e sómente de fumos generosos.

N'esta antiga e bem conhecida fabrica dá se os descontos em qualquer quantidade de 1 milheiro para cima com 30 dias a contar da ultima remessa.

Tendo mais de um... podido obter seus rotulos depois de já servidos, se servindo delles declaram que seus cigarros vão marcados nas mortalhas com o distico de sua fabrica, pedem a seus consumidores o especial obsequio de inutilisal-os, caso os Srs. compradores que retalhem não os vendam, pois que em minha fabrica se lhes compram para serem inutilisados, evitando por esta forma as falsificações.

Denominação de meus cigarros
Marca registrada na Meretissima Junta Commercial

Saudaveis	10$000
Serpa Pinto	8$000
Positivos	7$000
Perola de Goyaz	8$000
Apraziveis	6$500
Catraio	6$500
Sociaes	4$500
Rocambole	4$000
Imperiaes	6$000
Populares	6$000

Continua o Sr. Antonio Martins gerindo minha fabrica á perto de 18 annos.

Recife, 1 de março de 1881.

Viuva, *Araujo Braga & C*

Mofina
A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!
Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á ... a qual logo será publicada.

Por fiança e aluguel
O Sr. commendador Francisco da Costa Maia, casa n. 8, becco da Bomba.

O Sr. Antonio Lopes de Azevedo Maia, casa n. 89, Rosario da Boa-Vista.

André Rampeck, casa á rua do Rozario da Boa-Vista n. 7.

Felix Herculino Ferreira da Silva, casa á rua do Nogueira n. 3.

O encarregado fica esperando.

Ao commercio
Offerece se para uma casa commercial um moço que tem feito na Faculdade de Direito os exames de portuguez e francez, e que tem principios de latim e inglez; quem precisar deixe carta fechada nesta typographia com as iniciaes J. S. L. N.

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker tencionando demorar-se nesta capital dous ou tres mezes, tem estabelecido seu consultorio na rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar, onde dá consultas de meio dia ás 3 horas.

Costureiras
Precisa-se de costureiras; na rua do Imperador n. 55, 2º andar.

ALUGA-SE
o terceiro andar do predio n. 22 á rua do Commercio, proprio para familia; a tratar no mesmo predio com V. V. Robilliard.

Caixeiro
Precisa se de um caixeiro com bastante pratica de commercio a retalho, tenha boa lettra e entenda alguma cousa de escripta; na rua Nova n. 13 se dirá.

Attenção
Uma parda escrava que sabe cozinhar, engommar e outros serviços de casa, tendo um pequeno peculio para sua alforria, deseja contratar os seus serviços mediante a quantia de 400$ por quatro annos, afim de completar a importancia arbitrada para sua liberdade; a pessoa que quizer, póde dirigir-se a rua de Fernandes Vieira n. 65, que achará com quem tratar.

Arrendamento
Arrenda se um bom engenho montado a vapor, com proporções para safrejar mais de tres mil pães, destilação montada, e todas as mais pertenças, com 18 escravos de campo, 10 bois de correia, 6 burros e 2 carros; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 50, 1º andar, das 10 horas ás 2 da tarde.

Cozinheira
Precisa se de uma cozinheira que entenda bem de cozinha; na rua do Visconde de Inhauma n. 43, 1º andar.

COMPRAS
Vejam
Compra-se em um dos arrabaldes desta cidade por onde passe uma das linhas de bonds da Magdalena ou Fernandes Vieira, uma casa terrea com sotão e com commodos para familia grande, sitio maior ou menor, com ou sem agua e gaz, cozinha separada, quarto para criado e cocheira; a tratar na rua de Santo Amaro n. 3, officina.

VENDAS
E' INDISPENSAVEL
Visitar se o n. 20 da rua 1º de Março porque ahi se encontrara muitas pechinchas incontestaveis como sejam:

Brins de cores fixas fazenda superior a 1$400 a vara.

Dito branco, com bastante corpo a 1$600 a vara.

Lençóes de bramante para cama franceza a 2$500 um.

Cobertas feitas á imitação de tacos, verdadeira pechincha a 3$000 uma.

Lenços de algodão embainhados 1$, 1$500 e 2$000 duzia.

Atoalhado de linho pardo, duas larguras, para colchão a 1$200 o metro.

Casimiras diagonaes, fazenda superior a 2$500 o covado.

Baptistes de cores fixas, sortimento variado a 200 rs. o covado.

Fichús a Pompadour e de tecidos diversos a 3$000 um.

Lindos desenhos de cretones claros a 400 rs. o covado.

Grande deposito de madapolão e algodão, mais barato do que em outra qualquer parte por serem artigos de importação directa.

Ha constantemente e bons artigos para homem como sejam camisas de peito triplo, collarinhos, punhos, meias, gravatas, etc. etc., e uma infinidade de artigos que se vendem com grande reducção de preços, os quaes se tornam enfadonho mencionar.

A' rua 1º de Março n. 20

COMPANHIA LYRICA
Exposição Universal
17 RUA DO BARÃO DA VICTORIA 17

A exposição Universal recebeu pelo ultimo vapor grande variedade de artigos proprios para theatro, como sejam: ricos e elegantes binoculos, leques, flores, ricos e rendas alta novidade, plissés, franjas, fitas de muitas qualidades, gravatas, fichús em ... de filó para senhora, não esquecendo as finas e agradaveis perfumarias; assim como grande sortimento de luvas de pellica, seda e de fios da Escossia, ultima moda.

Tambem se encontra grande variedade de artigos para presentes, ditos para entretenimento de crianças, bonecas, espelhos, bandejas, bengallas, chicotes, etc.

O que se vende por preços resumidos.

Na Exposição Universal
17—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—17

FORMAS PARA ASSUCAR
Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Charutos de Havana
Legitimos

Explendido sortimento a preços de 20$000 á 120$ o cento; receberam pelo ultimo vapor Bourgard & C.

Trastes
Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende-se aluga-se e troca-se, novos e usados.

ELIXIR DE SPA
O melhor e mais hygienico de todos os licores
ACHA-SE EM CASA DE
HENRY SULZER
35—RUA DA CRUZ—35
Vende-se por atacado e a retalho

— Vende se 30 palmos de lages para calçada; na rua do Conde da Boa Vista n. 120.

Estação de Agua Preta
Preguiça
Vende-se uma casa na rua do Commercio n. 10, com armação envidraçada, franceza, outra na rua da Goiabeira n. 3, proprias para familia, com commodos necessarios; quem pretender dirija-se ao mesmo estabelecimento.

Farinha de milho
Vende se farinha de milho moida a vapor, muito fina, é da primeira qualidade, a 120 rs. a libra, a de segunda e terceira qualidade a 100 rs., e da quarta para mingau á a 80 rs., em arroba é mais barato; na rua do Cotovello numero 25.

Grandes pechinchas
EM
Fazendas brancas
Só o n. 40

A' rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros

Vendem

Madapolão francez enfestado, sendo fazenda muito encorpada, peças com 12 jardas a	3$000
Dito dito sem ser enfestado, com 22 metros ou 20 varas a peça a 4$500 e	5$000
Dito largo muito encorpado, que parece cretone, com 20 varas, peça a	6$000
Dito francez finissimo de todas as qualidades, peça a 6$500 até	9$000
Algodãozinho, grande sortimento de peças de algodãozinho com 20 jardas de 3$500 até	6$500
Bretanhas, peças de bretanhas de algodão enfestadas, com muita largura e muito encorpadas para saias e camisas a	3$500
Bramante de algodão com 9 palmos de largura, que dá o comprimento d'um lençol, metro a	1$280
Dito de linho, fazenda especial para lençoes, com 10 palmos de largura, metro a 2$200, 2$400 e	2$800
Algodãozinho francez enfestado, proprio para lençoes de um só panno com 10 palmos de largura, metro a	1$000
Dito trançado com 8 palmos de largura, fazenda muito boa para toalhas de mesas e lençoes, metro a	1$280
Atoalhado adamascado com alto relelevo, com largura bastante para meza de jantar, metro a	1$410
Dito com o adamascado assetinado, tendo 8 palmos de largura, metro a	2$000
Guardanapos adamascados de algodão, duzia a	3$200
Ditos de linho adamascados, sendo muito boa fazenda, duzia a	4$000
Creguellas, superior creguella propria para lençoes, toalhas, seroulas, sendo fazenda muito encorpada, vara a 500 rs. e em peça com 30 varas	14$500
Ditas com 20 varas, sendo muito boa, fazenda pelo preço, peça a 7 e	8$000
Pannos de linho, peças de panno de linho puro, fazenda muito larga, propria para lençoes e seroulas, peças com 30 varas a 21 e 24$000, ou em vara a 750 rs. e	800

Todas estas fazendas são baratissimas, e dão-se amostra

Cambraias transparentes
A 2$500 a peça

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende se peças de cambraia branca transparente, com 10 jardas, por terem um leve toque de avaria, a 2$500 a peça, é pechincha.

Aos cinco mil covados de novas popelinas a 300 rs. o covado

Os barateiros da Boa Vista, vendem uma grande porção das mais lindas popelinas brilhantes para vestidos, sendo fazenda de alta novidade com delicadissimas cores e liquidam a 300 rs. o covado por terem comprado uma grande porção ao contrario seriam para mais dinheiro; isto só unicamente na loja da rua da Imperatriz n. 40, de

Alheiro & Silva.

Não ha mais cabellos brancos!!
Pedro Antunes & C. acabam de receber a verdadeira tintura para acabar com os cabellos brancos sem offender a saude, afim de tornar os velhos moços, e os moços que soffrem d'esse mal; ao seu estado natural, e não parecerem velhos aos cincoenta annos. Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

E' indispensavel

Pedro Antunes & C., receberam novo sortimento dos verdadeiros anneis electricos; para os nervos são especiaes, torna-se quasi dispensaveis os banhos salgados Assim como os verdadeiros colares electricos para dentição das crianças; que tornam se essenciaes sem offender as regras da hygiene, das pobres e innocentes crianças! Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

Ao bello sexo

Para aformosear e amaciar a cutis é especial a verdadeira Veloutine de C. Tay; assim como muitas outras perfumarias finas que recommendam se na loja Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

As Exmas. senhoras

Pedro Antunes & C., tem um bonito sortimento de franjas pretas de seda, bicos pretos, ditos de linho. Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

E' sempre novidades!!
No 59 Rua Duque de Caxias n. 59
Por baixo do bilhar

Chales a Pompadour muito grandes, padrões inteiramente novos a 5$000 um.

Cretones allemães finos, que panno! a 260 rs. o covado.

Ditos francezes finos, para todo preço.

Nansuks finas de cores a 180 rs. o covado.

Linhos lisos, padrões lindos a 240 rs. o dito.

Lãsinha, frocos de neve, a 240 o dito.

Setinetas gravadas para partidas a 360 rs. o dito.

Lindos padrões de popelina de linho, cores chics, a 160 rs. o dito.

Velbutinas de todas as cores a 1$000 o covado!

Alpacas de todos os preços e qualidades.

Fustão branco bordado a 560 rs. o covado.

Ditos de cores bordados a 440 rs. o covado, é barato!

Cambraia Victoria fina com 10 jardas a 3$800 a peça.

Flanella branca para coeiros a 400 rs. o covado!

Esguião de algodão para casaquinhos de senhoras a 3$500 a peça!

Peças de madapolão enfestado, para o mesmo fim, com 12 jardas por 3$000.

Ditas de dito pelle de ovo com 24 jardas a 6$500.

Bramante 4 larguras a 1$000 o metro, aprovetem.

Lençóes de bramante para cama 1$600 um, á elles!

Seroulas de dito, bordadas 16$ a duzia.

Brim branco fino de linho n. 6 a 1$500 a vara!

Dito pardo lona bem a 540 rs. o metro, é pechinca!

Atoalhado bordado para mesa a 1$500 o dito!

Algodões argos a 4$000 a peça!

Toalhas alcoxoadas grandes 1$000 a duzia, ver para crer.

Cortes de casemira de gosto por 4$000, são e 5$000.

Casemiras pretas diagonal a 2$000 e 2$600 o covado, duas larguras!

Muitas outras fazendas de moda por barato preço; assim como roupa feita e por medida.

O 59 da rua Duque de Caxias n. 59
Loja do
Carneiro da Cunha & C.

A fabrica Morenninha
Vende charutos fabricados nesta provincia a 1$000 o cento, e previne aos senhores tabaquistas, de que esta provida de um grande sortimento de fumos convenientemente preparados em Pajeú de Flores, cidade de Arêas e Bananeiras; preço modico, qualidade garantida.

Cofre
Na rua da União n. 54, vende se um excellente cofre francez, grande, por preço razoavel.

Caixões vasios
de qualquer tamanho; vende-se na travessa das Cruzes n. 10.

GENEVE, PARIS, LONDRES, NEW-YORK
Para obter aos melhores relogios e as garantias mais sérias, se dirigir directamente ao deposito central na

Pendula Pernambucana
N. 5—Rua do Cabugá—N. 5
Casa de relojoaria, joias, brilhantes de
Eugene Goetschel

Pour obtenir les meilleures montres et les garanties les plus serieuses se diriger directement au depot central

N. 5—Rua do Cabugá—N. 5
Pendula Pernambucana

ASBESTO
TINTA D'ASBESTO (incombustivel).

Madeira etc. pintada com esta tinta resiste a acção do fogo portanto é de grande utilidade para obras em theatros e lugares em que ha risco de incendio.

Não só é boa protecção a madeira contra o fogo, como de metaes contra oxidação e effeitos d'acidos.

Latas com 56 libras de tinta - preta, branca, encarnada, parda, amarella e azul.

FIO E CORDOALHA (indestructivel).

Para cobrir tubos que conduzem vapor e mistere semelhantes.

FOLHA D'ASBESTO.

Para cylindros, juntas de canos etc. expostas a grande calor.

SACCOS DE PANNO D'ASBESTO.

Para a filtração d'acidos.

Unicos agentes para todo o Brasil dos productos d'Asbesto fabricados por John Bell

BROWNS & C.
31—Rua do Marquez de Olinda—31

Grandes pechinchas
EM
NOVAS FAZENDAS PARA VESTIDOS

A' rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros

Vende-se

Popelinas de lã, com desenhos de quadrinho sendo fazenda de muito gosto covado a	140
Linhos bonitos, linhos lisos e de quadrinhos proprios para vestidos e roupas de crianças, covado a	160
Gorgurão de lã muito bonito fazenda de gostos a Pompadour, sendo fazenda de muito maior valor, covado	200
Melpomenes fazendas de alta phantasia com delicadas cores para vestidos, covado a	240
Popelinas de lã, fazenda de muito gosto de muito boa qualidade com padrões inteiramente modernos, garantidas as cores serem fixas, covado a	300
Lãsinhas de alta novidade com padrões denominados Caramujos, sendo de grande phantasia a imitação de seda covado a	360
Japonezas; esta fazenda é o que tem vindo de melhor qualidade e de mais alta phantasia para vestidos, por serem de padrões chinezes e com as cores inteiramente firmes, covado a	400
Merinós, bonitos merinós de uma só cor assetinado, tendo de todas as cores, covado a	500
Alpacas brilhantes tendo de todas as cores sendo onceadas e furta cores a imitação de seda, covado a	640
Alpacas lisas de todas as cores fazenda de muito boa qualidade, covado a	400
Merinós pretos de duas larguras para vestidos, tendo de 1$400 o covado até	2$000
Baptistas de cores, padrões de muito delicadas cores fixas, covado a	200
Popelinas de puro linho e seda, sendo fazenda de grande phantasia, cores escuras e proprias para senhoras que usam de luto aliviado, covado a	800

De todas estas fazendas se dão amostras mediante penhor ou manda se levar em casa das Exmas. familias.

Isto na loja dos barateiros da Boa Vista de Alheiro & Silva

Cebolas
Novas, em porção e a retalho, mais barato que em qualquer parte; na rua de Pedro Affonso ns. 1, 9 e 21.

Chales fichus ou sahidas de baile a 2$500, 4$ e 5$000
Vende se na loja da rua da Imperatriz n. 40, um elegante sortimento de chales fichus ou sahidas de baile, sendo de froco e de outros tecidos, e neste genero o mais lindo que tem vindo ao mercado, proprios para sahidas de theatro ou baile, pelos baratos preços de 2$500, 4$, 5$, é pechincha; na loja dos barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

Sellaria ingleza
Domingos José Ferreira & C. teem sempre sellins finos de Middlemore, Rogers & C., ferragens de silver-plate, potosi-silver, colchões e enchimentos diversos, sendo do melhor e barato; na rua do Barão da Victoria numero 1.

Machinas para capim
Duas magnificas machinas para cortar capim; vende-se na rua do Imperador n. 42, 1º andar.

Boi manso
Vende-se um boi manso, filho do pasto: em Santo Amaro, junto ao cemiterio publico.

Cal nova de Lisbôa
Formas galvanisadas
Oleo de mocotó
Páos de jangada
Mastros para barcaças.
TRAPICHE FIUSA

Setinetas lisas
A 500 rs.

Chegaram para a loja dos barateiros da Boa Vista um grande sortimento das melhores setinetas lisas de todas as cores, as mais novas que tem vindo ao mercado, e vende-se a 500 rs. o covado; na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Para senhoras e meninas
Acaba de chegar nova factura de sapatõezinhos de phantasia, inglezes e francezes, para senhoras e meninas; na loja denominada Vapor Francez á rua Nova n. 16.

Casa
Vende se a casa terrea n. 10, sita á rua das Trincheiras; a tratar na rua Duque de Caxias numero 113.

Sac, ' elegantes
Fichus, gravatas, laços e pelerinas de pelucia e de seda de cores vivas e sortidas
Gravatas todas de seda, e laços de seda e renda.

Luvas de pellica com renda, de 3 e 4 botões.

Ditas de fio da Escocia com dedo, meio dedo e sem dedo, bastante compridas.

Ditas de retroz pretas e de cores.

Vestuar os de seda da china, de casemira e brim, para crianças de 4 á 7 annos.

Lenços de cambraia de linho com listras e ramagens de seda, matisada.

Paletot para homem, de seda crua da China.

Plumas, ramos e rosas para chapéos e vestidos.

Luvas de pellica com 1, 2 e 3 botões.

Cestos de palha para costuras.

Entremeios e babados bordados, tapados e transparentes.

Botões de seda para vestidos, cores sortidas.

Espartilhos de linho, atacadores e cordões de seda, de algodão e de linho para os mesmos.

E um lindo sortimento de caixinhas de madeira e de seda, e outros muitos objectos proprios para fazer-se presentes: vendem Candido Amaral & C., rua Nova n. 2.

FUNILARIA
A' rua Larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande e variado sortimento de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence a sua officina.

Olinda
N. 3—Rua do Amparo—N. 3

Algum professor de musica militar que quizer comprar boas marchas, dobrados, walsas, duetos e mais algumas peças importantes e um baixo de dó, um fagote e mais alguns outros, dirija se á mesma casa acima, que fará todo negocio.

Bagas de sabugueiro
Na rua do Livramento n. 31, vende-se em porção e a retalho bagas de sabugueiro, chegadas no ultimo vapor.

Espelhos grandes
dourados, com bonitos florões, por preço commodo; vende-se na rua do Imperador, 1º andar n. 42.

Vende-se
terra no Arraial por preço barato, propria para fazer sitios, e dous que estão feitos, com casas de taipa, novas e bem construidas, 400 á 450 palmos de frente, cacimba com muito boa agua, e perto da estação da Mangabeira de cima; trata-se no sitio contiguo ao do capitão Vianna, com Manoel de Moura Esteves.

Casemira preta enfestada
a 2$400

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende se superior casemira preta de cordãosinho diagonal, com duas larguras, propria para roupa de homens e de meninos, pelo barato preço de 2$400 o covado; é grande pechincha; na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

O calangro
vende papel para saccos, de uma e meia arroba, o melhor e mais barato; na rua da Madre de Deus n. 36.

LICOR TIBAINA
DE
Granado E. C.
Unico approvado pela junta de hygiene

E' incontestavel a efficacia deste licor para curar radicalmente todas as molestias syphiliticas. Os rheumatismos, os darthros, as escrophulas, as pustulas, os tuberculos syphiliticos, as ulcerações da bocca, do pharynge e da larynge, as escamas, os tumores gommosos e outras muitas bastante conhecidas, são combatidas energicamente com o verdadeiro « Licor Tibaina » de Granado & C., excellente depurativo recommendado por distinctos e abalisados facultativos do Rio de Janeiro, para não só expellir todo e qualquer virus syphilitico, como para purificar o systema sanguinio.

Este tão util medicamento, vende-se no deposito central á rua 1º de Março n. 12; Rio de Janeiro, pharmacia e drogaria de Granado & C., e na conhecida e acreditada drogaria de Bartholomeu & C., á rua do Rosario n. 35, Pernambuco.

Grande pechincha em cretones
A 400 rs. o covado

Os barateiros da Boa-Vista vendem os verdadeiros cretones francezes para vestidos, com delicados padrões, tendo entre elles tambem padrões proprios para aliviar luto, sendo fazenda de 500 rs. o covado, e liquidam-se a 400 rs. por haver grande porção, isto na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros.

ILEGÍVEL

MUTILADO

JURISPRUDENCIA

DIREITO

ALGUMAS PALAVRAS SOBRE A THEORIA DA MORA.

(*Continuação*)

II

Se a obrigação accionavel não deve ser de natureza á extinguir-se *ipso jure*, nem de modo á poder-se-lhe oppor uma excepção, é claro que é impossivel dar-se *mora*, quando, por exemplo, se trata de um *pactum de non petendo*, pois que pelo proprio contracto o devedor adquire uma excepção, por meio da qual elle póde rechaçar a acção do credor. Se entretanto esta excepção só affecta uma parte da exigencia do credor, nenhuma duvida que póde fundar-se a *mora* em relação á parte não *excepcionalisada*. Isto não é simples deducção ou inducção logica, mas justamente o que se encontra nas fontes :—L. 54. Dig. *de pactis* [2,14] Si pactus sim, ne Stichum, qui mihi debebatur, petam, —non intelligitur *mora* mihi fieri mortusque Sticho puto non teneri reum, qui ante pactum *moram* non fecerat. Mais :—L. 78.—Dig. *de legatis* [31]... Qui solidum fideicommissum frustra petebat herede Falcidiam objiciente, si *partem* interim solvi sibi desideraverit neque acceperit, in eam *moram* passus intelligitur.

Já daqui se deprehende que, de accordo com os principios do direito romano, as excepções tendo em geral a propriedade de excluir ou de sustar a *mora*, nada menos podem ser do que meios de contestação, desde que á esta não se acha ligada a mesma propriedade. Mas deixemos isso de lado.

O fundamento da mora do devedor é, como já ficou dito, a interpellação. Na L. 32 pr. Dig. *de usuris* [22,1] Marciano diz : —Mora fieri intelligitur, non ex re, sed ex persona, si interpellatus opportuno loco non solverit.

Desta sentença, que é sustentada por outros textos, resulta que para fundar-se a mora, é preciso que haja uma interpellação. A interpellação é uma provocação do credor ao devedor, á fim de que elle cumpra a obrigação contrahida. Sobre este ponto ha geral accordo; não assim, porém, sobre quaes sejam os requisitos de uma interpellação efficaz. O direito romano dava ao juiz, neste sentido, a faculdade de examinar e decidir. E' o que se deduz das palavras, que Marciano mesmo accrescenta á referida sentença :—*quod apud judicem examinabitur*.

Pela interpellação deve ficar, por um lado, estabelecido o ponto do tempo, desde o qual o retardamento da prestação toma o caracter de uma violação do direito; por outro lado, ella tem por fim levar o devedor á cumprir a obrigação, e tirar-lhe qualquer pretexto de culpa attribuivel ao credor.

Uma forma determinada de interpellação não existe nos textos juridico-romanos. Por isso mesmo, e de conformidade com elles, qualquer declaração do credor, ou de outrem para tal fim autorisado, feita no sentido de chamar o devedor á satisfazer o devido, póde ser considerada como um meio proprio de interpellar. Entretanto esta amplitude da interpellação, segundo o direito romano, acha-se limitada pelo direito patrio, que só admitte uma formula interpellativa :—a citação judicial.

E logo aqui importa accentuar o erro daquelles que fallam de *mora*, quando se trata da conciliação no juizo de paz, e como se isto não bastasse, descobrem uma outra *mora*, depois que o réo é citado para a demanda. Ha nesse modo de pensar uma certa falta de discernimento. O processo conciliatorio é por si só sufficiente para constituir a interpellação com todos os seus effeitos juridicos. Verdade é que neste ponto as opiniões divergem. Ao passo que alguns entendem que, para haver interpellação, basta o simples facto de levar-se a questão ao conhecimento da justiça, outros são de parecer que a *mora* só começa desde a litis contestação. Tal é, por exemplo, o pensar de Schilling e Fritz. Mas eu opino com Mommsen que a interpellação tem por fim fazer conhecida do devedor a vontade do credor de ver realisado o cumprimento da obrigação, e nestas condições nem é bastante, por um lado, que a questão seja levada ao conhecimento da justiça, se o devedor não é inteirado da vontade do credor, nem tambem, por outro lado, se faz preciso que se chegue á phase da litis contestação, para o inicio da *mora*.

Entretanto importa observar que a controversia, neste sentido, não está de todo acabada; e pelo lado que nos toca, não seria de certo uma questão ociosa, nem mesmo para um concurso, perguntar até que ponto a conciliação é um meio de *interpellar*;—até que ponto a medida conciliatoria está de conformidade com o... *opportuno loco* das fontes romanas.

Além da fórma, a interpellação tem um objecto. Ella póde ser feita sobre menos do que é realmente o *quantum* da obrigação, só com a differença de que, nesse caso, a *mora* não se estabelece em relação á totalidade do debito, mas sómente á respeito da parte que fez objecto da interpellação. Se esta porém versou sobre mais do que era devido, considera-se improficua, á respeito mesmo do verdadeiro *quantum* da divida.

Ainda pertencem aos requisitos da interpellação não só o tempo e lugar proprios, mas tambem a consideração das pessoas do interpellante e do interpellado. A interpellação fórma a regra do fundamento da *mora*; porém esta pode excepcionalmente começar sem ella. E' a chamada *mora ex re*, de que são especies aquella que se estabelece contra o devedor ausente, segundo os termos da L. 23 § 1. Dig. *de usuris* (22,1)... *si forte non exstat, qui conveniatur*,—e aquella que resulta de um delicto, segundo a L. 8 § 1. L. 20 Dig. de cond. furt (13,1)... *videtur, qui primo invito domino rem contrectaverit, semper in restituenda ea, quam nec debuit auferre, moram facere*. Além destas excepções á regra da interpellação, ha outras relativas aos casos em que o cumprimento da obrigação tem um praso determinado. Para estes casos prevalece o principio :—*dies interpellat pro homine*. E releva notar que os senhores tratadistas de materia processual não costumam fazer semelhante distincção; qualquer que seja o objecto da lide, a citação, dizem elles, constitue o devedor em *mora*,— o que involve, assim categoricamente expresso, um erro indesculpavel.

Quasi as mesmas razões que militam sobre a *interpellação*, vigoram a respeito da *oblação*, a qual consiste no acto de offerecer se o devedor para solver a divida. Ella tambem tem um objecto, que deve ser apreciado segundo a natureza da mesma obrigação, e está igualmente sujeita ás condições de lugar e tempo. A apreciação do objecto é de summa importancia juridica. O devedor não é obrigado á offerecer mais do que o realmente devido, mas o credor tambem não é obrigado á receber quantia superior áquella que se lhe deve uma vez que dahi possa resultar lhe algum mal. Uma hypothese basta para illustrar a doutrina. Eu sou credor de Pedro na importancia de um conto de réis; chamo o á conciliação, e elle me offerece em pagamento um objecto que vale regularmente 1:200$000. Se eu não acceito a *oblação*, a culpa é minha, e por isso, á despeito de ter sido interpellado, Pedro não fica induzido em *mora*. Não assim porém, se no caso figurado, em vez de um objecto do valor de 1:200$000, Pedro me offerece um outro que valha.... ... 2:000$000 Aqui a culpa é do devedor; eu não sou obrigado á acceitar uma cousa que importaria uma *lesão* e, como tal, poderia trazer-me um prejuizo. Nesta hypothese constitue-se a *mora* contra Pedro.

Bem quizera entrar em mais detalhes sobre o assumpto; mas limito me por ora ao que ahi fica escripto, e aguardo melhor occasião para dar aos pontos, apenas indicados, o desenvolvimento que elles exigem.

Tobias B. de Menezes.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 1 DE MAIO

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE MOURA

(*Continuação*)

Nota que a imprensa tem reclamado a deficiencia d'esta organisação policial decretada ha 40 annos e uniformemente para todo o imperio. N'estas condições um distincto advogado d'esta côrte teve o patriotismo de pôr ao serviço da urgente necessidade de reformar-se a policia a sua competencia e fez sem vizar recompensa de ordem alguma, offerecendo ao Governo um projecto de organisação policial, que consta do relatorio do Ministerio da Justiça, ao qual a imprensa rendeu os devidos elogios.

A commissão nomeada pelo Governo, para dar parecer sobre esse projecto foi unanime ao apreço que d'elle fez e revelou estudo aprofundado, mas declara que a execução de tão proficua reforma depende de uma despeza de 360:000$ e conclue que é uma despeza justa e productiva a que se destina a melhorar o estado de administração da policia e que o augmento de interesse publico.

Sendo o Sr. ministro da justiça membro da commissão que deu esse parecer, sorprendeu ao orador que no orçamento da justiça não encontrasse uma palavra a respeito, nem ao menos se mencionasse tal projecto de reforma.

No orçamento do Ministerio do Imperio rende-se homenagem a essa reforma e ao mesmo tempo nota-se a impossibilidade de pol-a em pratica.

Por isso lembra-se de mandar uma indicação á mesa, para que seja nomeada uma commissão de tres membros, ouvida a commissão de orçamento, que dê parecer sobre o referido projecto e as condições em que poderá ser elle executado.

Julga que a população do Rio de Janeiro, onde tantos negociantes pagam de seu bolso para garantirem a guarda de seus estabelecimentos, pagará com muita satisfação um pequeno imposto, que seja destinado especialmente ao serviço da policia, segundo aquella reforma.

Depois de outras considerações termina esperando que a Camara approve a sua indicação, porque quando a commissão, de que trata, tiver de discutir com a commissão de orçamento, combinará no imposto que se possa lançar para execução da reforma policial.

Vem á mesa, é lida, apoiada e entra em discussão e é approvada sem debate, a seguinte indicação :

ORGANISAÇÃO POLICIAL

« Indico que seja nomeada uma commissão de tres membros para, ouvida a commissão de orçamento, dar parecer sobre o projecto de organisação policial, appenso ao relatorio da justiça. Em 1 de maio de 1882.—*Antonio de Siqueira.* »

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

SUBSIDIO DE SENADORES E DEPUTADOS

Continúa a 3ª discussão do credito aberto ao Ministerio do Imperio para a verba subsidio de senadores, deputados e outros.

Não se achando inscripto mais nenhum orador, encerra-se a discussão e o projecto é adoptado e remettido á commissão de redacção.

PENSÃO AOS SOLDADOS J. DA S. CAMPOS E OUTROS

Entra em 1ª discussão e é approvado sem debate para passar á 2ª o projecto n. 80 de 1882 que concede a pensão de 400 rs. diarios aos soldados Justino da Silva Campos, Pedro Rogerio de Menezes e ao corneta Antonio Miguel dos Santos.

CONCESSÃO DE MEIO SOLDO

Entra em uma unica discussão e é approvada sem debate a emenda do Senado que manda pagar ás filhas do finado tenente reformado Luiz Gonçalves Rodrigues França o meio soldo que ás mesmas compete não desde a data do fallecimento de seu pai, mas da data do decreto de 8 de setembro de 1875 que dispensou a prescripção em que tinha incorrido.

LICENÇA AO DESEMBARGADOR A. AGNELLO RIBEIRO

Entra em 2ª discussão, que a requerimento do Sr. Ildefonso de Araujo é considerada unica, o projecto n. 43 A que concede um anno de licença com ordenado, ao desembargador Antonio Agnello Ribeiro.

E' lida, apoiada e entra em discussão uma emenda do Sr. Ribeiro de Menezes que concede um anno de licença, com ordenado, ao 1º escripturario da repartição fiscal da guerra, Joaquim Augusto Pereira Fontes.

Ninguem pedindo a palavra encerra-se a discussão e sendo approvada a emenda o projecto é adoptado e remettido á commissão de redacção.

LICENÇA A J. R. DA CUNHA

Entra em 1ª discussão o requerimento do Sr. José Mariano, é considerada unica, e é approvado sem debate e remettido a commissão de redacção o projecto n. 26 que dá ao conferente da Alfandega da côrte, José Ribeiro da Cunha, um anno de licença com o respectivo ordenado.

DISPENSA DA PENA DE PRESCRIPÇÃO

Entra tambem em 1ª discussão e é approvado sem debate, o projecto n. 99, que releva da prescripção em que incorreu D Marcolina Furtado de Mendonça, para perceber a pensão de 60$ mensaes que lhe foi concedida por decreto de 8 de fevereiro de 1868.

CREDITO DE EXERCICIOS FINDOS

Entra em 2ª discussão o projecto n. 50, deste anno, que abre varios creditos para a verba exercicios findos do Ministerio da Agricultura.

O Sr. Andrade Figueira não póde dar o seu voto ao projecto autorisando o credito do Ministerio da Agricultura, afim de pagar á companhia de navegação para os Estados-Unidos a importancia de 183:333$, pela verba de exercicios findos, pelas viagens que ella fez por seu arbitrio, sem obrigação, com declaração feita pelo Governo de que não respondia por semelhantes viagens.

Aquella companhia contratou com o Governo Imperial fazer viagens entre esta côrte e o porto de Nova-York, com escalas pelos portos do Pará, do Recife e da Bahia, declarando o Governo no contrato que não pagava a subvenção estipulada senão depois de approvada pelo corpo legislativo.

Submettido esse contrato ao corpo legislativo, entendeu este que se devia accrescentar naquellas escalas o porto do Maranhão; por consequencia todas quantas viagens fizesse a companhia e continuasse a fazer não lhe davam direito a perceber a subvenção, emquanto não tocasse no porto do Maranhão.

Pois bem, o Governo mandou pagar-lhe as viagens feitas e continuou a fazer, sem cumprir aquella clausula, com violação da lei e annullando o acto do corpo legislativo. Houve felizmente, um ministro que chegou a duvidar desta omnipotencia do poder executivo, duvida que não perdurou muito tempo.

A companhia, com effeito, suspendeu as suas viagens posteriormente, julgou que convinha mais a seus interesses submetter-se ao decreto do corpo legislativo e mandou construir vapores capazes de fazerem a escala pelo porto do Maranhão, chegando a um accordo com o Governo relativo ao primeiro contrato, marcando-se prazo para que começasse as suas viagens regulares, que deviam ter começado em março ou abril ultimos.

O credito agora pedido é, porém, para se lhe mandar pagar a subvenção das viagens desde maio de 1880 até a data em que resolveu suspendel-as.

O orador faz diversas considerações, historiando o facto e demonstrando que nem o corpo legislativo nem o Governo têm obrigação de mandar fazer esse pagamento, discordando assim do parecer da commissão.

Nota que o Governo tratou de animar a companhia, dirigindo lhe um aviso, dizendo que se ella se submettesse a escala pelo Maranhão, o Governo julgaria o contrato em seu inteiro vigor; esta doutrina, embora não fosse do rigor de lei, era aceita em boa fé, desde que a companhia cumprisse o contrato; o Governo declarou ainda que no caso da companhia rescindir o contrato, por não poder fazer aquella escala, ainda se julgava na obrigação de pedir ao corpo legislativo, recursos para pagar-lhe as viagens feitas; era ainda razoavel este arbitrio, como equidade, embora não fosse rigoroso; mostra, porem, que nenhuma dessas hypotheses se realisou.

Faz ver que estas viagens entre o Brasil e os Estados Unidos não estão no caso de ser subvencionadas pelo Governo brasileiro, como o não tem sido, a despeito de continuas solicitações pelo governo dos Estados-Unidos.

Conclue que, se o contrato não estivesse approvado, o seu voto seria contrario a elle, assim como não póde concordar com a obrigação do Brasil pagar viagens que a companhia faz por sua alta recreação.

O Sr. Alves de Araujo (ministro da agricultura) observa que o credito em discussão é acto do ultimo Ministerio e que a commissão de orçamento, examinando os documentos que foram offerecidos ao corpo legislativo disse que, em vista dos compromissos tomados não podiam deixar de ser pagas as viagens que a companhia allega.

Entende que o nobre deputado manifesta uma opinião que deve ser mantida em relação á competencia dos poderes, e tanto a reconhece que o governo vem pedir o credito em questão ao corpo legislativo.

E' o primeiro a reconhecer que a companhia no rigor do direito, não podia exigir esse pagamento; mas dizer se que não ha compromisso do governo em relação a ella, é não dar a devida força a phrase de que servio-se o governo quando dirigio-se ao representante dessa companhia.

Lendo o aviso de 15 de novembro de 1881, demonstra que o governo tomou o compromisso positivo de vir pedir ao parlamento essa quantia, incitando a companhia a continuar as suas viagens.

Se o governo compromettеu-se a pagar á companhia, no caso della rescindir o contrato, a companhia fez melhor, não rescindio, mas renovou o mesmo contrato e se hoje não se pagasse essa quantia, a companhia podia rescindir o contrato e o governo havia de pagal-a, sem utilisar os serviços da mesma companhia.

Justifica o governo pelo compromisso tomado, historiando a origem desta questão.

A companhia fazia regularmente suas viagens, quando lhe exigiram que tocasse no porto do Maranhão; mas então a companhia não tinha vapores que podessem tocar naquelle porto, teve de mandal-os construir e assignou um contrato addicional, garantindo a escala pelos portos marcados na lei; portanto, é justo e de equidade que se mande pagar a subvenção daquellas viagens feitas, attendendo não só aos capitães estrangeiros que commerciam com o nosso porto como o alto interesse de continuar uma navegação costeira entre o Brazil e os Estados Unidos.

Demonstra que sem a navegação regular que tem mantido essa companhia, os fretes entre o Brazil e os Estados-Unidos seriam muito superiores aos que se pagam agora, talvez n'uma relação de mais de 1,000:000$.

Quanto a subvenção dever ser antes paga pelos Estados-Unidos, do que pelo Brazil, responde que quem conhece o que se escreve naquella grande republica, não pode deixar de chegar a esta consequencia : que o maior interessado em subvencionar a companhia — é o Brazil, que tem alli um grande mercado de café e relações commerciaes que importam annualmente em 100,000:000$.

A proposito cita o facto da manteiga comprada em Nova York a 400 réis, que vai para Inglaterra e que de lá nos vem a 1$200, isto á 800 réis que ficam nas mãos desses interventores e que não aproveitam nem ao Brazil nem aos Estados Unidos.

Por isso sustenta a vantagem de ter o Brazil as mais intimas relações commerciaes com os Estados Unidos.

Se o governo entendesse que devia pagar o compromisso que tinha tomado por si, teria meios para o fazer, porque ha um saldo na respectiva verba de 211:000$ e o que se vem pedir é a quantia de 283:333$.

Se não fosse um compromisso resultante dos avisos de 13 de junho e de 15 de novembro de 1881, a companhia não viria pedir a satisfação delle, nem teria feito onze viagens, como fez emquanto se discutia no parlamento se ella devia ou não tocar no porto do Maranhão.

Depois de outras considerações termina entendendo que se o nobre deputado tem razão juridica para impugnar o parecer, ella não é de tal importancia que possa nullificar os considerandos da commissão de orçamento, que se baseou nos avisos do governo a espera que o parlamento mantenha a honra do governo que se acha empenhada nesta questão.

O Sr. Andrade Figueira affirma que as razões juridicas em que fundou a sua impugnação não são suas, são de um acto do governo que devia ter mais força do que os avisos a que acaba de alludir o nobre ministro da agricultura.

Passa a ler o officio que o governo dirigio á companhia em 24 de julho de 1880, declarando que não podia dispensar na lei, que resolveu nomear uma commissão para proceder aos estudos necessarios, no porto do Maranhão, finalmente que não podia continuar a despeza do serviço e que a companhia não teria direito á subvenção daquella data em diante.

Lê os avisos a que o nobre ministro se referio e mostra que delles se infere que o governo só julgou do seu dever pedir credito para uma hypothese, que não se verificou, qual a da rescisão do contrato; e que bem longe de animar a companhia para continuar o serviço, ao contrario, limitou-se a dizer que o governo ficava sciente da deliberação, por ella tomada, de suspender o mesmo serviço.

Entende que seria de equidade pagar aquellas viagens, no caso da companhia rescindir o contrato, mas não no caso presente, em que a companhia entra no gozo de todas as vantagens, tendo mandado construir novos vapores, pelo que não a pode considerar prejudicada como o orador demonstra.

Não é seu desejo que a companhia se arruine, como não deseja que se arruine qualquer outra.

Termina, não acompanhando o nobre ministro nas considerações que fez sobre o paiz mais interessado em subvencionar esta navegação, porque ambos são igualmente interessados, e o facto dos Estados Unidos recusarem subvencional-a e o argumento para o Brasil negar-lhe a subvenção.

Esta discussão fica adiada pela hora.

Acha-se sobre a mesa, vai a imprimir a redacção do credito para as verbas—Subsidio dos senadores e deputados, secretarias do Senado e da Camara e presidencias de provincias de 1881—1882.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA JUSTIÇA

Continúa a 2ª discussão do orçamento do Ministerio da Justiça com as emendas da commissão.

O Sr. Ratisbona sente profundamente a ausencia do Sr Ferreira Vianna que, segundo acaba de ser informado, acha-se doente, porque desejava responder, na presença do nobre deputado, ao brilhante discurso por elle proferido na ultima sessão, a respeito do orçamento da justiça.

A difficuldade e embaraço em que se vê para responder ás considerações produzidas por aquelle grande talento, duplicam por achar-se o orador em quasi completo accordo com as idéas emittidas pelo nobre deputado, que, como opposicionista, declarou prestar o seu apoio ao Ministerio.

Não encontra pois divergencia entre maioria e minoria; comtudo, nutre apprehensões no apoio dos conservadores, pois parece-lhe que a politica seguida por elles tem mysterios que os adversarios não podem desvendar.

Não só o nobre deputado como a commissão reconheceram que o orçamento da justiça é o menos susceptivel de córtes. O nobre deputado entrou na apreciação deste importante ramo do serviço publico, do qual fez o historico desde 1836 até 1879.

E' na verdade proveitoso esse trabalho, mas o orador queria-o completo, isto é, desejava que ao lado das despezas fossem consignados tambem os serviços que se crearam de então para cá, afim de analysar os augmentos que se deram nas despezas, porque é desta maneira que se moralisam as despezas.

No intuito de mostrar qual a parte que teve o partido liberal na administração da riqueza publica e qual a responsabilidade que cabe a cada um dos partidos que se alternaram no poder, faz o orador o retrospecto sobre a direcção politica dada á administração pelos diversos governos, donde conclue que as differenças notadas nos dispendios feitos durante os periodos liberaes são devidas a causas extraordinarias, como a guerra do Paraguay e a secca do norte.

O nobre deputado igualmente expendeu bellas doutrinas, relativamente á organisação judiciaria, mas reconhecendo, como tambem reconhece o orador, que as despezas no orçamento da justiça por via de regra não se podem reduzir.

No sentido de produzir algumas economias, imaginou o nobre deputado uma especie de accordo entre o poder geral e provincial, e foi ao ponto de dizer que o parlamento podia deixar de decretar fundos para os ordenados dos juizes de direito que fossem prover comarcas creadas pelas Assembléas Provinciaes, desde que se entendesse que estas creações eram uteis ao serviço publico.

O orador discorda desta doutrina sustentada por S. Exc. e não sabe se tambem pela minoria porquanto entende que o poder legislativo não tem faculdade para negar estas despezas.

A respeito da organisação policial, acha-se o orador cada vez mais de accordo com o nobre deputado a que se tem referido. Entende tambem que a segurança individual n'este paiz é muito precaria : e alludindo ao projecto que se acha annexo ao relatorio do ex ministro da justiça, observa que esse trabalho é o mais completo, claro e conciso que conhece a respeito de organisação policial; e pensa que o nobre ministro prestaria um relevante serviço a esta grande capital, se apressasse na Camara o andamento de um projecto que vem satisfazer uma das necessidades mais urgentes, qual a de garantir a segurança individual.

Diz que hoje é geralmente reconhecida a necessidade da suppressão dos juizes municipaes, cuja missão está reduzida ao papel de meros preparadores de processos, o que considera uma verdadeira inutilidade em frente da nossa legislação.

E', portanto, conveniente a suppressão desses magistrados, passando-se a competencia aos juizes de direito, e quanto ás causas da pequena alçada de 500$000, que sejam transferidas aos juizes de paz, conforme o processo da lei de 21 de setembro, que tem requizitos de mais facil expediente e mais proveitosos ás partes.

[*Continua*.]

FOLHETIM

A MULHER FATAL

POR

EMILE RICHEBOURG

TERCEIRA PARTE

GEORGINA

(Continuação do n. 111)

XIV

A carta de Mauricio

O poeta Jacques Sarrue tinha um espirito verdadeiramente methodico, e era de uma rigorosa pontualidade em todas as cousas da sua vida. Depois de haver dito :—não voltarei a casa durante quinze dias contados,—mais facil lhe teria sido deixar-se fazer em pedaços, do que voltar á rua Berthe antes de haver expirado aquelle praso.

Precisamente no decimo quinto dia, ás nove horas da manhã, entrava elle no cubiculo do guarda-portão, para lhe dar os bons dias em primeiro lugar, e em segundo lugar para perguntar se alguem o procurara durante a sua ausencia.

A mulher, que desempenhava no predio as funcções de guarda portão, tinha por Jacques Sarrue uma grande consideração, não por ser elle homem de letras, professor e poeta, o que pouco lhe importava, mas sim porque fora sempre delicado com ella, e por ser elle um dos mais antigos locatarios do predio.

Depois de haver respondido ás perguntas que Jacques Sarrue lhe dirigia, entendeu que devia testemunhar-lhe a sua alegria por tornar a vêl-o.

— Palavra de honra, Sr. Sarrue ! lhe disse ella. Faziam-me muita falta os seus « bom dia, boa noite, » todas as manhã e todas as noites ! Parecia que me faltava uma cousa qualquer... E diga-me, Sr. Sarrue : gostou muito de estar no campo ? passeou por lá muito, divertio-se ?

— Muito, muito. Fiquei satisfeitissimo com a minha digressão.

Diga-se a verdade : não se comprehende bem que um homem de tantos escrupulos, como era Jacques Sarrue, mentisse com um tão grande descaramento ! Só a primeira mentira custa devéras ; as outras não custam nada... Cesteiro que faz um cesto faz um cento, diz o proloquio popular.

— Fez muito bem, Sr. Sarrue, tornou a porteira. E' o que a gente leva d'este mundo. Se não procurassemos distrahirnos um pouco uma vez ou outra, a vida era um fardo insupportavel.

— E' tambem essa a minha opinião.

— Ah ! já me esquecia... O Sr. Sarrue vai ficar devéras sorprehendido.

— Porque ?

— Porque temos novidade no predio.

— Novidade ? !

— A sua protegida, a menina Georgina, mudou de casa.

— Naturalmente não se dava bem aqui, e quiz procurar sitio melhor.

— Oh ! de que modo indifferente o Sr Sarrue recebe a noticia ! E eu que julgava causar lhe a maior de todas as sorpresas !

— Eu lhe digo ; a menina Georgina, antes de eu ir para o campo, tinha-me feito saber que tencionava mudar de casa.

— N'esse caso estou calada. Agora comprehendo...

— Ha quanto tempo sahio d'aqui a menina Georgina ? interrompeu Jacques.

— Ha oito dias certos, Sr. Sarrue. E a cousa foi feita de um dia para o outro... E de mais a mais partio d'aqui sem dizer a ninguem a sua nova morada. Nem mesmo se despedio da visinha serigueira, a quem devia tantos favores ! Parece impossivel que haja gente tão ingrata ! Durante estes oito dias tenho pensado de mim para mim no caso, e cada vez me convenço de que em tudo isto houve uma cousa qualquer pouco natural...

— Que quer dizer ?

— Que anda em tudo isto um mysterio, que não comprehendo, Sr. Sarrue. Não é tambem da minha opinião, Sr. visinho ?

— Eu não tenho por habito fazer supposições, replicou o poeta seccamente.

— Pois eu confesso que... ninguem me tira da idéa...

— O que ?

— Que o seu amigo Mauricio Vermont entrou, fosse como fosse, na partida brusca e inesperada da menina Georgina...

— Mas amfim, que é o que suppõe ? perguntou Jacques Sarrue com as sobrancelhas contrahidas.

— Supponho... que a menina Georgina, que aliás era uma rapariguinha honesta como poucas.. foi viver com o Sr. Mauricio Vermont

Essas palavras eram o éco do pensamento de Jacques Sarrue. No entretanto o poeta replicou em tom grave :

— Quando se trata da reputação de uma rapariga, devemos, antes de pronunciar uma palavra unica, que possa prejudical-a, ter a certeza completa e absoluta de que não nos enganamos. E até mesmo n'esse caso é sempre muito melhor calarmonos.

— Asseguro-lhe, Sr. Sarrue, que ainda não fallei n'isto a ninguem.

— Fez muito bem, visinha, e aconselho-lhe que continue a usar da mesma reserva. Tanto mais que a questão é delicada devéras. Creia o que lhe digo : é muito melhor suppor e affirmar sempre o bem, do que suspeitar apenas um mal, que não existe. Mas agora, já que me communicou as suas desconfianças, diga-me tambem o que foi que as fez nascer.

— A cousa é simples, como vai ver, Sr. Sarrue. No mesmo dia em que o visinho partio para a sua digressão no campo, a menina Georgina sabio logo de manhã e não recolheu a casa n'esse dia. De tarde e durante uma grande parte da noite, o Sr. Mauricio Vermont veio aqui muitas vezes perguntar-me se ella estava em casa, ao que eu respondi sempre a verdade, isto é, negativamente. Não me foi muito difficil conhecer, que o Sr. Mauricio estava muito inquieto e desolado. A pallidez do seu rosto era horrivel.

« No dia seguinte, logo de manhã, voltou aqui mais duas vezes para o mesmo fim, e eu fui forçada a dar-lhe a mesma resposta que já dera no dia anterior. Desde então não tornei mais a vêl o, e portanto devemos talvez suppor que elle descobrio por fim o que fora feito de Georgina. Ou ella lhe escreveu, ou talvez mesmo fosse procural-o a casa d'elle ; de outro modo é natural que tivesse aqui voltado a procural-a. Ora eu já tinha adquirido a convicção de que entre a menina Georgina e o Sr. Mauricio havia o quer que fosse ; saltava aos olhos ; só quem fosse cego deixaria de ver que elles se entendiam ás mil maravilhas. Aqui no predio, as relações, que entre elles existiam, não eram segredo para ninguem.

— E só eu, que vivia com elles na mais estreita intimidade, andava em todo este enredo como Pilatos no credo ! dizia Jacques Sarrue de si para si com amargura.

— Passaram seis dias, continuou a porteira, e a menina Georgina não apparecia. Confesso-lhe, Sr. Sarrue, que eu andava devéras assustada com o caso. Estava persuadida de mim para mim, de que lhe teria acontecido uma desgraça qualquer. A gente, quando não sabe as cousas, imagina sempre o peior. Por fim, no sexto dia appareceu aqui a menina Georgina, com cara de desenterrada e mal podendo suster-se em pé. Não calcula, Sr. Sarrue, como a pobre rapariga estava mudada ; nem parecia a mesma pessoa. Estava pallida como um cadaver ; tinha os olhos amortecidos, descorados os labios, as faces descarnadas...

« Para me explicar a sua ausencia prolongada e a razão por que estava tão mudada, contou-me que se sentira subitamente incommodada em casa de uma senhora, a quem fora fazer visita, e que tão grave fora esse incommodo, que não lhe permittira voltar para casa. Mais tarde, e depois de fazer cá as minhas reflexões a respeito do caso, cheguei a desconfiar de que tudo aquillo não passava de uma bem combinada mentira...

— Mais uma supposição, que a visinha não devia fazer, replicou Jacques Sarrue. Para mim é de fé que a menina Georgina disse a verdade.

Mas, ao mesmo tempo que pronunciava em voz alta estas palavras, dizia com os seus botões :

— E' mais provavel que ella estivesse em casa de Mauricio....

— No fim de contas talvez o Sr. Sarrue tenha razão talvez... tornou a porteira ; e até mesmo confesso que não posso provar o contrario. O que todavia é verdade pura, é que a menina Georgina ajustou n'esse mesmo dia as suas contas com o proprietario do predio, e no dia seguinte logo de manhã desappareceu d'aqui sem se despedir de ninguem.

Depois de haver permanecido durante alguns momentos silencioso, Jacques Sarrue retorquio :

— Não pode realmente duvidar-se de que a menina Georgina teve as suas razões particulares para sahir do predio ; mas as suas supposições, visinha, parecem-me de todo o ponto destituidas de fundamento. E portanto devo dizer-lhe que foi um acto de muito louvavel prudencia da sua parte o facto de não ter divulgado as suas idéas e supposições. Em todo o caso, agora, visto que a menina Georgina já não reside n'esta casa, e quer ella faça isto ou aquillo, nem eu nem a visinha devemos pensar em tal.

— Tem razão, Sr. Sarrue.

— Agora, tornou o poeta, vou dar os bons dias aos meus livros, aos meus amigos velhos...

E sahio do cubiculo da porteira.

Já ia no segundo lanço da escada, quando esta o chamou.

— Sr. Sarrue ! Sr. Sarrue ! gritava ella.

— Diga, visinha : quer de mim alguma cousa ? perguntou Jacques Sarrue, parando no meio da escada e voltando se para a rectaguarda.

— Tenho aqui uma carta, que lhe é dirigida. Ha já uns poucos de dias que a recebi, e agora ia-me esquecendo de lh'a entregar. Realmente não sei como trago a cabeça ; tudo me esquece...

— Quer ter a bondade de m'a dar ? disse Jacques Sarrue, depois de descer alguns degráos, e estendendo a mão para receber a carta.

A missiva passou da mão da porteira para a do poeta.

Logo que se encontrou no seu quarto, no meio d'aquella pittoresca desordem, que tanto lhe agradava, o seu primeiro cuidado foi saudar com um olhar e com um sorriso os seus livros, aos quaes dava o nome de « amigos velhos. » Pegou em alguns com amor, e folheou-os quasi enternecido.

(*Continuar-se-ha.*)

Typ do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 42

MUTILADO